Revista do Conselho Federal de Economia – COFECON

Ano VII – Nº 24 – Junho de 2017

ECONOMISTAS

Reforma Tributária:

Economistas analisam as distorções do atual sistema tributário brasileiro e indicam o que deve ser priorizado em uma reforma.

Sérgio Gobetti e Rodrigo Orair
Reforma Tributária progressiva: a nova agenda

Bernard Appy
A relevância da Reforma Tributária

Fernando Rezende
As lições do passado são importantes para o desenho de uma reforma que mire o futuro

Eduardo Costa
As perdas de arrecadação dos estados brasileiros com a Lei Kandir

www.cofecon.org.br

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

EXPEDIENTE

PRESIDENTE
Júlio Miragaya

VICE-PRESIDENTE
Nei Jorge Correia Cardim

CONSELHEIROS EFETIVOS
Antonio Melki Junior
Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Denise Kassama Franco do Amaral
Eduardo José Monteiro da Costa
Felipe Macedo de Holanda
Henri Wolf Bejzman
Jin Whan Oh
Júlio Flávio Gameiro Miragaya
Nei Jorge Correia Cardim
Nelson Pamplona da Rosa
Paulo Brasil Corrêa de Melo
Paulo Hermance Paiva
Paulo Salvatore Ponzini
Pedro Andrade de Oliveira
Róridan Penido Duarte
Sérgio Guimarães Hardy
Waldir Pereira Gomes
Wellington Leonardo da Silva

CONSELHEIROS SUPLENTES
Arthur Nemrod Menezes Guimarães
Carlos Alberto Safatle
Eduardo Rodrigues da Silva
Evaldo Silva
Fernando da Silva Ramos Filho
Fernando de Aquino Fonseca Neto
Henrique Jorge Medeiros Marinho
Lourival Batista de Oliveira Júnior
Marcelo Pereira Fernandes
Maria de Fátima Miranda
Maria do Socorro Erculano de Lima
Maurílio Procópio Gomes
Paulo Roberto Polli Lobo
Regina Lúcia Gadioli dos Santos
Ricardo Valério Costa Menezes
Sebastião Demuner
Wilson Roberto Villas Boas Anuntes

CONSELHO EDITORIAL
Júlio Miragaya
Nei Jorge Correia Cardim
Róridan Penido Duarte
Denise Kassama Franco do Amaral
Waldir Pereira Gomes
Eduardo José Monteiro da Costa
Antonio Correa de Lacerda
Dércio Garcia de Munhoz
José Luiz Pagnusat
Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado
Sidney Pascoutto da Rocha
Jin Whan Oh
Wellington Leonardo da Silva
Luiz Alberto de Souza Aranha Machado

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
Waldir Pereira Gomes (Coordenador)
Denise Kassama Franco do Amaral
Gilson Lima Garófalo
Jin Whan Oh
Júlio Miragaya
Maria do Socorro Erculano de Lima
Wellington Leonardo da Silva

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Natália Kenupp – Assessora de Imprensa
Manoel Castanho – Jornalista
Júlio Poloni – Jornalista

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO
Lume Comunicação

IMPRESSÃO
Gráfica e editora Qualytá Ltda

TIRAGEM
5.000 exemplares

ISSN 2446-929

SUMÁRIO

NOTA DO COFECON SOBRE O AGRAVAMENTO DA CRISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL BRASILEIRA. 4

COFECON LANÇA CAMPANHA CONTRA DESIGUALDADE. 5

CAMPANHA PELA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL 7

DESINTERDITANDO O DEBATE: 10

22º CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA. 11

REFORMA TRIBUTÁRIA. 15

REFORMA TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA: A NOVA AGENDA. 19

A RELEVÂNCIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA. 25

AS LIÇÕES DO PASSADO SÃO IMPORTANTES PARA O DESENHO DE UMA REFORMA QUE MIRE O FUTURO. 32

AS PERDAS DE ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS BRASILEIROS COM A LEI KANDIR E A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ARRANJO FEDERATIVO FISCAL. 38

POLÍTICAS DE INOVAÇÃO E O PAPEL DA *"EDUCAÇÃO"* NOS GANHOS DE PRODUTIVIDADE NA ECONOMIA BRASILEIRA. 45

REGIME PREVIDENCIÁRIO E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL: MITIGAÇÃO OU EXACERBAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO. 50

A SAÚDE PÚBLICA BRASILEIRA NO PERVERSO NOVO TEMPO DO MUNDO. 57

REGIME DE PARTILHA GARANTE AO PAÍS RECURSOS PARA ALAVANCAR CIÊNCIA E ÁREAS SOCIAIS. 61

CRISE E REESTRUTURAÇÃO DA PETROBRAS: A BUSCA DE UMA NOVA MISSÃO. 65

CNPEF AMPLIA OPORTUNIDADES DOS ECONOMISTAS. 69

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA 72

GOIÂNIA SEDIARÁ O XLIII ENECO, EM JULHO. 74

As ideias e informações contidas nos artigos publicados nesta revista são de responsabilidade de cada autor, não devendo ser interpretadas como endossadas ou refletindo o pensamento do Conselho Federal de Economia.

EDITORIAL

JÚLIO MIRAGAYA | PRESIDENTE

A presente edição de "Economistas" dedica-se ao debate da questão tributária no Brasil. Artigos de cinco renomados economistas, das mais variadas escolas de pensamento, debatem as alternativas para que o País possa ser dotado de um sistema tributário economicamente mais racional e socialmente mais justo.

Nesse tema, o COFECON tem assumido posição de vanguarda e tem capitaneado a realização da Campanha pela Redução da Desigualdade Social no Brasil, que em seu eixo central defende justamente a mudança do nosso modelo tributário. Nessa edição, apresentamos matéria sobre o exitoso ato de lançamento da Campanha - que ocorreu na Câmara dos Deputados e contou com a presença de mais de 300 participantes – e o texto de seu manifesto, assinado por 26 entidades nacionais e locais.

A edição apresenta também detalhes da programação do próximo Congresso Brasileiro de Economia (XXII CBE), que ocorrerá em Belo Horizonte-MG, de 6 a 8 de setembro. O evento terá 25 mesas e mais de 80 palestrantes, com destaques para as palestras magnas de Roberto Frankel e Jan Kregel, economistas de reputação internacional, e a sessão especial comemorativa dos 150 anos de publicação do volume I de "O Capital", de Karl Marx e dos 200 anos de "Princípios da Economia Política", de David Ricardo, dois ícones mundiais da economia política.

Neste segundo trimestre de 2017, a agenda econômica e política no Brasil se manteve extremamente aquecida. Temer completou um ano de governo, vivendo um verdadeiro "inferno astral", com um sem número de denúncias de corrupção que atingem seus ministros, assessores próximos e a si mesmo.

Repudiado por mais de 80% da população brasileira e extremamente fragilizado, Temer se mantem unicamente pela sustentação propiciada por uma maioria parlamentar diretamente financiada pelas "máfias empresariais" e pelo suporte do capital financeiro - desde que consiga a aprovação das reformas previdenciária e trabalhista - contando ainda com o beneplácito de setores do Poder Judiciário.

Ocorre que seu governo depara-se com uma resistência popular cada vez mais forte, capitaneada pelas centrais sindicais e movimentos sociais. De outro lado, Temer busca sinalizar uma suposta retomada do crescimento econômico do País, quando a maioria dos indicadores apontam para uma nova queda da atividade econômica neste segundo trimestre.

Nesse quadro turbulento, o Cofecon se posicionou pela mais célere apuração dos gravíssimos indícios de corrupção que atingem diretamente Temer e, caso se comprovem, pela sua substituição por um presidente eleito diretamente pelo povo, e não por um Congresso desacreditado e desmoralizado. A nossa posição, aliás, é que esse também tenha sua renovação antecipada. Boa leitura aos colegas economistas.

NOTA DO COFECON SOBRE O AGRAVAMENTO DA CRISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL BRASILEIRA

O Conselho Federal de Economia (COFECON) vem a público manifestar-se sobre o agravamento da crise política e suas consequências para o ambiente econômico e social do país, que colocam na ordem do dia nova deterioração das expectativas, aumento da incerteza e movimentos especulativos, com o consequente cancelamento e adiamento de decisões de investimentos e ampliação do desemprego.

O COFECON tem se posicionado de forma crítica em relação à agenda do atual governo, em particular quanto às reformas propostas, em face sobretudo da necessidade de legitimidade e de ampla discussão com a sociedade. Pretender reafirmar a centralidade desta agenda, no atual cenário, por si só contribui para a polarização política, dificultando soluções pactuadas para a crise.

Neste contexto torna-se imprescindível a apuração célere das graves denúncias envolvendo a Presidência e os demais poderes da República, com a estrita observância das normas legais e constitucionais vigentes.

Em havendo vacância do cargo de Presidente da República e, em respeito ao Estado Democrático de Direito, o COFECON defende que, mediante a aprovação de uma Proposta de Emenda Constitucional, sejam convocadas eleições gerais diretas antecipadas para a Presidência da República, a Câmara dos Deputados e 2/3 do Senado Federal, com mandatos que excepcionalmente finalizem em 2022.

Faz-se também necessária, em meio a um amplo debate nacional, a convocação simultânea de uma Assembleia Constituinte eleita exclusivamente para a realização de uma reforma política, com prazo determinado para o encerramento dos trabalhos.

Somente com a mais ampla discussão na sociedade sobre os melhores caminhos para a economia brasileira poderão ser construídas alternativas legítimas, viáveis e duradouras para a refundação do sistema político-partidário brasileiro, e uma política econômica voltada para a estabilização e retomada do crescimento econômico sob a perspectiva de desenvolvimento social.

Conselho Federal de Economia

COFECON LANÇA CAMPANHA CONTRA DESIGUALDADE

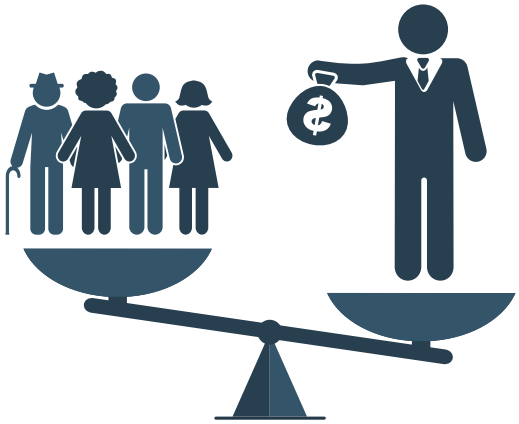

Manoel Castanho

Cerca de 320 pessoas lotaram o auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, para o ato de lançamento da Campanha Pela Redução da Desigualdade Social no Brasil, proposta pelo Cofecon, com a participação de mais de 30 entidades nacionais e locais. O evento ocorreu na manhã de 11 de maio e contou com a presença de 12 parlamentares de cinco partidos (PSOL, PT, PCdoB, Rede e PSB) e dezenas de dirigentes de entidades.

A luta pela desigualdade "é uma ansiedade do povo brasileiro"

O ato teve início com a leitura do manifesto do Fórum Nacional Pela Redução da Desigualdade Social, realizada pelo presidente do Cofecon Júlio Miragaya. Em seguida, vários deputados federais subiram ao púlpito para falar sobre o assunto e expressar apoio à Campanha. "Vamos nos inserir nesta luta de todas as maneiras possíveis", afirmou Chico Alencar (PSOL/RJ). "Nosso mandato está à disposição desta campanha para nos debruçarmos sobre os números", expressou Raimundo Angelim (PT/AC). Ivan Valente (PSOL/SP) elogiou o fato de a Campanha Pela Redução da Desigualdade Social no Brasil já vir com uma proposta pronta: "Este documento é a contramão do que está sendo implementado como política pública e política econômica do país". Assis Melo (PCdoB/RS), afirmou que é preciso "fazer um movimento muito maior em defesa do Brasil". "Quando a gente vê seis bilionários tendo a mesma riqueza que 103 milhões de pessoas, percebe o tamanho da desigualdade", expressou Glauber Braga (PSOL/RJ). "Queremos publicar este seminário para que o Brasil possa conhecer que toda realidade é grávida do seu contrário", apontou Erika Kokay (PT/DF). Já Alessandro Molon (Rede/RJ) afirmou que o combate à desigualdade "é a principal pauta para quem luta por um país como os constituintes sonharam".

O evento contou com duas apresentações técnicas, realizadas por Rafael Georges (Oxfam Brasil) e Fernando Gaiger (IPEA). Georges trouxe dados sobre a desigualdade no mundo: oito homens têm a mesma riqueza que a metade mais pobre da população mundial e 800 milhões de pessoas passam fome. "Na América Latina, 1% de todas as superfazendas superam a área dos demais 99%", apontou. As organizações presentes também fizeram uso da palavra para denunciar várias formas de injustiça fiscal e tributária que contribuem para aumentar a desigualdade no país.

800 milhões de pessoas no mundo passam fome

Após o ato, o presidente do Cofecon afirmou que a luta pela desigualdade "é uma ansiedade do povo brasileiro, que quer uma sociedade melhor e mais justa. Temos a convicção de que sensibilizaremos o povo e que passaremos um projeto de um novo modelo tributário em que os ricos paguem impostos e que os trabalhadores sejam aliviados".

Durante 90 dias o Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social receberá propostas para incorporar a um projeto de iniciativa popular para apresentar ao Congresso Nacional. No hotsite da Campanha na internet há um espaço para enviar sugestões, que pode ser acessado em: www.campanha.cofecon.org.br/consulta.

O Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social receberá propostas para apresentar ao Congresso Nacional. Envie suas sugestões: http://campanha.cofecon.org.br/consulta.html

CAMPANHA PELA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

O Brasil persiste como um dos países de maior desigualdade social no mundo: os seis maiores bilionários brasileiros possuem riqueza equivalente à metade mais pobre da população brasileira (103 milhões de pessoas). Segundo dados do IPEA, 0,5% da população economicamente ativa concentra 43% do patrimônio declarado à Receita Federal. Leia na íntegra o **Manifesto da Campanha**:

Somos 206 milhões de habitantes, com contrastes sociais e regionais profundos e, não obstante alguns avanços na última década, muitos brasileiros continuam em situação de pobreza. O persistente problema da pobreza coexiste com a enorme concentração da renda e da riqueza em mãos de uma minoria. Um dos principais mecanismos dessa concentração é nosso modelo tributário regressivo, que além de economicamente irracional, é socialmente injusto.

Há que se destacar que a sociedade brasileira fez uma opção em 1988, inserindo na Constituição sistemas de seguridade social e de educação pública que assegurassem os direitos sociais e as condições para o desenvolvimento socialmente equilibrado. Esses objetivos, naturalmente, demandam recursos públicos que sejam compatíveis. Para tanto, entre 1988 e 2002, a carga tributária elevou-se de 26% do PIB para 33%, mantendo-se neste patamar desde então.

É importante destacar que se trata de um patamar ainda aquém daquele encontrado em países com sistemas de proteção social mais benevolentes. O problema não é tanto o tamanho da carga tributária, mas sim que seu peso não recai da mesma forma sobre todos os setores da sociedade. Sua incidência é extremamente desequilibrada, aliviando os que mais deveriam contribuir, enquanto a classe trabalhadora (sobretudo as mulheres, os negros e negras) e o consumo são fortemente onerados.

Não há como atender as crescentes demandas sociais e, ao mesmo tempo, reduzir a desigualdade de renda e riqueza, sem mexer em nosso arcaico modelo tributário, no qual 72% da arrecadação de tributos estão concentrados sobre o consumo (56%) e sobre a renda do trabalho (16%), ficando a tributação sobre a renda do capital e a riqueza com apenas 28%, na contramão do restante do mundo. Na média dos países da OCDE, por exemplo, a tributação sobre a renda do capital representa 67% do total dos tributos arrecadados, restando apenas 33% sobre consumo e renda do trabalho.

O grande peso dos tributos incidentes sobre o consumo gera concentração de renda porque tais tributos não diferenciam os contribuintes de acordo com sua capacidade econômica. Em outras palavras, ao adquirirem um mesmo produto para consumo, uma pessoa pobre paga o mesmo imposto que uma pessoa rica. Junte-se a isso a pouca progressividade do Imposto de Renda, com alíquota já incidindo sobre a reduzida renda de R$ 1.903,00 e máxima de 27,5% que é aplicada já a partir de R$ 4.664,00. Ademais, no Brasil o imposto sobre as grandes heranças é muito baixo, indo ao máximo de 8% em alguns estados e não há imposto sobre grandes fortunas. Registra-se também a baixa tributação sobre a renda do capital, com isenção à renda de juros sobre capital próprio

e aos lucros distribuídos aos acionistas, além da quase nula tributação sobre o agronegócio e sobre a renda fundiária.

Contudo, em lugar de rever essas distorções no modelo tributário, o governo prefere avançar na formulação de proposta de reforma tributária que acaba de vez com a vinculação de recursos à Seguridade Social; cortar despesas com educação, saúde, previdência e assistência; desviar, por meio da desvinculação de receitas da União (DRU), recursos da área social e encaminhar reformas que desmontam a previdência pública, precarizam as relações de trabalho e reduzem os direitos trabalhistas. Tratam-se de propostas voltadas para interesses do capital que, se fossem devidamente explicitadas, não teriam apoio popular.

Ao mesmo tempo, se omite em enfrentar a causa maior do desequilíbrio das contas públicas, que são os gastos com juros da dívida pública (responsáveis por 80% do déficit nominal), as excessivas renúncias fiscais, a sonegação fiscal, e as vergonhosas negociações em paraísos fiscais.

O Brasil vive uma profunda crise econômica que é agravada pela política macroeconômica do governo. É preciso retomar o crescimento econômico, mas não a qualquer preço, e sim preservando a inclusão social e avançando na distribuição social e espacial da renda. No campo da Política Macroeconômica, por exemplo, persistem os mesmos equívocos de se combater a inflação com as políticas Monetária (juros elevados) e Cambial (câmbio apreciado), que impedem a retomada da trajetória de crescimento da economia e a maior inclusão social.

É preciso retomar o crescimento econômico, mas não a qualquer preço, e sim preservando a inclusão social e avançando na distribuição social e espacial da renda.

A retomada do crescimento sustentável se fará mediante a realização de investimentos produtivos e sociais, gerando emprego e renda para o país e para a população; impedindo a continuidade das privatizações de serviços públicos estratégicos, e estancando a avassaladora transferên-

cia de recursos para o setor financeiro nacional e internacional por meio de juros abusivos e outros mecanismos de política monetária equivocada.

Nosso principal objetivo é a redução da desigualdade social no Brasil e vamos iniciar a caminhada desse Fórum Nacional pela questão tributária, que se materializa em ações concretas, tendo como inspiração reduzir a tributação sobre o consumo e a produção e aumentar sobre a renda e a riqueza:

- Reinstituir tributação sobre lucros e dividendos.
- Ampliar número de faixas do IRPF, aumentar faixa de isenção e percentual máximo da alíquota.
- Instituir imposto sobre grandes fortunas.
- Instituir tributo sobre remessa de lucros e dividendos ao exterior.
- Aumentar alíquotas dos tributos sobre herança e doação.
- Instituir tributo sobre ganhos financeiros e sobre juros sobre capital próprio.
- Combater a sonegação.
- Aumentar a tributação sobre a grande propriedade rural e a renda fundiária.

Mas se o combate pela redução da desigualdade social começa pela mudança do modelo tributário, envolve outras questões não menos importantes, que compõem os cinco eixos da campanha.

OS CINCO EIXOS DA CAMPANHA

- Mudar o Modelo Tributário
- Preservar e Ampliar os Direitos Sociais
- Preservar e Ampliar Políticas Públicas de Valorização do Trabalho e de Educação
- Reforçar a Função Social do Estado
- Ampliar a Democracia e a Participação Social

FÓRUM NACIONAL PELA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL

- Conselho Federal de Economia - COFECON
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB
- Federação Nacional dos Economistas - FENECON
- Central Única dos Trabalhadores – CUT
- Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
- Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG
- Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC
- Associação Nacional dos Auditores Fiscais da RFB - ANFIP
- Federação Nac. Sind. Servid. Órgãos Reg. e Contr. - FENAFIRC
- Auditoria Cidadã da Dívida
- Federação dos Trabalhadores da Indústria do Paraná - FETIEP
- Conselho Regional de Economia – CORECON/DF
- Oxfam Brasil
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
- Força Sindical
- Central Sindical e Popular – CSP/CONLUTAS
- União Geral dos Trabalhadores - UGT
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST
- Depto Intersindical Est. e Estat. Socioeconômicas-DIEESE
- Sindicato dos Auditores da Receita - SINDIFISCO
- Sindicato Servid. Poder Leg. Federal e TCU-SINDILEGIS
- Cáritas Brasileira
- Conf. Nac. dos Trabalhadores na Indústria – CNTI/PR
- Sindicato dos Economistas do DF – SINDECON/DF

DESINTERDITANDO O DEBATE:

Uma Visão Plural da Economia Brasileira

Prof. Eduardo Rodrigues da Silva Presidente da ANGE

Com o tema "DESINTERDITANDO O DEBATE: Uma Visão Plural da Economia Brasileira" a ANGE - Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas - realizará o seu XXXII Congresso, no período 04 a 06 de outubro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Esse congresso será organizado em parceria com o Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Partindo das atuais conjunturas econômica e politica brasileira, pretende-se realizar discussões sobre os temas fundamentais da formação dos economistas e apreciações da economia contemporânea. Esse Congresso terá por objetivo promover o debate sobre a formação do economista, envolvendo a participação de coordenadores de cursos, docentes, profissionais, estudantes e demais interessados..

Apresentamos a programação resumida do XXXII Congresso da ANGE, com o intuito de estimular a presença de todos aqueles que são preocupados com a formação dos economistas.

	04/10/2017	05/10/2017	06/10/2017
Manhã 1	MINI-CURSO 1: Financeirização e política social	Sessão de discussão/conteúdo 1 Experiências de Ajuste Curricular:	Sessão de discussão/conteúdo 5 Debate sobre a economia global.
Manhã 2		Sessão de discussão/conteúdo 2 Reflexões sobre o Ensino de Economia Política:	Sessão de discussão/conteúdo 6 Debate sobre as contrarreformas trabalhista e da previdência
Almoço			
Tarde 1	MINI-CURSO 2 Mercado de Trabalho e desenvolvimento :	Sessão de discussão/conteúdo 3 Interdisciplinaridade em Economia.	ASSEMBLEIA GERAL DA ANGE
Tarde 2		Sessão de discussão/conteúdo 4 Sessão CORECON e COFECONs: Importância do ensino de contas públicas	
Noite	Abertura Oficial Reitor, Pro-Reitor Graduação, Decano do CCJE, Diretor Geral do IE, Diretor(a) Adjunto Graduação , Presidente da ANGE, Presidente da SEP, Presidente da ANPEC, CORECONs, COFECON Sessão especial 1 Debate sobre pensamento econômico:	Sessão especial 2 Debate sobre economia brasileira:	

22º CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA

Rumos e desafios do país serão debatidos em BH em setembro

Todos os dias, logo pela manhã, nos quatro cantos do país, economistas, empresários, governantes, executivos, professores de economia e estudantes começam, cada qual em seu ambiente, mais uma jornada de muito trabalho e estudos. Na pauta de cada um, os mais diversos desafios da conjuntura para empresas, governos, entidades e universidades: o desempenho dos indicadores econômicos (como inflação, juros, salário e PIB), o mercado de trabalho, a questão tributária, a reforma da previdência, a retomada do crescimento do país, a gestão ambiental, a terceirização, a agenda política... e muitos outros temas econômicos.

Nos dias 6, 7 e 8 de setembro deste ano, essa rotina de trabalho e estudos vai sofrer uma leve – mas promissora – alteração. Durante esses três dias, centenas dos personagens citados acima, que certamente nunca se encontram pessoalmente, vão se reunir em Belo Horizonte para debater, em conjunto, todos esses assuntos econômicos que os desafiam a cada dia de atividade profissional ou acadêmica. Eles estarão presentes no 22º Congresso Brasileiro de Economia (CBE), que ocorre na capital mineira, com o tema ***Desenvolvimento Econômico, Justiça Social e Democracia: Bases para um Brasil Contemporâneo***.

O encontro deve reunir cerca de 1.500 participantes, entre os mais renomados economistas do país, palestrantes internacionais, especialistas, autoridades governamentais, estudantes e representantes dos principais segmentos da economia e da sociedade civil em geral.

Já estão confirmadas as presenças do economista argentino **Roberto Frenkel** (Professor Honorário da Universidade de Buenos Aires) e do norte-americano **Jan Kregel** (Diretor do Programa de Mestrado em Teoria Econômica no Levy Economics Institute of Bard College dos EUA).

Economistas, empresários, governantes, executivos, professores de economia e estudantes vão se reunir em Belo Horizonte para debater os assuntos econômicos que os desafiam a cada dia.

INSCRIÇÕES PODEM SER FEITAS NO SITE

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas por meio do site do Congresso, onde os interessados encontrarão também todas as informações disponíveis, como programação e relação dos palestrantes. Confira as modalidades e os valores de inscrição no site do Congresso: www.cbe2017.com.br

CONFIRA OS TEMAS DA PROGRAMAÇÃO

A programação do encontro deste ano prevê a realização de 25 mesas, com cerca de 90 palestrantes, além de palestras magnas, diversas atividades culturais, premiações e homenagens. Os temas vão promover uma reflexão sobre os mais variados aspectos da economia brasileira e internacional, tais como:

- Mercado de trabalho
- Ensino de economia
- Processos produtivos
- Geração de renda
- Energia e sustentabilidade
- Jornalismo econômico
- Planejamento urbano
- Agricultura e desenvolvimento
- Planejamento regional
- Setor elétrico e infraestrutura
- Questão tributária
- Economia brasileira e internacional
- Previdência e justiça social
- Desenvolvimento e democracia
- Processo de reindustrialização
- Política cambial
- Reformas microeconômicas
- População e economia
- Pobreza e desigualdade
- Papel do Estado no desenvolvimento
- Política macroeconômica e retomada do crescimento
- Gestão ambiental e sustentabilidade
- Papel das agências e dos bancos de desenvolvimento

Ao todo, o CBE vai contar com cerca de 90 palestrantes, reunidos em 25 mesas e sessões especiais. Confira a relação completa dos palestrantes e moderadores: www.cbe2017.com.br

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Para essa edição do CBE, serão aprovados cerca de 60 trabalhos para apresentação, o que ocorrerá ao longo dos três dias de realização do evento. Confira no site o regulamento completo para o envio dos trabalhos, cujos temas, previamente definidos, são:

- Educação e economia: equidade, oportunidades e desenvolvimento
- Processos produtivos alternativos e geração de renda (economia solidária, empreendedorismo, economia criativa e outras formas alternativas de organização e produção econômica)
- Sistema financeiro, crédito e desenvolvimento
- Indústria, competitividade e industrialização
- Economia e a questão ambiental (desenvolvimento sustentável)
- Mercado de trabalho – trajetória e cenários
- Agricultura brasileira – as diversas facetas e possibilidades de desenvolvimento econômico e a segurança alimentar
- As questões urbana e regional no processo de desenvolvimento
- Reformas econômicas e políticas
- Políticas públicas para o desenvolvimento
- Economia criativa
  Economia e questões de gênero

Cerca de 60 trabalhos serão apresentados ao longo do evento. Confira no site o regulamento completo para o envio e participe!

ENCONTRO TERÁ DESTAQUES ESPECIAIS

O CBE vai abrigar alguns temas especiais e inéditos, como:

- Fórum das Mulheres Economistas
- Sessão Especial em comemoração aos 200 anos da publicação de "Princípios de Economia Política", de David Ricardo e aos 150 anos do Livro I de "O Capital", de Karl Marx
- Mesa Especial em comemoração aos 50 anos do Cedeplar/UFMG

PARTICIPE DE MINICURSOS!

Durante os três dias do Congresso, serão realizados minicursos nas seguintes áreas de conhecimento:

- Arbitragem
- Cooperativismo
- Criatividade e Economia Criativa
- Elaboração e Análise de Projetos
- Empreendedorismo
- Inovação
- Introdução à Gestão e Análise de Dados Econômicos no Stata
- Mercado de Capitais
- Perícia e Assistência Técnica

REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária: o que precisa mudar?

Natália Kenupp e Manoel Castanho

Um dos maiores consensos no que diz respeito à economia brasileira é a necessidade de reformar o sistema tributário do país. As críticas ao modelo vigente são as mais variadas: há um emaranhado de regras para pagar uma quantidade de impostos diferentes, a arrecadação está muito centralizada na União, há tributos de baixa eficiência, existe pouco combate à sonegação, o sistema é regressivo e o impacto é muito maior sobre a produção e o consumo do que sobre a renda e a riqueza.

Mas se há consenso quanto à necessidade de mudanças, este termina quando se discute o que mudar e como mudar. Tome-se como exemplo o imposto sobre grandes fortunas: enquanto algumas correntes de pensamento econômico argumentam que trará mais justiça tributária e que fará os mais ricos pagarem impostos, outras afirmam que sua implementação resultará em fuga de capitais e de cérebros do país. Assim, este tributo previsto na Constituição de 1988 nunca foi regulamentado.

Os impostos são cobrados pelas três esferas do governo (União, Estados e municípios) de maneira indireta, como em produtos e serviços, e de maneira direta, como por exemplo sobre a propriedade de bens. As contribuições, recolhidas pela União, incidem sobre produtos, operações financeiras, salários, entre outros. O objetivo de toda a quantia paga pela população brasileira, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, é "custear parte das despesas de administração e dos investimentos do governo em obras de infraestrutura (estradas, portos, aeroportos, etc) e serviços essenciais à população, como saúde, segurança e educação", segundo o governo federal, que planeja realizar ainda este ano uma Reforma Tributária com o argumento de promover o equilíbrio econômico no País, que passa por uma de suas piores crises político-econômicas de toda a história.

Existe pouco combate à sonegação, o sistema é regressivo e o impacto é muito maior sobre a produção e o consumo do que sobre a renda e a riqueza.

Não é difícil encontrar brasileiros inconformados com as taxas de impostos pagas diariamente. Talvez por isso, eventos como o Dia da Liberdade de Impostos, realizado no dia 1º de junho pela Câmara dos Dirigentes Lojistas em 12 estados e no Distrito Federal, tenham tido tamanha adesão. Iniciativas como essa reforçam o peso da tributação no preço final de produtos oferecidos a população, especialmente alimentos e combustíveis. De acordo com o Portal Tributário, atualmente o Brasil conta com 94 tipos de tributos, incluindo impostos, contribuições, taxas e contribuições de melhoria.

A proposta de Reforma Tributária tem como relator o deputado federal Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) na Comissão Especial de Reforma Tributária da Câmara. Em entrevista recente à Agência Estado, Hauly atribuiu ao complexo modelo de tributação brasileiro as dificuldades

encontradas para atingir um melhor patamar de desenvolvimento no país. O deputado acredita que um modelo reformulado pode garantir a sustentabilidade do crescimento econômico e maior competitividade à iniciativa privada. “Nesse sentido, pretendo propor um sistema tributário no modelo europeu, baseado em um imposto de renda federal, um imposto sobre valor agregado e um imposto seletivo estaduais (mas com legislação federal), e impostos sobre o patrimônio municipais (alguns com legislação federal)”, apontou Hauly no documento, disponível no site da Câmara dos Deputados, em que explica as principais linhas da proposta.

Entre as principais mudanças proposta pelo parlamentar está a criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que agregará o ICMS, IPI, PIS, Cofins e ISS, regulado por lei federal e arrecadação centralizada e fiscalização feita pelos estados e pelo Distrito Federal. Segundo o relator, o imposto não será cumulativo, com concessão de crédito financeiro, sem incidência de imposto cobrado sobre imposto, com arrecadação integral para o estado de destino e sem onerar bens do ativo fixo nem produtos exportados. Além disso, medicamentos e produtos alimentares teriam a tributação reduzida. Haveria também a criação do Imposto Seletivo e a Contribuição Social sobre Operações e Movimentações Financeiras, que funcionaria como uma CPMF.

“Para arrecadar os novos IVA e Imposto Seletivo, será criado um novo órgão que agregará todos os Fiscos Estaduais e será de competência conjunta dos Estados e do Distrito Federal, o Superfisco Estadual. Já a Receita Federal se concentrará na fiscalização e arrecadação do novo imposto de renda, das contribuições previdenciárias dos empregadores e dos empregados, da contribuição sobre movimentação financeira e dos tributos aduaneiros e regulatórios”, detalhou o deputado Hauly.

O deputado admite o impacto da concentração de arrecadação tributária para a desigualdade social no Brasil, na medida em que há uma maior taxação do consumo em detrimento da renda e da riqueza. “É por isso que pretendemos deslocar parte da tributação sobre o consumo para a renda, buscando atingir, grosso modo, distribuição similar a dos países da OCDE. Contudo, em hipótese alguma admitiremos aumento da carga tributária total, que deve permanecer em torno de 35% do PIB”. Outro ponto importante da Reforma proposta pelo deputado Hauly é garantir a partilha de arrecadação entre os entes federados, de forma que se comportem como “sócios” do sucesso da economia brasileira, e não como “inquilinos”. “Penso que uma das razões das reformas anteriores terem falhado foi por se concentrarem sobremaneira na partilha dos tributos, e não na construção de um sistema economicamente simples e eficiente”, critica.

As reformas tributárias em andamento no Congresso ou discutidas pelo Parlamento brasileiro são insuficientes.

O economista Paulo Dantas da Costa, ex-presidente do Cofecon, afirmou que as reformas tributárias em andamento no Congresso ou discutidas pelo Parlamento brasileiro são insuficientes. “Acredito que, por enquanto, não vai haver reforma para reformar de fato, para alterar completamente esse modelo tributário que é atrasado, regressivo e contrário aos interesses da maioria da sociedade”, opinou. Paulo Dantas argumenta que a ideia de um imposto único, proposta pelo deputado Hauly, também não conseguirá alcançar aquelas pessoas que têm capacidade econômica maior, os que têm um estoque de riqueza mais elevado. “Além disso, pode ser uma brecha para que fujam da tributação e corre a possibilidade de haver escambo para não se submeterem à tributação cobrada pelos bancos. A mudança que deve ocorrer de fato é que as altas rendas e riquezas se submetam à tributação, como ocorre em outros países”, reflete.

Cofecon defende mudança no modelo tributário

No dia 11 de maio, o Conselho Federal de Economia promoveu o lançamento da Campanha pela Redução da Desigualdade Social no Brasil. O evento reuniu mais de 320 pessoas no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, e parlamentares de vários partidos marcaram presença. A campanha está dividida em cinco eixos e o primeiro deles diz respeito à mudança do modelo tributário em vigor no Brasil, que incide mais sobre a produção e o consumo (72%) e menos sobre a renda de capital e a riqueza (28%) – na contramão do que praticam, por exemplo, os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), cujas proporções são de 33% e 67%, respectivamente.

O modelo tributário proposto pelo Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social, composto por mais de 26 entidades que aderiram à Campanha, tem como diretrizes: reinstituir a tributação sobre lucros e dividendos; ampliar o número de faixas do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), aumentar a faixa de isenção e o percentual máximo de alíquota; instituir imposto sobre grandes fortunas; instituir tributo sobre remessa de lucros e dividendos ao exterior; aumentar alíquotas dos tributos sobre herança e doação; instituir tributo sobre ganhos financeiros e sobre juros sobre capital próprio; combater a sonegação e aumentar a tributação sobre a propriedade rural e a renda fundiária.

"O grande peso dos tributos incidentes sobre o consumo gera concentração de renda, porque tais tributos não diferenciam os contribuintes de acordo com sua capacidade econômica. Em outras palavras, ao adquirirem um mesmo produto para consumo, uma pessoa pobre paga o mesmo imposto que uma pessoa rica. Junta-se a isso a pouca progressividade do Imposto de Renda, já incidindo sobre a reduzida renda de R$ 1.903,00 e com alíquota máxima de 27,5%, aplicada já a partir de R$ 4.664,00. Além disso, o imposto sobre as grandes heranças é muito baixo, indo ao máximo de 8% em alguns estados, e não há imposto sobre grandes fortunas. Registra-se também

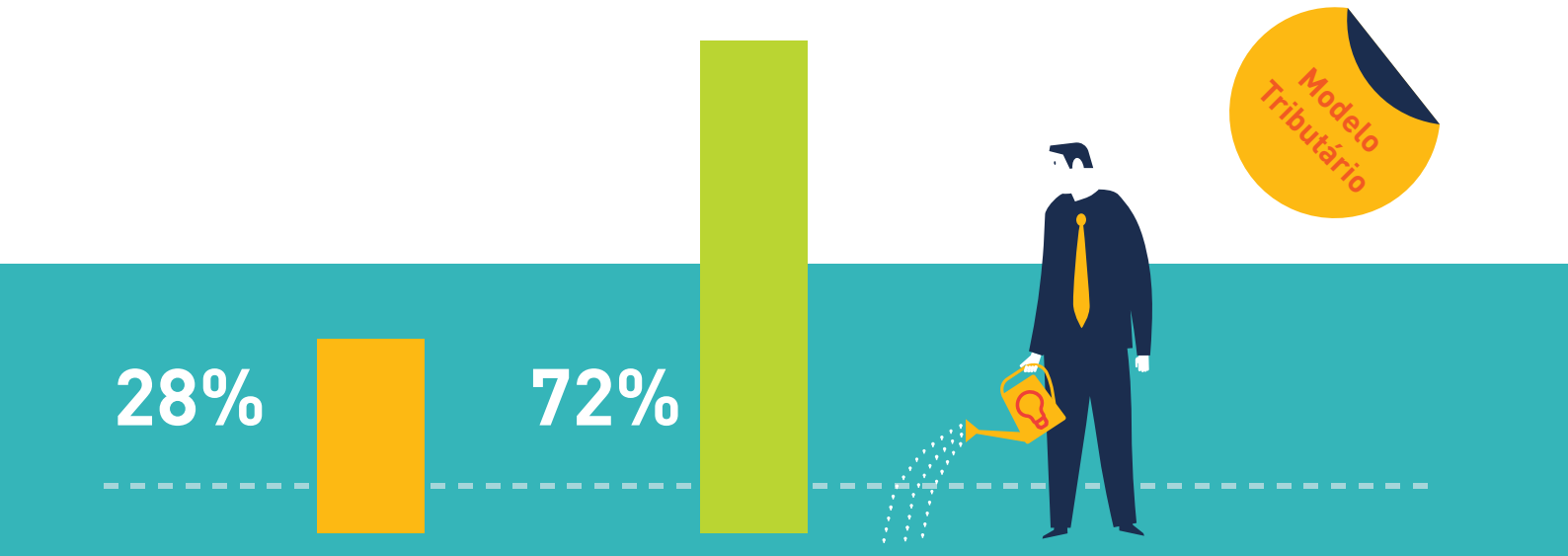

O primeiro eixo da campanha diz respeito à mudança do modelo tributário, que incide mais sobre a produção e o consumo e menos sobre a renda de capital e a riqueza.

a baixa tributação sobre a renda do capital, com isenção à renda de juros sobre capital próprio e aos lucros distribuídos aos acionistas, além da quase nula tributação sobre o agronegócio e sobre a renda fundiária", defendem as entidades no Manifesto da Campanha.

Os tributos não diferenciam os contribuintes de acordo com sua capacidade econômica.

Entre os parlamentares que fizeram uso da palavra durante o evento, um deles tratou da proposta de reforma tributária que tramita na Câmara. Embora grande parte dos empresários queira uma simplificação tributária, o deputado Edmilson Rodrigues (PSOL-PA) expressou preocupação com uma possível consequência. "A proposta de simplificação do sistema acaba, por exemplo, com as fontes da seguridade social. A ideia aparentemente é boa, porque vai simplificar, deixando de ter uma série de impostos, podendo concentrar e distribuir respeitando a participação atual ou até melhorando a participação de alguns estados e municípios, mas na prática cria um único bolo e retira aquela conquista constitucional que criou COFINS e outras fontes para a seguridade social, incluindo a Previdência".

Mas se o amplo debate sobre o tema é importante, inclusive para tratar de efeitos colaterais como o apontado por Rodrigues, a demora permite a perpetuação de várias injustiças tributárias que favorecem a concentração de renda no país. Por um lado, segundo dados da Receita Federal, em 2014 um grupo de 71 mil brasileiros ganhou quase R$ 200 bilhões sem pagar nada de Imposto de Renda de Pessoa Física, sendo que a maioria destes recursos foram recebidos como lucros e dividendos – e vale lembrar que o Cofecon já se posicionou em 2016 a favor da reinstituição de tributos sobre este tipo de ganhos. E por outro lado, estudo do economista Paulo Dantas da Costa publicado em 2012 revela a outra face da injustiça: "No limite, tome-se o caso exemplar de um indivíduo que ocupa a esquina de uma das cidades brasileiras a pedir esmolas. Se, ao final de um dia, utilizar o produto financeiro da sua mendicância, na compra dos alimentos básicos feijão, arroz, leite e pão, deixará no caixa do armazém algo próximo de 15% do valor da compra sob a forma de tributos. (...) mendigo paga impostos no Brasil, e muito!".

Em 2014 um grupo de 71 mil brasileiros ganhou quase R$ 200 bilhões sem pagar nada de Imposto de Renda de Pessoa Física

Artigo
Sérgio Gobetti e
Rodrigo Orair

REFORMA TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA: A NOVA AGENDA

Sérgio Gobetti[1] e Rodrigo Orair[2]

1. Introdução

O Brasil é um dos países em desenvolvimento com uma das maiores cargas tributárias do mundo, que alcançou 32,7% do PIB em 2013, fato que é frequentemente lembrado pelos críticos do tamanho do Estado brasileiro. Contudo, mais preocupante do que o seu nível, que pode ser parcialmente explicado pelo projeto de instituir um estado de bem-estar social sob inspiração nas social-democracias europeias, nossa estrutura de tributação é extremamente perversa com os mais pobres e benevolente com os mais ricos.

Coincidentemente, nossa carga tributária está apenas um pouco abaixo da média de 34,1% do PIB nos países da OCDE, mas, ao contrário de lá, onde os impostos sobre a renda e a propriedade são a principal fonte de financiamento estatal (em média, 13,4% do PIB) e a tributação sobre bens e serviços é inferior a um terço da carga (11,2% do PIB), aqui no Brasil quase metade advém de impostos sobre bens e serviços (15,4% do PIB) e os impostos sobre a renda e a propriedade não chegam a um quarto (8,1% do PIB).

Além de arrecadarmos pouco sobre a renda e a propriedade, o fazemos de modo pouco progressivo e ineficiente. Por exemplo, porque tributamos elevadamente o lucro gerado pela empresa, ao mesmo tempo em que isentamos os dividendos distribuídos às pessoas físicas.

Por outro lado, a tributação sobre bens e serviços é uma verdadeira colcha de retalhos, com tributos nas três esferas de governo, alguns se sobrepondo aos outros, outros incidindo de forma cumulativa na cadeia produtiva, com custos que são repassados aos preços e que oneram as rendas da população de modo regressivo, pesando mais sobre o bolso de quem consome tudo que ganha, ou seja, os mais pobres.

---

1. Mestre (2004) e Doutor (2008) em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), é servidor público do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Foi Assessor Especial do Ministro da Fazenda entre 2010 e 2011 e secretário-adjunto de Política Fiscal e Tributária da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda entre 2011 e 2013.
2. Economista (2002) pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Mestre em Teoria Econômica (2006) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Atualmente é pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pesquisador associado ao International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC-IG).

Esse sistema singular é reflexo tanto do federalismo brasileiro e da dualidade tributária (impostos e contribuições sobrepostos), quanto de algumas recomendações de política que o *mainstream* econômico propagou nas décadas de 1980 e 1990 e que foram incorporadas de forma bastante peculiar pelo Brasil. Entre esses mantras, destaca-se a visão de que as políticas tributárias deveriam se eximir de objetivos redistributivos, por resultarem em ineficiências econômicas que distorcem os preços relativos e desestimulam os indivíduos mais capazes e empreendedores. As autoridades tributárias deveriam se preocupar apenas em arrecadar da maneira mais neutra possível, e o problema distributivo deveria ser resolvido pelo lado do gasto público, por intermédio das transferências redistributivas, como os programas focalizados nos mais pobres.

Além dessa orientação mais geral, as autoridades tributárias brasileiras foram muito influenciadas por duas propostas defendidas pelos liberais americanos durante os governos Reagan e Bush: a redução das alíquotas máximas aplicadas ao IRPF e a isenção dos dividendos distribuídos às pessoas físicas. No Brasil, essas e outras medidas de incentivo aos "investidores" foram adotadas nas décadas de 1980 e 1990, num movimento que o ex-secretário da Receita Federal Everardo Maciel denominou de "antecipação histórica".

O Brasil foi um dos primeiros países e até hoje um dos poucos que isentou e continua isentando integralmente de imposto de renda os dividendos distribuídos a acionistas, tal como a pequena Estônia. México e Grécia, que também aplicavam a isenção, voltaram atrás há alguns anos, enquanto a maioria dos países desenvolvidos mantém, com ajustes e modificações, o sistema clássico de tributação do lucro, que prevê a cobrança em duas etapas, na empresa e depois na pessoa física.

Ao mesmo tempo que isentava dividendos e mantinha a alíquota máxima do IRPF (27,5%) em um patamar baixo para os padrões internacionais, o governo brasileiro passou a lançar mão de um conjunto de instrumentos tributários com fins arrecadatórios, como a criação da CPMF em 1997 e o aumento da Cofins em 1999.

Neste período de medidas que ampliavam a carga e a complexidade tributária, revigorou-se o debate em torno da necessidade de uma reforma simplificadora, que passaria pela fusão de vários tributos (ICMS, ISS, IPI e PIS/Cofins etc.) e criação de um Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA), a exemplo das economias mais desenvolvidas. Diante da resistência de estados e municípios a perder competência tributária, esta proposta foi sendo desidratada de seu ímpeto inicial (o IVA) e fatiada em três vetores: a União tentando modernizar a sistemática de cobrança do PIS/Cofins (introduzindo um mecanismo de crédito parcial de insumos para algumas atividades econômicas), os municípios introduzindo uma alíquota mínima e ampliando a lista de serviços sujeita à tributação de seu imposto, o ISS, e os estados buscando um acordo até hoje inconcluso para terminar com a guerra fiscal e corrigir as distorções do ICMS.

Dado o conflito distributivo entre as esferas da federação e entre os setores da economia atingidos por essas mudanças, os avanços concretizados após uma década e meia de debates foram mínimos e persistimos com um sistema tributário incrivelmente ineficiente do ponto de vista econômico. Ao mesmo tempo, a agenda de reformas da tributação sobre a renda e o patrimônio, que envolve um outro tipo de conflito distributivo ainda mais temido (entre classes sociais), permaneceu embargada nos últimos 20 anos, não tendo o governo federal apresentado qualquer proposta de reforma mais substancial que visasse ampliar a progressividade ou mesmo corrigir as distorções ensejadas pela atual legislação.

Felizmente, a repercussão da obra do economista Thomas Piketty, juntamente com a publicitação de dados das declarações de IRPF no Brasil, contribuiu para que o tema da progressividade tributária e sua relação com a desigualdade de renda tenha voltado a pautar o debate público.

Persistimos com um sistema tributário incrivelmente ineficiente do ponto de vista econômico.

2. A TRIBUTAÇÃO DOS LUCROS E DAS RENDAS NO BRASIL E NO MUNDO

O sistema clássico de tributação dos lucros e dividendos que se disseminou no século XX se baseia no que se convencionou chamar "dupla tributação", ou seja, a tributação em duas etapas, do lucro na pessoa jurídica e, posteriormente, havendo distribuição de dividendos aos acionistas, também na pessoa física. Embora o lucro original seja um só, há nesse procedimento uma distinção entre o que é renda da empresa e o que é renda pessoal e que, como tal, pode ser submetida ao princípio da progressividade, ou seja, a alíquotas crescentes conforme a capacidade contributiva do beneficiário.

Esse modelo é o que prevalece ainda hoje na maioria dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, embora muitos tenham introduzido mecanismos de compensação na pessoa física de parte do imposto pago na pessoa jurídica.

Em média, os 34 países da OCDE tributam o lucro em 25% na pessoa jurídica e em mais 24% na pessoa física. No Brasil, a tributação do lucro varia com o porte da empresa e pode a chegar a 34% (somando IRPJ e CSLL), mas os dividendos distribuídos aos acionistas das empresas estão integralmente isentos desde 1996. Antes disso, o país tributava os dividendos de forma linear e exclusiva na fonte, com uma alíquota de 15%. Embora imperfeito, esse sistema de tributação era simples e, ao menos, capturava parte da renda das pessoas mais ricas, que vivem de dividendos de suas empresas.

A isenção dos dividendos propiciou um aumento de renda considerável para essas famílias, contribuindo para consolidar um quadro de elevadíssima e estável concentração de renda no topo da distribuição. De acordo com os dados das declarações de IRPF, as 70 mil pessoas mais ricas do Brasil, representando meio milésimo da população adulta, concentram 8,2% do total da renda das famílias, índice que não encontra paralelo entre as economias com informações disponíveis. Os dados fiscais também revelam que esse seleto grupo ganhou em média R$ 4,2 milhões em 2013 e pagou apenas 6,7% de IRPF, considerando o que foi recolhido sobre os rendimentos financeiros e outras rendas tributáveis – alíquota inferior à da maioria dos assalariados de classe média alta do país.

As 70 mil pessoas mais ricas do Brasil concentram 8,2% do total da renda das famílias

Além de injusta, essa assimetria de tratamento tributário entre dividendos e salários tem contribuído para o fenômeno da "pejotização", que é a proliferação de

empresas constituídas por profissionais liberais, artistas e atletas com o objetivo de pagar menos imposto do que como autônomos ou assalariados. Isso é possível em virtude de regimes especiais aplicados a micro e pequenas empresas, que reduzem a tributação total a no máximo 16% do faturamento e, conjugado com a isenção de dividendos, garante uma vantagem na comparação com a alíquota máxima do IRPF (27,5%).

Normalmente, a ideia de se ampliar a progressividade do IRPF está associada à fixação de alíquotas marginais mais elevadas para os mais ricos. Entretanto, sob a configuração do IRPF no Brasil, o mero aumento de alíquotas não proporcionaria efeitos redistributivos e arrecadatórios tão significativos. Por um motivo óbvio: as alíquotas progressivas só atingem os "rendimentos tributáveis", o que não inclui os dividendos, nem os rendimentos de aplicações financeiras que são as principais fontes de renda dos mais ricos. Além disso, incentivariam ainda mais o fenômeno da "pejotização" no contexto atual em que os critérios de enquadramento nos regimes simplificados e a legislação de terceirização estão cada vez mais permissíveis.

Então, qualquer proposta de reforma do imposto de renda que não passe pela tributação dos dividendos não será tão efetiva nos objetivos de promover justiça fiscal e gerar receitas extras para o governo. Outras propostas de tributação progressiva do patrimônio, como a revisão do tributo sobre heranças e doações ou a regulamentação do imposto sobre grandes fortunas, podem ser positivas nos seus objetivos, mas envolvem um maior número de obstáculos para serem implementadas e possuem menor potencial arrecadatório, tendo em vista a ampla margem de evasão via planejamento tributário e sucessório das famílias muito ricas.

Por isso, a reforma no imposto de renda é mais viável e efetiva. De acordo com nossas estimativas, a tributação dos dividendos pode gerar uma receita adicional entre R$ 35 bilhões e R$ 60 bilhões, dependendo das alíquotas a que seriam submetidos.

Vale destacar que a experiência recente dos países desenvolvidos mostra que a tributação da renda e da propriedade dos mais ricos pode ser uma alternativa interessante de consolidação fiscal em episódios de crise como o que vivemos. Um dos principais desdobramentos do período da grande recessão, após a crise internacional de 2008, é que a maioria dos países da OCDE promoveu mudanças tributárias para ampliar suas receitas e, em resposta, a média da carga tributária saltou de 32,7% do PIB em 2009 para 34,4% em 2014. Em mais da metade desses países os pacotes tributários incluíram algum tipo de ampliação da taxação sobre os mais ricos, inclusive os dividendos, com o objetivo de fazer com que o ônus dos ajustes fiscais se concentre mais no topo da distribuição.

3. Uma proposta para o debate

A crise fiscal colocou no centro do debate nacional a necessidade de se promover reformas estruturais que possibilitem reequilibrar as contas do governo no médio prazo, o que envolve medidas tanto no campo das despesas quanto das receitas. Contudo, a crise política e econômica acentuou em amplos setores da população, sobretudo da classe média, o grau de intolerância com propostas que façam qualquer referência a aumento de impostos.

Esse cenário exige um esforço de convencimento para mostrar, em primeiro lugar, que os muito ricos têem sido historicamente beneficiados pelo nosso sistema tributário ao pagarem, proporcionalmente à sua renda, menos impostos do que os demais. Em segundo lugar, é importante esclarecer que a carga tributária não cresce a mais de uma década, tendo oscilado entre 32% e 33% do PIB.

Segundo nossas estimativas, a carga de 2016 alcançou 32,2% do PIB e está abaixo dos 33,6% de 2005.

Nesse contexto, propomos realizar uma reforma tributária que combine equidade e eficiência e, após proporcionar um ganho de arrecadação nos anos iniciais para contribuir com o ajuste fiscal, garanta que a carga tributária conveirgjirá gradativamente para patamares semelhantes aos atuais. Quais seriam os contornos dessa reforma?

A experiência das economias mais desenvolvidas sugere que a tributação sobre dividendos pode ser ampliada no Brasil, mas que nosso país tributa muito o lucro na empresa. Então, um caminho natural é discutir uma reforma que passe por três pontos iniciais: a redução do imposto sobre o lucro da empresa, a reestruturação das alíquotas do IRPF e a retomada da tributação dos dividendos.

No caso dos dividendos, o ideal é que não se diferencie o tratamento tributário de acordo com o porte da empresa, que pouco diz sobre a capacidade contributiva do acionista, mas é possível adotar algum redutor ou isenção para lucros inferiores ao retorno normal do capital, calculado aplicando uma taxa de juros sobre o patrimônio investido na empresa como ocorre na Noruega.

O caso norueguês é interessante porque ilustra o 'modelo dual' que vem servindo de inspiração em inúmeras reformas tributárias ao redor do mundo, como a proposta em 2011 pelo Prêmio Nobel James Mirrlees para o Reino Unido ou a adotada pelo Chile em 2014. Na Noruega, os lucros das grandes empresas são tributados em 28% e, após a reforma de 2006, os rendimentos dos acionistas (dividendos e ganhos de capital) que excedem o retorno normal são tributados em mais 28%,

Os muito ricos têm sido historicamente beneficiados pelo nosso sistema tributário ao pagarem, proporcionalmente à sua renda, menos impostos do que os demais.

de modo que a tributação total sobre o lucro excedente (28%x28%=48%) coincide com a alíquota máxima dos rendimentos do trabalho (48%). O mecanismo é semelhante nas pequenas empresas: a renda do proprietário (ou acionista) é dividida entre o retorno normal que é considerado remuneração do capital, ficando sujeito ao imposto do lucro da empresa e insento quandto distribuído à pesssoa física; enquanto a parcela restante é considerada remuneração do trabalho e submetida à tabela progressiva do IRPF tal qual os salários. A grande virtude deste modelo é que procura dar um tratamento mais isonômico às diversas fontes de rendas e eliminar incentivos a fenômenos como a 'pejotização'.

Porém, a operacionalização de um modelo como este no Brasil exigiria uma reestruturação de alíquotas que estão muito desalinhadas. Aqui as alíquotas sobre o lucro da empresa são muito elevadas (até 34%) e, para aliviá-las, fazemos uso de "puxadinhos" na forma de benefícios tributários e regimes especiais. Além disto, são maiores do que as que incidem sobre ganhos de capital (15%), aplicações financeiras (de 15 a 22,5%) e até mesmo a máxima do IRPF (27,5%). Tais assimetrias não deixam dúvidas de que nosso modelo carece de uma lógica sistêmica, desincentiva o investimento produtivo e abre brechas para elisão fiscal, sobretudo em favor dos mais ricos que podem contar com especialistas em planejamento tributário.

Nosso modelo tributário desincentiva o investimento produtivo e abre brechas para elisão fiscal.

Para corrigi-lo é preciso, por um lado, reduzir a alíquota do lucro da empresa para um patamar mais baixo (por exemplo, 20%) e esta pode ser uma janela de oportunidade para rever benefícios tributários e parâmetros mal calibradoas dos regimes especiais, além de uniformizá-la com a alíquota dos impostos sobre ganhos de capital e de determinadas aplicações financeiras. Por outro lado, seria necessário modificar a tabela de alíquotas do IRPF para que inicie e termine em níveis mais elevados (por exemplo, quatro faixas de 20% a 35%) e isto pode ser combinado com um aumento do limite de isenção, poupando estratos da classe média e concentrando o ônus sobre os mais ricos. Por fim, há que retomar a tributação dos dividendos – por exemplo, a uma alíquota linear de 20% se o objetivo for alinhar a tributação sobre o lucro (20%x20%=36) com a alíquota máxima do IRPF de 35% –, mas também prevendo um mecanismo que reduza os impostos incidentes sobre os lucros abaixo do retorno normal.

Os ganhos de arrecadação com a reestruturação do imposto de renda podem ser canalizados gradualmente para viabilizar a reforma de impostos sobre os bens e serviços – por exemplo, a uniformização do PIS/Cofins como um imposto sobre o valor adicionado com pleno aproveitamento de créditos e alíquota mais baixa do que a atual – e/ou para desonerar a folha de salários. De modo que, após um período de transição, seja alcançada uma carga tributária semelhante à de hoje, porém melhor balanceada, combinando ganhos de equidade e eficiência, provenientes da maior isonomia de alíquotas e redução dos custos tributários das empresas.

Uma proposta de reforma como essa tem muito mais chances de ter apoio na sociedade e ser aprovada no Congresso, na medida em que garante que boa parte do aumento da carga tributária será provisório, concentrado sobre uma pequena parcela da poupança dos mais ricos, não diretamente relacionada ao investimento, e que servirá para financiar não só o ajuste fiscal mas a transição para uma estrutura tributária mais eficiente.

A RELEVÂNCIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Bernard Appy[1]

Embora se fale muito sobre a necessidade de uma reforma tributária no Brasil, há pouca compreensão sobre quais são as distorções do atual modelo tributário, e, portanto, sobre o que precisa ser reformado. Os problemas do sistema tributário brasileiro são generalizados e têm várias consequências negativas, sendo as principais uma grande perda de produtividade (e, portanto, uma redução do PIB potencial do país) e distorções distributivas injustificáveis, as quais levam a que situações equivalentes sejam tributadas de forma muito distinta e a que parcela relevante das pessoas de alta renda paguem poucos impostos.

Parte dos problemas do sistema tributário brasileiro é de ordem geral. Entre esses destacam-se a grande complexidade, que leva a que o custo de conformidade tributária (custo burocrático de cumprimento das obrigações tributárias) seja muito elevado. Segundo o Banco Mundial, o Brasil é o campeão mundial em horas de trabalho despendidas por uma empresa de porte médio para apurar e pagar tributos.

Outro problema é a altíssima litigiosidade em torno de matérias tributárias no Brasil, a qual além de representar um custo para as empresas (com advogados etc.), cria uma situação de forte insegurança jurídica, que prejudica o investimento e, portanto, o crescimento. Segundo Lopes (2017), em 2014 o valor do contencioso tributário correspondia a 32% do valor de mercado de uma amostra das maiores companhias de capital aberto do país.

Os problemas do sistema tributário brasileiro são generalizados e têm várias consequências negativas

Este texto trata de forma mais detalhada de dois problemas que, de meu ponto de vista, estão entre as principais distorções do sistema tributário brasileiro. O primeiro, mais conhecido, diz respeito ao modelo de tributação dos bens e serviços. O segundo, menos compreendido, trata dos regimes simplificados de tributação.

Tributação de bens e serviços

As distorções do sistema tributário brasileiro que mais prejudicam a produtividade decorrem da estrutura de tributação dos bens e serviços no país, a qual compreende cinco tributos: ICMS (estadual), ISS (municipal), IPI (federal) e as contribuições para a seguridade social (Cofins) e para o Programa de Integração Social (PIS).

1. Diretor do Centro de Cidadania Fiscal. Foi Secretário Executivo e Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda (2003-2009).

A estrutura de tributação dos bens e serviços no Brasil compreende cinco diferentes incidências setoriais

Esses tributos têm diferentes incidências setoriais (conforme se apresenta de forma esquemática no Quadro 1) e também são cobrados de forma distinta. O ICMS e o IPI são impostos não-cumulativos, em que o valor devido corresponde à diferença entre o débito incidente nas vendas da empresa e o crédito correspondente ao imposto incidente nas aquisições de insumos utilizados na produção. O ISS é um tributo cumulativo que incide sobre a prestação de serviços, não gerando qualquer crédito. Já o PIS e a Cofins (que têm a mesma legislação e podem ser tratados como um único tributo) são cobrados tanto pelo regime não-cumulativo quanto pelo regime cumulativo.

Quadro 1. Padrão de incidência tributária setorial

	IPI	ICMS	ISS	PIS/Cofins	
				Ñ Cumul.	Cumul
Indústria	■	■		■	
Comércio		■		■	■
Serviços			■		■
Agropecuária		■			
Construção Civil			■		■

Nota: Incidência mais comum para um empreendimento típico do setor.

Os tributos sobre bens e serviços respondem pela maior parte do custo de conformidade tributária e estão na origem de parcela relevante dos litígios tributários no país. Mas o principal impacto desses tributos sobre a produtividade decorre de outra razão, que é a distorção que provocam na forma de organização da produção.

Este ponto se torna mais claro através de um exemplo, que é a diferença na tributação de uma obra de construção civil feita integralmente no canteiro de obra (com concreto armado) ou feita com estruturas pré-fabricadas que são montadas no canteiro. No Brasil, a construção no canteiro de obra é tributada pelo ISS (cuja alíquota máxima é de 5%) e pelo PIS/Cofins cumulativo (alíquota de 3,65%). Já a produção de estruturas pré-fabricadas é tributada pelo ICMS (em São Paulo a alíquota para estruturas metálicas é de 12%), pelo PIS/Cofins não-cumulativo (alíquota de 9,25%) e, em alguns casos, pelo IPI. Ou seja, o valor agregado no canteiro de obras é tributado no máximo em 8,65% enquanto que o valor agregado na produção de estruturas pré-fabricadas é tributado em, no mínimo, 21,25%. Mesmo que a construção feita com estruturas pré-fabricadas seja 10% mais eficiente que a construção no canteiro (o que significa que com a mesma quantidade de trabalho e capital alocados na produção de 10 prédios de concreto armado seja possível construir 11 prédios com estruturas pré-fabricadas), ainda assim a tributação leva a que se opte pela forma menos eficiente de construção.

Os efeitos distorcivos do modelo brasileiro de tributação de bens e serviços apresentados neste exemplo ocorrem em muitas outras situações. Sempre que a tributação varia em função da forma de organização da produção (seja setorialmente, em termos geográficos, de porte de empresa ou de internalização ou terceirização de atividades) há o risco de que induza formas menos eficientes de produção. Este problema é muito agravado, no Brasil, pela profusão de benefícios tributários e regimes especiais, concedidos pela União, pelos estados e pelos municípios.

Sempre que a tributação varia em função da forma de organização da produção há o risco de que induza formas menos eficientes de produção

Um exemplo de distorção na alocação geográfica da produção é a guerra fiscal do ICMS, a qual só existe porque, nas transações interestaduais, parte do ICMS é cobrado no estado de origem das mercadorias. Nas tabelas 1a e 1b, apresenta-se um exemplo do efeito da guerra fiscal. Neste exemplo, supõe-se que o Estado A é aquele no qual a produção de uma determinada mercadoria é mais eficiente e que o mercado consumidor está no Estado B.

Tabela 1. Exemplo de tributação do ICMS em uma operação interestadual

a) sem guerra fiscal		b) com guerra fiscal	
Estado A	**Estado B**	**Estado C**	**Estado B**
Valor da oper.: 100	Valor da oper.: 150	Valor da oper.: 100	Valor da oper.: 150
Alíquota ICMS: 12%	Alíquota ICMS: 18%	Alíquota ICMS: 12%	Alíquota ICMS: 18%
Débito ICMS: 12	Débito ICMS: 27	Débito ICMS: 12	Débito ICMS: 27
Crédito ICMS: 0	Crédito ICMS: 12	Crédito ICMS: 0	Crédito ICMS: 12
		Créd. presumido: 8	
ICMS devido: 12	**ICMS devido: 15**	**ICMS devido: 4**	**ICMS devido: 15**
ICMS total: 27		**ICMS total: 19**	

Na situação sem guerra fiscal, a mercadoria é produzida no Estado A e vendida por R$ 100 para o Estado B, onde é comercializada por R$ 150 para o consumidor final. Neste caso, o Estado A ficaria com uma receita de R$ 12 e o Estado B com uma receita de R$ 15. No exemplo com guerra fiscal, supõe-se que o Estado C concede um benefício (crédito presumido) de R$ 8 para "roubar" a empresa do Estado A, mantendo a venda para o Estado B. Nesta hipótese, o Estado C teria uma receita de R$ 4 e o Estado B manteria a receita de R$ 15.

Este exemplo mostra duas características importantes da guerra fiscal. A primeira é que o Estado C, que concede o benefício, não apenas não perde receita, mas tem um pequeno ganho de arrecadação. Quem perde receita é o Estado A, onde a empresa se instalaria se não fosse a guerra fiscal.

A segunda característica é que a guerra fiscal induz uma distribuição geográfica ineficiente da estrutura produtiva, aumentando o custo de logística e, em alguns casos, o custo de produção. Não se trata de uma situação hipotética. Há uma enorme quantidade de situações que confirmam esse fato. A título de exemplo, o Estado de São Paulo concede incentivos para a moagem de trigo e a fabricação de massas, enquanto que os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul (que produzem trigo) concedem incentivos para montadoras. Na ausência de incentivos é provável que a localização dessas indústrias estivesse trocada e que um número muito menor de caminhões transitasse pelas estradas brasileiras.

A crítica à guerra fiscal não significa que não é necessária uma política de desenvolvimento regional, mas apenas que a guerra fiscal não é uma forma eficaz de alcançar este objetivo, até porque hoje até os Estados mais ricos do país concedem incentivos.

A guerra fiscal não é uma forma eficaz de alcançar 0 desenvolvimento regional

Outro exemplo de como um modelo inadequado de tributação de bens e serviços prejudica a produtividade é a cumulatividade. A cumulatividade ocorre quando há a incidência de tributos em uma etapa do processo de produção que não gera créditos para as etapas subsequentes. Isto ocorre no caso de impostos puramente cumulativos, como o ISS e parte do PIS/Cofins, mas ocorre também

A guerra fiscal induz uma distribuição geográfica ineficiente da estrutura produtiva, aumentando o custo de logística e, em alguns casos, o custo de produção

no caso de falhas no sistema de não cumulatividade, quando há restrições ao aproveitamento de créditos – o que ocorre tanto no ICMS quanto no PIS/Cofins não-cumulativo.

Os efeitos da cumulatividade são vários. Por um lado, a cumulatividade acaba resultando na oneração dos bens de capital, aumentando o custo dos investimentos, e no aumento do custo das exportações, prejudicando a competitividade do país. Por outro lado, a cumulatividade induz uma verticalização artificial da estrutura produtiva, prejudicando a produtividade, pois estimula as empresas a produzir internamente bens ou serviços que poderiam ser produzidos de forma mais eficiente por terceiros.

Quando agregadas todas as distorções alocativas decorrentes do modelo brasileiro de tributação de bens e serviços, o impacto sobre a produtividade do país é enorme. Ainda que não seja possível estimar esse impacto com precisão, acredito que a correção dessas distorções poderia elevar o PIB potencial do Brasil em pelo menos 10%, em um período entre dez e vinte anos.

Regimes simplificados de tributação

O segundo tema analisado diz respeito aos impactos distributivos e sobre a produtividade dos regimes simplificados de tributação do país.

O principal regime simplificado brasileiro é o SIMPLES, no qual os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL), sobre a folha de salários (contribuição para o INSS) e sobre as vendas de bens e serviços (ICMS, ISS, PIS/Cofins e IPI) são substituídos por um único tributo sobre a receita, cuja alíquota é crescente com o faturamento da empresa. O limite de faturamento para ingresso no SIMPLES é de R$ 3,6 milhões/ano (equivalente a R$ 300 mil/mês).

Outro regime simplificado de tributação é o lucro presumido, cujo limite de faturamento é de R$ 78 milhões/ano (R$ 6,5 milhões/mês). No regime de lucro presumido os tributos sobre o lucro são substituídos por uma incidência sobre o faturamento e o PIS/Cofins é cobrado apenas pelo regime cumulativo (também sobre o faturamento).

Tabela 2. Exemplo de incidência tributária para um prestador de serviços[1]

	Empregado[2]	Sócio de empresa	
		L. Presumido	Simples[3]
A. Valor do serviço prestado	**30.000**	**30.000**	**30.000**
B. Tributos pagos pela empresa	**9.788**	**4.518**	**2.463**
Tributos Exceto folha[4]	2.856	3.480	2.463
Folha (exceto FGTS)	5.316	1.038	
FGTS	1.617		
C. Tributos pagos pela pessoa física	**5.103**	**974**	**974**
INSS empregado/conta própria	571	571	571
IRPF (retido na fonte)	4.532	403	403
D. Remuneração líquida (A-B-C)	**15.109**	**24.508**	**26.563**
E. Total tributos pagos (B+C)	**14.891**	**5.492**	**3.437**

Notas: (1) Valores consideram como custo para a empresa apenas a remuneração do empregado/sócio e os tributos. (2) Empresa do lucro real (supõe-se que a empresa não tem lucro). (3) Considera-se a incidência com base no Anexo III da Lei Complementar 123/2006. (4) Supõe-se pagamento de ISS por valor fixo trimestral, com base na legislação do Município de São Paulo. Estimativa realizada para 2016.

O problema da substituição de tributos sobre a renda (lucro e folha de salários) e sobre o valor adicionado (ICMS, IPI e parte do PIS/Cofins) por uma incidência sobre o faturamento é que este tipo de tributação favorece muito empresas que operam com altas margens (nas quais usualmente o lucro também é maior) em detrimento de empresas que operam com margens pequenas. Cria-se assim uma distorção distributiva que é amplificada pelo fato de que, tanto no SIMPLES quanto no lucro presumido, o lucro distribuído aos sócios das empresas é isento de imposto de renda na pessoa física.

Este problema fica claro quando tomamos um exemplo concreto, apresentado na Tabela 2. Neste exemplo compara-se o montante de tributos pagos por um trabalhador que presta serviços no valor de R$ 30 mil por mês em três situações: a) quando este trabalhador é empregado por uma empresa do regime normal de tributação (lucro real); b) quando é sócio de uma empresa do lucro presumido; e c) quando é sócio de uma empresa do SIMPLES (exercendo uma profissão enquadrada no Anexo III do SIMPLES, caso, por exemplo, dos corretores de seguros e contadores).

Como se vê na tabela, quando considerado o imposto pago pela empresa (supondo que esta não tem lucro) e pelo trabalhador, o custo total dos tributos incidentes sobre o serviço prestado pelo empregado alcança R$ 14,9 mil (e sua renda líquida é de R$ 15,1 mil). O valor dos tributos incidentes sobre este mesmo serviço cai para R$ 5,5 mil (renda líquida de R$ 24,5 mil) caso o prestador do serviço seja sócio de uma empresa do lucro presumido e para R$ 3,4 mil (renda líquida de R$ 26,6 mil) caso seja sócio de uma empresa do SIMPLES.

Tal exemplo explicita as distorções distributivas que resultam da forma como os regimes simplificados de tributação são aplicados no Brasil. Os sócios das empresas têm uma renda muito maior que o empregado e, no entanto, pagam um montante muito menor de tributos, pois os lucros distribuídos pela empresa não apenas não estão sujeitos à contribuição previdenciária como são isentos de imposto de renda na pessoa física. Este é o principal motivo pelo qual parcela relevante das pessoas de alta renda no Brasil é pouco tributada. É também a principal causa do forte processo de "pejotização" observado no país, pelo qual empregados de alta renda convertem-se em pessoas jurídicas para pagar menos impostos.

Regimes simplificados de tributação mal desenhados não têm impactos negativos apenas do ponto de vista distributivo. Eles afetam negativamente também a produtividade. Por um lado, a excessiva redução da tributação estimula a constituição de negócios como empresas de pequeno porte, mesmo quando sua constituição na forma de um empreendimento de grande porte seja mais eficiente. Por outro lado, quando a tributação de micro e pequenas empresas é muito inferior à tributação pelo regime normal cria-se um desestímulo ao crescimento dos pequenos negócios, que é muito ruim para o desenvolvimento do país. No Brasil, quando pequenas empresas começam a crescer há uma tendência a que se fragmentem para reduzir o custo tributário, deixando de auferir ganhos de escala e escopo.

Regimes simplificados de tributação mal desenhados afetam negativamente também a produtividade

Embora haja razões para a adoção de regimes simplificados de tributação – sendo a principal o elevado custo de conformidade do regime normal de tributação –, é preciso que tais regimes sejam bem desenhados para não gerar distorções que têm impactos negativos não apenas sobre a distribuição da renda, mas também sobre o crescimento.

De fato, os regimes simplificados de tributação existentes em outros países (nos quais não há nada semelhante ao SIMPLES) focam muito mais na simplificação da apuração das bases tributárias que em uma redução expressiva da tributação dos pequenos negócios (ver a respeito OCDE, 2015).

Comentários finais

Esse artigo teve como objetivo apresentar alguns dos principais problemas do sistema tributário brasileiro, focando em duas questões. A primeira são as distorções decorrentes do modelo de tributação de bens e serviços. A solução para estas distorções é quase consensual entre os analistas e passa pela adoção de um modelo semelhante ao adotado na maioria dos países do mundo, que é o imposto não-cumulativo sobre o valor adicionado (IVA), cujas características estão bem estabelecidas na literatura.

Há menos consenso, no entanto, sobre como transitar do modelo atual para um modelo do tipo IVA, uma vez que esta mudança tem impactos relevantes sobre preços relativos, sobre benefícios tributários concedidos às empresas e sobre a distribuição federativa da receita. O Centro de Cidadania Fiscal, instituição em que trabalho, desenvolveu uma proposta de transição para um modelo

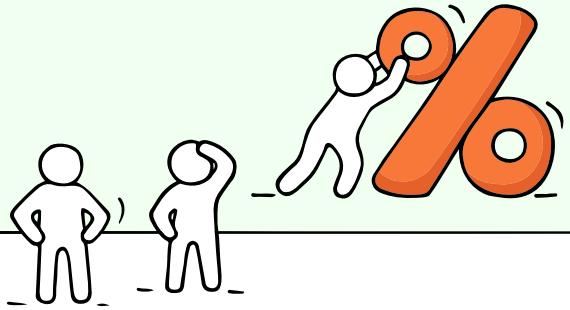

de tributação do tipo IVA, com uma transição longa para os contribuintes e ainda mais longa para a distribuição federativa da receita. Uma descrição detalhada desta proposta está disponível em www.ccif.com.br.

A segunda questão analisada diz respeito aos regimes simplificados de tributação. Tais regimes estão na base de distorções distributivas injustificáveis, além de terem impactos negativos sobre a produtividade. Embora a correção desta distorção seja pouco discutida no Brasil, a experiência internacional sugere que o ideal seria migrar de um modelo que concentra a tributação no faturamento para um modelo que mantenha as bases tributárias do regime normal (valor adicionado e lucro), mas que permita sua apuração de forma simplificada. Recomenda-se também que os benefícios concedidos aos pequenos negócios não sejam utilizados como forma de reduzir a tributação da renda pessoal dos sócios desses negócios.

A experiência internacional sugere que o ideal seria migrar de um modelo que concentra a tributação no faturamento para um modelo que mantenha as bases tributárias do regime normal

Obviamente o sistema tributário brasileiro tem muitas outras distorções, com efeitos negativos sobre a justiça distributiva e a produtividade. Uma análise completa destes problemas não é factível, no entanto, no espaço deste artigo (uma avaliação mais detalhada sobre o efeito das distorções do sistema tributário sobre a produtividade está disponível em Appy, 2017). É certo, no entanto, que os temas discutidos no artigo estão entre as distorções mais importantes e deveriam ser prioritários em qualquer proposta séria de reforma do sistema tributário do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBILIOGRÁFICAS

- APPY, B. Tributação e produtividade no Brasil. In: BONELLI, R.; VELOSO, F.; PINHEIRO, A. C. (Orgs.). *Anatomia da produtividade no Brasil.* Elsevier: FGV/IBRE, 2017.
- LOPES, A. T. L. R. *O contencioso tributário sob a perspectiva corporativa: estudo das informações publicadas pelas maiores companhias abertas do país*. Dissertação de Mestrado apresentada na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2017.
- ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Taxation of SMEs in OECD and G20 countries*. OECD Tax Policy Studies, n. 23. OECD Publishing, Paris, 2015.

Artigo
Fernando Rezende

AS LIÇÕES DO PASSADO SÃO IMPORTANTES PARA O DESENHO DE UMA REFORMA QUE MIRE O FUTURO.

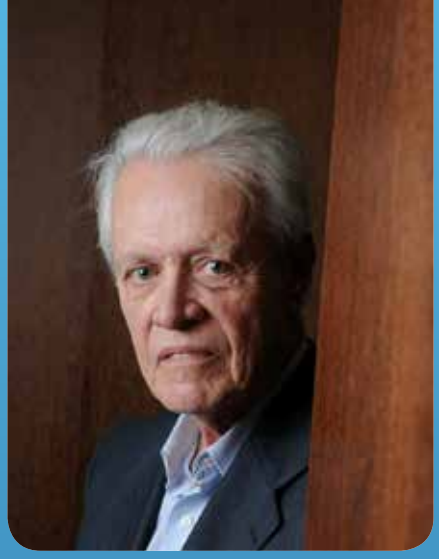

Fernando Rezende[1]

Em 1963, o governo federal incumbiu a Fundação Getúlio Vargas de produzir um diagnóstico sobre o regime tributário então vigente e elaborar proposta para uma reforma tributária voltada para os objetivos de remover os entraves à competitividade da produção nacional e fortalecer as bases para a sustentação do crescimento da economia.

O diagnóstico feito à época, elaborado pela Comissão encarregada da realização desse trabalho, destacou uma das principais mazelas da situação encontrada naquele momento: a multiplicidade de tributos incidentes sobre a mesma base econômica em decorrência da proliferação de impostos, que se distinguiam apenas por sua natureza jurídica com o objetivo de gerar receitas, sem atentar para a ineficiência econômica e para a complexidade das normas vigentes. Em síntese, o desenho do novo regime tributário que emergiu dos trabalhos dessa comissão tratava de instituir um Sistema Tributário Nacional.

O sistema então concebido foi implantado praticamente na íntegra em 1965, com as mudanças introduzidas nessa área pelo regime militar por meio da emenda constitucional 18/65 e posteriormente incorporado à Constituição de 1967. Ele se assentava em uma plataforma desenhada para repartir as bases tributárias na federação com aderência ao principio da não multiplicidade de incidências sobre os mesmos fatos econômicos, a instituição de um regime de partilhas e transferências de receitas voltado para o equilíbrio federativo, a preservação de impostos vinculados ao financiamento da expansão e modernização da infraestrutura econômica, e o avanço da integração nacional mediante o reforço da política de desenvolvimento regional.

Lamentavelmente, por ter sido associado a uma obra do regime militar, o desenho de 1963 foi solenemente ignorado nos debates da constituinte de 1988, destruindo o equilíbrio da plataforma e abrindo o caminho para o progressivo abandono da noção de um sistema tributário nacional.

No novo regime tributário que emergiu dos trabalhos da constituinte de 1988, a multiplicidade de incidências sobre as mesmas bases econômicas foi reinstituída, com a criação das contribuições vinculadas ao financiamento da seguridade social; os recursos para o financiamento da modernização da infraestrutura econômica desapareceram com a inclusão dos impostos destinados a esse propósito ao imposto estadual; o equilíbrio federativo foi perdido com as mudanças processadas no regime de partilhas e transferências de receitas; e os mecanismos utilizados para reduzir as desigualdades regionais foram esvaziados.

1. Economista (1963) pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestre em Economia (1968) pela Vanderbilt University. É professor de Finanças Públicas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Foi presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) entre 1996 e 1999 e assessor especial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Desde então, várias tentativas de aprovar uma reforma tributária fracassaram em razão da diversidade de conflitos que se formaram no âmbito da federação e das limitações a uma efetiva disposição das autoridades federais para liderar a condução dessa reforma, em face das dificuldades para conciliar, a expansão dos gastos com o exercício das responsabilidades atribuídas ao Estado pelo texto constitucional, com a necessidade de adotar medidas para sustentar as metas fiscais.

No centro das dificuldades apontadas, situa-se a dualidade de regimes tributários instituída em 1988 com a mencionada adoção de um regime de tributação exclusivo para o financiamento da seguridade social. Dela resultou um progressivo crescimento da rigidez orçamentária, decorrente da expansão da despesa com os benefícios previdenciários e assistenciais, que está na raiz dos problemas que o governo federal enfrenta para liderar um acordo que viabilize a reforma tributária; a crescente deterioração da qualidade dos tributos e da complexidade das normas aplicadas à sua cobrança, que comprometem a competitividade da produção nacional; e a multiplicação dos conflitos federativos resultante das enormes disparidades na repartição das receitas entre estados e municípios, por força do esvaziamento das bases e do abandono de princípios que deveriam organizar a repartição das partilhas e transferências de receita na federação.

Curiosamente, todavia, os debates sobre a reforma tributária evitam tocar nesse ponto, embora a sobrevivência desse regime já não tenha qualquer justificativa. De um lado, porque o pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais instituídos por lei não requer a existência de tributos vinculados a esse fim, pois seu pagamento está assegurado nas leis que regulamentam o acesso a esses direitos. De outro, porque uma importante justificativa para sua criação assentava-se na garantia de maiores recursos para a provisão de serviços de saúde, o que nunca ocorreu, pois após sofrer crescentes perdas no rateio das receitas desse regime, a saúde optou por desligar-se dele por meio de uma nova garantia constitucional.

Não é possível ignorar o efeito de uma reforma tributária digna desse nome, isto é, uma reforma que abarque o problema como um todo não se limitando a ajustes pontuais, no financiamento do Estado, particularmente no caso brasileiro, haja vista o fato de que entre nós a questão não se limita a avaliar o impacto global da reforma, mas também seus efeitos nas garantias instituídas por meio da vinculação de receitas para o financiamento de algumas das suas responsabilidades, bem como na repartição das receitas na federação.

Não cabem mais remendos mal feitos no regime tributário brasileiro.

Não restam dúvidas quanto à necessidade de tratarmos agora de uma reforma abrangente, pois não cabem mais remendos mal feitos no regime tributário brasileiro[2]. E o caminho a ser seguido aponta para as lições fornecidas pela reforma desenhada e implantada há mais de meio século. Que lições são essas? Primeiro, a necessidade de eliminar a multiplicidade de incidências sobre as mesmas bases econômicas da tributação. Segundo, a importância de atentar para a recuperação do equilíbrio federativo. Terceiro, o imperativo de enxugar o texto constitucional e de evitar a rigidez orçamentária decorrente de vinculações permanentes de receitas a alguns setores, que acarretam desequilíbrios no financiamento das responsabilidades do Estado e impedem o ajustamento da repartição dos recursos à mudanças decorrentes da dinâmica demográfica e socioeconômica da população.

No tocante ao conteúdo de uma reforma abrangente o que precisa ser feito é claro. Reunir os vários tributos que

2. Defendi essa tese em livro publicado em 2007. O Dilema Fiscal: Remendar ou Reformar? Editora FGV.

hoje incidem sobre o processo de produção, circulação e vendas de mercadorias e serviços em um só imposto que onere o consumo, para atenuar o efeito negativo que a situação vigente provoca na competitividade da economia. Nessa linha caminham as duas propostas já postas em discussão[3]. Ambas convergem no tocante ao que precisa ser feito, mas divergem com respeito ao caminho a ser seguido para alcançar esse objetivo. Também necessário se faz unificar a tributação incidente sobre o lucro das empresas, hoje objeto de dois impostos juridicamente distintos sobre uma mesma base econômica.

Qualquer que seja o caminho a ser seguido, entretanto, será necessário atentar para as duas outras lições acima apontadas, que são de difícil equacionamento no marco dos conflitos existentes. A fusão dos tributos que incidem atualmente sobre a produção e venda de mercadorias e serviços e sobre o lucro da atividade produtiva põe na mesa das discussões a delicada questão das garantias financeiras para alguns setores, bem como o tema igualmente polêmico da repartição das receitas e das transferências constitucionais a estados e municípios. Isto é, o conflito em torno dos percentuais.

Aritmeticamente não é um problema de difícil solução, pois as informações geradas pelos novos registros das operações fiscais permitem calcular os novos percentuais que correspondem, em ambos os casos, à preservação do *status quo*. Mas a questão não se resume à aritmética. A dimensão política de decisões dessa natureza não pode ser ignorada e se não for devidamente apreciada pode inviabilizar a reforma necessária.

3. A proposta defendida pelo relator da Comissão de Reforma Tributária da Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Carlos Hauly, e a elaborada pelo Centro de Cidadania Fiscal.

É preciso reunir os vários tributos que incidem sobre a produção, circulação e vendas de mercadorias e serviços em um só imposto que onere o consumo

Como ignorar a pressão e a necessidade de corrigir as disparidades na repartição das receitas entre as unidades que compõem os entes federados?

A esse respeito cabe mencionar, por exemplo, a definição do percentual da parcela do governo federal num imposto nacional sobre o consumo a ser destinado ao financiamento da seguridade social, tendo em conta que a garantia de recursos para a saúde já não depende das receitas vinculadas à seguridade. Excluída a saúde, o financiamento da seguridade social se resumiria ao pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais, que não precisam de receitas vinculadas para serem pagos, por serem direitos individuais ancorados na Constituição e em leis próprias, cujo pagamento independe de receitas específicas. A discussão politica em torno de novos percentuais estende-se à educação e, por que não, à busca de garantias financeiras para outros direitos sociais que foram expulsos do orçamento, como a segurança pública e os demais direitos inscritos no capitulo sexto da Constituição Federal?

No plano federativo, o problema é igualmente de bom tamanho. A aritmética pode dizer o que precisaria ser feito para preservar a situação vigente, mas como ignorar a pressão e a necessidade de corrigir as enormes disparidades na repartição das receitas entre as distintas unidades que compõem o universo dos entes federados? Nesse caso, é possível que o desenho de uma transição que combine a preservação do que hoje existe com a aplicação progressiva de novas regras que promovam um gradual ajuste a uma situação mais equilibrada pode equacionar o problema, mas a obtenção do acordo em torno desse ajuste é uma questão delicada que enfrenta um dilema. Para ser viável ele precisa adotar um prazo suficiente para diluir o conflito ao longo de vários mandatos políticos, mas quanto mais longo for o prazo exigido, maior a chance de ocorrer pressões para que ele seja renegociado e precocemente abandonado.

Para lidar com as dificuldades apontadas é necessário voltar às lições fornecidas pela reforma desenhada em 1963. A principal razão para a extensão do texto constitucional vigente foi a dificuldade para obter acordos satisfatórios no clima de desconfianças então reinante. Isso

demandou garantias constitucionais para a cobertura de alguns direitos e a inclusão de detalhes para tratar de todas as questões relacionadas à complexidade da agenda federativa, que buscava atender a duas reivindicações principais dos estados e municípios: descentralização das receitas e autonomia para instituir e arrecadar os impostos de sua competência e administrar seus orçamentos.

Mais de um quarto de século depois praticamente nada restou dos ganhos por eles obtidos naquele momento. O extraordinário incremento dos tributos vinculados à seguridade social ocupou o terreno anteriormente reservado à exploração exclusiva pelos entes federados, encolhendo o espaço para incremento das receitas próprias e reduzindo a base das transferências federais a estados e municípios. A autonomia para instituir e administrar os tributos foi formalmente preservada, mas na prática seu exercício é limitado pelo tamanho da carga tributária e pelo crescente conflito em torno da competência para tributar os negócios modernos, que movimentam altas somas de dinheiro e que não se enquadram nas fronteiras tradicionais que separavam mercadorias de serviços. Paralelamente, a crescente intervenção do governo federal nos orçamentos estaduais e municipais, por meio de vinculações de receita e da centralização de decisões sobre as políticas públicas cuja gestão foi descentralizada, acarretou também a perda de autonomia no campo orçamentário.

As duas outras lições da reforma desenhada em 1963 indicam o caminho a ser seguido para avançar no rumo de uma reforma abrangente: a eliminação da multiplicidade de tributos que incidem sobre as mesmas bases econômicas precisa ser acompanhada por medidas que busquem reduzir os desequilíbrios federativos e viabilizem o enxugamento do texto constitucional. E o primeiro passo a ser dado nessa direção consiste na eliminação da dualidade de regimes tributários resultante da criação de um regime próprio para o financiamento da seguridade social. Conforme mencionado, isso em nada prejudica os beneficiários desse regime, pois é indispensável contar com garantias financeiras para o pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais e a saúde já não depende mais da sua existência.

A formação de um imposto nacional sobre o consumo, por meio da fusão dos tributos existentes, permitiria partilhar a autonomia no campo tributário

Esse passo é importante para evitar a dificuldade anteriormente mencionada, com respeito à definição do percentual a ser vinculado ao financiamento da seguridade social da parcela que couber ao governo federal na receita de um imposto nacional sobre o consumo, bem como para rever o regime de transferências a estados e municípios em linha com o propósito de reduzir os desequilíbrios federativos. Adicionalmente, a integração dos regimes de administração e fiscalização requeridos para a formação de um imposto nacional sobre o consumo, por meio da fusão dos tributos existentes, permitiria partilhar a autonomia no campo tributário, podendo abrir espaço para uma revisão do texto constitucional, reduzindo-o ao essencial e eliminando a rigidez que hoje faz com que litígios relacionados a matérias tributárias engrossem as pilhas de processos que tramitam no judiciário e acarretem a lentidão das decisões[4].

Cabe acrescentar que o primeiro passo acima indicado também abre a oportunidade de por em debate os desequilíbrios no atendimento das prioridades sociais resultante da

4. Em artigo publicado no jornal O Estado de São Paulo, Everardo Maciel menciona que 60% dos litígios judiciais são relativos à matéria tributária.

dualidade de regimes tributários. A proteção oferecida por essa novidade, instituída em 1988, propiciou a expansão das despesas com os benefícios previdenciários e assistenciais, que correspondem a apenas dois dos nove direitos sociais relacionados no artigo sexto da Constituição[5]. A saúde, conforme mencionado, não conseguiu preservar seu espaço nesse condomínio e buscou outra forma de proteção, ao passo que a educação teve a base sobre a qual incide o percentual dos impostos vinculados ao setor reduzida, em virtude do crescimento da participação das contribuições abrigadas no regime da seguridade social no total da carga tributária nacional.

Por sua vez, a abertura de um debate sobre o desequilíbrio no atendimento das prioridades sociais expõe a necessidade de rever o modelo de garantias financeiras para o atendimento de algumas das responsabilidades do Estado, baseado em vinculações de receitas tributárias, que cresceu desde que a Constituição de 1934 adotou esse modelo para o caso da educação. Num mundo em que a velocidade das mudanças que se processam na economia e na sociedade é grande, o congelamento do orçamento torna-se incompatível com a necessidade de ajustar a ação do Estado a mudanças no perfil das demandas dos cidadãos por serviços públicos essenciais à igualação das oportunidades de ascensão social.

A importância da flexibilidade das normas, que regulam o regime tributário e as decisões sobre o uso das receitas do Estado, cresce com o prenúncio das mudanças que virão com a revolução que a nova economia digital provocará no mundo dos negócios e sua repercussão na sociedade. Nesse novo mundo, é indispensável que ela ocupe um lugar central no desenho dessa reforma.

5. Artigo 6° - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Num mundo em que a velocidade das mudanças é grande, o congelamento do orçamento é incompatível com a necessidade de ajustar a ação do Estado às demandas dos cidadãos por serviços públicos essenciais

Artigo
Eduardo José
Monteiro da Costa

AS PERDAS DE ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS BRASILEIROS COM A LEI KANDIR E A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ARRANJO FEDERATIVO FISCAL

Eduardo José Monteiro da Costa[1]

O Brasil passa pela mais séria crise de sua história, não se tratando somente de uma crise de caráter macroeconômico ou mesmo política. É, também, uma crise federativa na qual estados e municípios apresentam grave situação de estrangulamento fiscal, o que vem impactando fortemente nas suas capacidades de promoção e gestão de políticas públicas. Socialmente discute-se uma agenda que passa pela necessidade de ajustes, aumento da eficiência na arrecadação, diminuição de gastos, otimização de fluxos e processos, aumento da eficiência e efetividade, combate a corrupção e o necessário debate sobre o nosso modelo federativo, com ênfase na ótica fiscal.

Não há como dissociar da agenda as relações simbióticas dos modernos conceitos utilizados na gestão pública (planejamento, capacidade de governo, governabilidade, governança e *accountability*) do debate sobre as nossas desigualdades sociais e regionais. Ou seja, a discussão sobre a capacidade de promoção de políticas públicas materializa-se na atualidade brasileira, sobretudo, como um debate do federalismo fiscal.

Neste ponto, as contradições do atual arranjo federativo brasileiro estão na raiz da agudização das desigualdades sociais e regionais. Um novo arranjo precisa ser construído e materializado efetivamente como um "Pacto Federativo" solidificado em novas bases. O ideal é que esta construção ocorra no bojo de uma séria e profunda Reforma Tributária, capaz de discutir com profundidade competências e fontes de arrecadação de cada nível de governo, bem como a lógica tributária de forma transescalar, alterando o *status quo* e envolvendo elementos que dialoguem com maximização, eficiência, racionalidade e justiça tributária.

Em um contexto mais específico a não regulamentação do Anexo da Lei Complementar nº 87/1996 – conhecida

1. Doutor em Economia pela Unicamp, professor da UFPA, Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e Conselheiro Federal do Conselho Federal de Economia (COFECON). Correio eletrônico: ejmcosta@gmail.com

amplamente como Lei Kandir, que deveria arbitrar critérios de compensação das perdas dos estados exportadores de bens primários e semielaborados em decorrência da desoneração da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) – se expressa como um forte exemplo de injustiça federativa imposta aos estados brasileiros, principalmente por prejudicar fortemente as suas capacidades arrecadatórias bem como, no limite, as suas possibilidades de execução de políticas públicas.

A Lei Kandir é um forte exemplo de injustiça federativa imposta aos estados brasileiros.

Não obstante isto, o montante das perdas que os estados lograram com esta desoneração tributária ainda é desconhecido do debate público mais amplo. No mês de junho de 2017 a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), órgão de pesquisa do Governo do Estado do Pará, suprimiu a inexistência de dados para o debate ao lançar a Nota Técnica "O Impacto da Lei Kandir na Arrecadação do ICMS dos Estados de 1997 a 2016: Estimativa das perdas com as desonerações das exportações de produtos básicos e semielaborados"[2], que será utilizada como fonte de informação para a análise que se segue.

Este estudo apresenta um panorama das exportações das grandes regiões e estados com os respectivos valores dos principais produtos básicos e semielaborados no período de 1997 a 2016, as transferências compensatórias aos estados e o cálculo das perdas "brutas" e "líquidas".

A Tabela 01 apresenta os resultados das "Perdas Brutas" e "Perdas Líquidas", ao se subtrair alguns dispositivos de compensação paliativos, que acabaram sendo adotados, como: (i) o Seguro-Receita, instituído na versão original da lei por meio de uma complexa fórmula de compensação que foi realizada até o exercício financeiro de 2002, com possibilidade de extensão até o exercício financeiro de 2006, dependendo da situação fiscal do estado; (ii) valores previamente estipulados na Lei Orçamentária Anual da União (LOA), por meio da LC nº 115, de 26 de dezembro de 2002; e, o Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX), criado em 2004 pelo Governo Federal como estímulo às exportações.

Convém destacar na análise da Tabela 01 que nos anos iniciais as perdas líquidas de arrecadação eram negativas. Ou seja, os mecanismos paliativos de compensação mostravam-se favoráveis aos estados. Este quadro muda paulatinamente com o passar dos anos chegando em 2016 em uma situação na qual as compensações representaram apenas 12% das perdas brutas, evidenciando um modelo que se tornou cada vez mais injusto com o passar dos anos.

A nota técnica elaborada pela FAPESPA destaca que somente no ano de 2016 os estados brasileiros lograram uma perda líquida de R$ 25 bilhões. Já no período entre 1997 e 2016 as perdas acumuladas e corrigidas dos estados atingiram o montante de R$ 268,9 bilhões.

Em termos macrorregionais, conforme a Tabela 02, o Sudeste acumulou o maior montante das perdas (R$ 153,2 bilhões), seguido pelas regiões: Centro-Oeste (R$ 44,2 bilhões), Norte (R$ 36,8 bilhões), Sul (R$ 21,2 bilhões) e Nordeste (R$ 13,4 bilhões). Especificamente no tocante

2. Trata-se de uma atualização do estudo "Estimativas das Perdas de Arrecadação dos Estados com as Desonerações da Lei Kandir (1997 – 2015)" lançado em 2016 no formato de nota técnica, apresentando, entretanto, um aprimoramento metodológico em relação ao estudo anterior.

as unidades da federação, a maioria dos estados lograram perdas com a Lei Kandir, alguns mais do que outros, em decorrência da sua base econômica e da composição de sua pauta de exportação. Os primeiros cinco estados no *ranking* das perdas acumuladas são: Minas Gerais (R$ 64,6 bilhões); Rio de Janeiro (R$ 60,7 bilhões); Pará (R$ 35,7 bilhões); Mato Grosso (R$ 30,8 bilhões) e Espírito Santo (R$ 28,3 bilhões).

Convém insistir que a desoneração das exportações de bens primários e semielaborados, ao lado da não regulamentação de um justo sistema de compensação previsto inicialmente para ser votado como anexo da lei no prazo máximo de cinco anos, vêm impactando fortemente a capacidade de governo de alguns estados por meio das perdas de arrecadação. Conforme Tabela 03, analisando somente o ano de 2016, a região Centro-Oeste (8,72%) foi a que mais perdeu recursos relativos. A região Norte (5,35%) apresentou a segunda maior perda relativa, seguida do Sudeste (3,64%), do Sul (3,04%) e do Nordeste (0,87%). Em termos de estados, o Mato Grosso teve no ano de 2016 a maior perda proporcional em comparação às receitas (26,01%), seguido pelo Pará (14,58%), Rio de Janeiro (8,13%), Espírito Santo (7,59%) e Minas Gerais (6,75%).

Questionando a não regulamentação das compensações, o Governo do Estado do Pará protocolou no Superior Tribunal Federal (STF), no dia 27 de agosto de 2013, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 25/2013 do Art. 91 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que recebeu inúmeras adesões como *Amicus Curiae*, e que foi jugada por unanimidade procedente pela Corte nos termos do voto do Relator, Ministro Gilmar Mendes, no dia 30.11.2016. Em seu julgamento a Corte declarou a mora do Congresso Nacional e determinou que no prazo máximo de um ano seja estabelecida Lei Complementar prevista no art. 91 do ADCT com um intuito de estabelecer um regramento adequado de compensação.

Em decorrência disto a Câmara dos Deputados criou no dia 30 de maio de 2017 uma comissão especial mista para analisar propostas de alteração da Lei Kandir com base no Projeto de Lei Complementar 221/98 e apensados, principalmente a definição de um modelo de ressarcimento aos estados e a definição de como o governo federal vai pagar as dívidas acumuladas.

É necessário deixar claro que na hipótese de não cumprimento do prazo de doze meses determinado, o STF, por maioria, deliberou que caberá ao Tribunal de Contas da União (TCU): a) fixar o valor do montante total a ser transferido aos Estados-membros e ao DF, considerando os critérios dispostos no art. 91 do ADCT para fixação do montante a ser transferido anualmente, a saber, as exportações para o exterior de produtos primários e semielaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155,§ 2º, X, a, do texto constitucional; b) calcular o valor das quotas a que cada um deles fará jus, considerando os entendimentos entre os Estados-membros e o Distrito Federal realizados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; c) comunicação ao Ministério da Fazenda, para os fins do disposto no § 4º do art. 91 do ADCT, e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para o cumprimento da decisão, notadamente no que se refere à oportuna inclusão dos montantes definidos pelo TCU na proposta de Lei Orçamentária Anual da União.

Neste ponto, o maior desafio que se apresenta para o Congresso Nacional é parametrizar por meio legislativo um justo sistema de compensações aos estados dentro do prazo estabelecido pelo STJ.

O maior desafio para o Congresso Nacional é parametrizar, por meio Legislativo, um justo sistema de compensações aos estados.

Ademais, ainda permanece aberto o debate sobre as perdas acumuladas. Os estados serão compensados? De que forma? Será possível, como advogam alguns, abater as perdas do montante das dívidas com a União? Ou a discussão deverá se dar somente a partir do novo marco legal?

Trata-se, como percebido, de um debate entre escalas, que explicita uma "nova guerra fiscal", não mais entre estados, na medida em que as compensações quando arbitradas irão impactar o governo federal num cenário no qual este já se encontra com déficit fiscal crônico, e que demonstra cabalmente a necessidade de repensarmos a nossa federação.

Tabela 01 - Indicadores Comparativos e de Análise do cálculo das Perdas Líquidas das Exportações da Lei Kandir, Brasil (1997, 2005, 2010 e 2016) (R$ milhões)

Variáveis	1997		2005		2010		2016	
	Correntes	Corrigidos	Correntes	Corrigidos	Correntes	Corrigidos	Correntes	Corrigidos
Perdas Brutas	1.389	4.692	8.241	15.861	17.509	26.795	28.090	28.650
Compensações LC 96/87	1.623	5.444	2.891	5.574	1.560	2.393	1.560	1.590
Compensações FEX	-	-	1.357	2.597	1.950	2.952	1.950	1.995
Total da compensações	1.623	5.444	4.249	8.171	3.510	5.344	3.510	3.585
Perdas de Arrecadação (líquidas)	-235	-752	3.992	7.690	13.999	21.451	24.580	25.065
TT Compensações / TT Perdas Brutas (%)	117 %	117%	52%	52%	20%	20%	12%	12%

Fonte: Fapespa (2017).
Nota: Valores corrigido pelo IPCA Dez/2016=100)

Tabela 02 - Perdas de arrecadação de ICMS desonerado nas exportações de produtos básicos e semielaborados, segundo Grandes Regiões e Unidades Federativas. 1997 - 2016. Corrigidos pelo IPCA Dez/2016=100(R$ milhões (Cont.)

Grandes Regiões e UF	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
TOTAL	-751,78	-1.395,77	-3.938,85	-3.224,15	436,53	3.429,58	6.146,33	8.030,74	7.689,75	9.963,29	13.372,14
NORTE	121,78	-80,88	137,15	179,38	406,38	525,54	691,76	723,85	792,16	919,76	1.145,13
Acre	-1,10	-12,84	-0,29	-8,46	-7,48	-7,70	-5,46	-7,78	-9,49	-10,28	-6,61
Amazonas	8,07	-69,35	-95,59	-84,83	-73,03	-70,66	-47,73	-96,12	-112,39	-125,61	-101,70
Pará	107,00	28,02	234,37	322,68	539,67	645,88	744,06	838,42	896,44	1.046,10	1.260,22
Rondônia	3,38	3,57	7,72	-14,94	-19,63	-13,70	-2,97	-32,59	-7,62	-5,64	0,00
Amapá	3,10	-30,49	-11,88	-29,71	-24,79	-31,92	-22,82	-37,42	-33,73	-30,63	-37,41
Roraima	0,04	-2,70	0,03	-2,80	-3,10	-3,13	-2,21	-6,88	-6,03	-6,38	-3,27
Tocantins	1,30	2,90	2,80	-2,57	-5,26	6,78	28,88	66,22	64,97	52,21	33,89
NORDESTE	-326,89	-561,08	-440,22	-524,61	-362,28	-59,74	501,53	590,15	751,04	377,22	546,81
Maranhão	-4,14	-96,16	-138,54	-98,65	-74,68	-53,60	14,24	154,63	144,07	62,17	137,26
Piauí	1,89	4,33	0,80	-4,58	-6,58	0,09	13,62	-4,62	-19,56	-22,69	-16,00
Ceará	82,76	-34,72	-48,74	-28,48	-25,11	-13,28	63,74	22,58	-7,94	-2,66	35,36
Rio Grande do Norte	21,20	27,39	44,94	19,50	W31,15	69,26	118,03	259,27	90,42	38,25	45,61
Paraíba	0,16	0,44	0,34	-22,62	-22,02	-20,40	-13,32	-37,17	-42,36	-47,89	-40,96
Pernambuco	10,12	-86,54	-20,87	-105,13	-94,09	-76,45	-12,64	-26,11	2,97	-17,31	4,21
Alagoas	2,95	-46,15	-2,58	-71,61	-63,71	-66,47	-47,67	-128,41	-144,81	-150,82	-133,31
Sergipe	0,06	0,16	0,11	-16,52	-20,83	-21,19	-15,00	-20,01	-21,05	-19,52	-16,52
Bahia	-441,90	-329,84	-275,68	-196,52	-86,41	122,29	380,52	369,99	749,30	537,70	531,16
SUDESTE	-1,88	1.071,72	-2.094,36	-1.621,17	74,18	2.142,94	3.006,89	4.455,87	5.192,01	7.478,02	8.153,82
Minas Gerais	1.111,91	762,17	752,76	688,70	1.076,17	1.542,92	1.513,64	1.900,90	2.279,72	2.450,65	2.773,28
Espírito Santo	440,48	310,69	272,94	293,88	393,29	591,17	950,93	1.023,79	1.331,59	1.392,15	1.232,25
Rio de Janeiro	-1.683,12	-429,21	-206,57	-270,71	293,08	1.639,27	2.096,26	2.223,72	2.508,74	3.810,32	3.966,63
São Paulo	128,85	428,06	-2.913,48	-2.333,04	-1.688,36	-1.630,41	-1.553,95	-692,53	-928,03	-175,10	181,66
SUL	-319,37	-1.721,53	-1.639,58	-1.340,31	-249,12	-73,31	655,16	836,56	-662,66	-126,53	1.560,78
Paraná	-281,07	-525,57	-622,11	-426,18	153,48	423,55	721,02	881,32	29,89	85,63	671,70
Santa Catarina	-156,36	-280,94	-329,54	-298,87	-255,72	-251,49	-218,87	-262,65	-310,19	-309,83	65,73
Rio Grande do Sul	118,06	-915,02	-687,93	-615,26	-146,89	-245,37	153,02	217,89	-382,36	97,67	823,35
CENTRO-OESTE	-225,42	-104,00	98,17	82,55	567,37	894,15	1.290,99	1.424,31	1.617,20	1.314,83	1.965,61
Mato Grosso	-110,53	-6,98	49,49	199,69	591,69	871,97	919,99	1.068,14	1.187,83	964,30	1.206,38
Mato Grosso do Sul	-201,05	-164,79	-37,35	-86,88	-2,89	-40,14	29,85	31,65	83,20	124,28	205,82
Goiás	82,63	65,51	80,18	22,84	40,57	107,28	382,18	367,20	386,04	257,18	580,14
Distrito Federal	3,53	2,25	5,85	-53,10	-62,01	-44,96	-41,03	-42,68	-39,87	-30,92	-26,74

Fonte: Fapespa 2016

Tabela - Perdas de arrecadação de ICMS desonerado nas exportações de produtos básicos e semielaborados, segundo Grandes Regiões e Unidades Federativas. 1997 - 2016. Corrigidos pelo IPCA Dez/2016=100(R$ milhões) (fim.)

Grandes Regiões e UF	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	1997/2016	Rank 1997/ 2016
TOTAL	6.179,11	5.059,09	1.450,84	8.749,77	30.014,02	33.075,26	9.829,54	29.818,23	25.065,04	268.998,72	-
NORTE	2.002,37	1.987,09	2.970,52	4.386,37	3.907,43	5.007,80	4.034,14	3.493,95	3.467,00	36.818,69	3
Acre	-13,35	-4,49	-2,73	-3,75	-3,63	0,10	-2,60	1,61	0,13	-106,20	20
Amazonas	-78,79	-53,25	-48,89	-46,49	-26,39	3,30	-7,16	-16,80	-11,85	- 1.155,24	25
Pará	2.018,42	1.907,47	2.838,66	4.158,61	3.578,87	4.655,16	3.664,71	3.064,24	3.175,80	35.724,82	3
Rondônia	15,08	32,62	28,03	26,28	88,84	132,50	116,78	144,97	131,17	633,85	15
Amapá	-1,99	39,98	90,92	168,04	130,06	42,86	48,44	-2,37	-1,61	226,63	17
Roraima	-2,12	-0,47	-0,33	-0,02	0,81	0,33	5,41	3,78	4,08	-24,96	19
Tocantins	65,13	65,21	64,85	83,69	138,88	173,54	208,56	298,53	169,28	1.519,80	12
NORDESTE	842,58	763,98	1.398,92	1.622,44	1.978,97	1.636,67	1.532,86	1.901,52	1.245,20	13.415,08	5
Maranhão	259,77	103,60	565,76	376,41	432,23	257,98	235,30	366,55	168,01	2.812,19	11
Piauí	27,46	29,98	22,14	33,99	63,39	49,74	76,32	179,53	66,88	496,11	16
Ceará	46,89	93,46	89,74	106,31	103,40	183,70	216,96	137,29	133,83	1.155,12	14
Rio Grande do Norte	32,63	31,91	34,62	38,25	44,14	54,85	48,29	99,29	72,39	1.221,39	13
Paraíba	-24,97	-13,54	-11,20	-9,02	-7,03	3,27	-3,17	-1,36	-0,74	-313,59	23
Pernambuco	-11,38	1,42	19,76	42,24	34,25	44,43	27,61	109,22	197,89	43,60	18
Alagoas	-97,17	-41,86	-43,68	-50,96	-49,25	-15,31	-35,86	-27,70	-16,11	- 1.230,47	26
Sergipe	-31,67	-16,14	-14,49	-15,21	-15,00	-4,87	-11,42	-8,65	-6,64	-274,39	22
Bahia	641,03	575,15	736,27	1.100,45	1.372,85	1.062,88	978,85	1.047,35	629,70	9.505,12	8
SUDESTE	0.295,77	8.128,36	3.812,06	17.631,03	17.120,19	16.548,43	6.035,68	4.296,55	11.550,12	153.276,22	1
Minas Gerais	3.149,54	3.382,43	5.551,63	7.395,01	5.805,07	7.207,19	5.727,49	4.859,34	4.722,41	64.652,95	1
Espírito Santo	1.757,29	989,75	2.484,90	3.247,82	2.699,02	2.652,09	2.892,23	2.420,99	949,24	28.326,47	5
Rio de Janeiro	5.137,49	3.774,71	5.442,77	6.582,23	7.166,18	4.896,09	5.265,90	4.656,06	3.830,18	60.700,00	2
São Paulo	251,45	-18,54	332,76	405,97	1.449,92	1.793,06	2.150,06	2.360,17	2.048,28	-403,21	24
SUL	1.033,72	1.767,65	1.358,23	2.272,80	2.648,71	4.123,65	3.347,86	4.328,12	3.473,72	21.274,55	4
Paraná	593,34	698,89	845,63	1.273,97	1.648,80	1.867,23	1.396,30	1.804,53	1.488,88	12.729,24	6
Santa Catarina	-178,86	-118,88	-67,91	-54,70	48,04	197,19	257,30	245,26	235,58	- 2.045,72	27
Rio Grande do Sul	619,24	1.187,64	580,51	1.053,53	951,88	2.059,23	1.694,25	2.278,33	1.749,27	10.591,03	7
CENTRO-OESTE	2.004,66	2.412,02	1.911,10	2.837,13	4.358,71	5.758,71	4.879,00	5.798,09	5.329,00	44.214,17	2
Mato Grosso	1.347,96	1.858,40	1.266,65	1.814,14	2.865,28	3.882,84	3.253,09	3.878,55	3.769,48	30.878,37	4
Mato Grosso do Sul	189,37	133,29	265,16	388,22	473,27	755,77	689,10	888,12	635,23	4.359,23	10
Goiás	484,23	426,83	385,14	626,86	1.009,72	1.094,56	894,51	981,86	914,40	9.189,87	9
Distrito Federal	-16,89	-6,51	-5,85	7,90	10,43	25,54	42,30	49,56	9,88	-213,31	21

Fonte: Fapespa (2017).

Tabela 03 - Valor das receitas e Participação das perdas de arrecadação nas receitas, segundo Grandes Regiões e Unidades Federativas 1997 e 2016 (R$ milhões em valores correntes).

	1997		2005		2010		2016		Média
	Receitas Correntes R$ milhões	Participação Perdas/ Receitas (%)	Receitas Correntes R$ milhões	Participação Perdas/ Receitas (%)	Receitas Correntes R$ milhões	Participação Perdas/ Receitas (%)	Receitas Correntes R$ milhões	Participação Perdas/ Receitas (%)	participação 1997-2016
TOTAL	95.218	-0,25%	282.548	1,41%	492.256	2,19%	687.313	4,03%	1,74%
NORTE	6.355	0,56%	22.366	1,84%	41.060	4,73%	63.714	5,35%	3,03%
Acre	462	-0,07%	1.800	-0,28%	3.368	-0,05%	4.927	0,00%	-0,17%
Amazonas	1.882	0,13%	5.606	-1,04%	10.066	-0,32%	14.237	-0,08%	-0,61%
Pará	1.858	1,68%	6.385	7,28%	12.338	15,06%	21.430	14,58%	9,91%
Rondônia	632	0,16%	2.805	-0,14%	5.087	0,35%	6.784	1,89%	0,38%
Amapá	432	0,21%	1.721	-1,02%	2.974	2,00%	4.334	-0,04%	-0,09%
Roraima	371	0,00%	1.254	-0,25%	2.283	-0,01%	3.653	0,11%	-0,07%
Tocantins	718	0,05%	2.795	1,21%	4.944	0,85%	8.350	1,98%	1,02%
NORDESTE	16.359	-0,60%	54.969	0,71%	96.979	0,94%	140.670	0,87%	0,39%
Maranhão	1.251	-0,10%	4.859	1,55%	9.195	4,00%	14.612	1,13%	0,81%
Piauí	952	0,06%	2.985	-0,34%	5.934	0,24%	7.886	0,83%	0,29%
Ceará	2.203	1,11%	7.345	-0,06%	13.906	0,42%	21.316	0,62%	0,28%
Rio Grande do Norte	1.054	0,59%	4.185	1,12%	7.422	0,30%	8.979	0,79%	0,79%
Paraíba	1.138	0,00%	3.999	-0,55%	6.904	-0,11%	9.157	-0,01%	-0,21%
Pernambuco	2.710	0,11%	10.063	0,01%	17.282	0,08%	25.671	0,76%	-0,08%
Alagoas	868	0,10%	3.126	-2,41%	5.584	-0,51%	9.042	-0,17%	-1,03%
Sergipe	973	0,00%	3.273	-0,33%	6.101	-0,16%	7.076	-0,09%	-0,21%
Bahia	5.210	-2,53%	15.136	2,58%	24.652	1,94%	36.931	1,67%	1,15%
SUDESTE	49.679	-0,01%	137.905	1,96%	236.673	3,81%	311.537	3,64%	2,24%
Minas Gerais	8.220	3,99%	26.889	4,40%	47.423	7,65%	68.762	6,75%	5,16%
Espírito Santo	2.170	6,00%	7.609	9,10%	11.641	13,95%	12.268	7,59%	9,33%
Rio de Janeiro	7.247	-6,92%	29.536	4,41%	46.564	7,64%	46.299	8,13%	4,43%
São Paulo	32.042	0,11%	73.871	-0,65%	131.045	0,16%	184.208	1,09%	-0,18%
SUL	14.059	-0,69%	41.933	-0,83%	72.370	1,22%	111.808	3,04%	0,67%
Paraná	4.210	-2,01%	14.433	0,10%	24.214	2,27%	44.007	3,30%	1,33%
Santa Catarina	3.379	-1,38%	9.575	-1,69%	17.359	-0,26%	21.352	1,08%	-0,92%
Rio Grande do Sul	6.470	0,54%	17.925	-1,11%	30.796	1,22%	46.450	3,70%	0,92%
CENTRO-OESTE	8.765	-0,78%	25.375	3,31%	45.173	2,74%	59.583	8,72%	3,34%
Mato Grosso	1.584	-2,10%	5.789	10,64%	9.681	8,48%	14.137	26,01%	11,20%
Goiás	2.167	1,13%	8.096	2,48%	14.728	1,69%	19.763	4,51%	2,32%
Distrito Federal	3.836	0,03%	7.341	-0,28%	13.229	-0,03%	25.683	0,04%	-0,09%
Mato Grosso do Sul	1.178	-5,13%	4.148	1,04%	7.535	2,29%	...	0,00%	1,21%

FONTE: STN, Compara Brasil e Fapespa (2017).
Nota: Não foram encontrados os valores das receitas do estado do Mato Grosso do Sul para 2016.

Artigo
José Eustáquio
Ribeiro Vieira Filho

POLÍTICAS DE INOVAÇÃO E O PAPEL DA *"EDUCAÇÃO"* NOS GANHOS DE PRODUTIVIDADE NA ECONOMIA BRASILEIRA

José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho[1]

O livro "*Agricultura e indústria no Brasil: inovação e competividade*"[2], escrito por mim e pelo Professor Albert Fishlow, demonstrou que políticas de inovação bem definidas, que aproveitem o conhecimento já disponível e busquem adaptá-lo a realidades específicas, têm sim o poder de promover mudanças estruturais. Ao focarmos no processo de desenvolvimento econômico brasileiro, estudamos o exemplo da Embrapa nas transformações institucionais e tecnológicas dentro do setor agropecuário brasileiro, sobretudo desde a década de 1970. Além disso, comparamos os casos bem-sucedidos de inovação na indústria nacional, seja no setor de petróleo (Petrobras), seja na manufatura de aeronaves (Embraer). Esta comparação "agricultura *versus* indústria" nos levou a reinterpretar a forma como os economistas compreendem a dinâmica do setor agropecuário e sua relação com o setor industrial. A moderna agricultura não pode ser considerada um setor dominado pelos fornecedores e está longe de ser uma atividade passiva ao progresso tecnológico, a reboque de avanços advindos da indústria ou dependente de decisões governamentais.

A mudança tecnológica que ocorreu no interior das cadeias produtivas do agronegócio propiciou a diminuição de seus custos e o aumento de sua eficiência, benefícios esses que, como demonstrado, foram transferidos à sociedade como um todo, contribuindo com o crescimento sustentado da economia. Ao se pensar no desenvolvimento econômico, não cabe, portanto, contrapor o progresso da agricultura ao da indústria. Ao contrário, esses dois setores, integrados aos serviços, podem e devem ser pensados no conjunto, por meio de políticas públicas que complementem e eliminem gargalos, aumentando a competitividade do país.

A mudança tecnológica que ocorreu no agronegócio diminuiu custos e aumentou sua eficiência

1. Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Professor do Programa de Pós-graduação em Agronegócio da Universidade de Brasília (Propaga-UnB) e Diretor executivo da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER). E-mail: jose.vieira@ipea.gov.br

2. Os leitores interessados podem baixar no site do IPEA todo o documento: http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29768&Itemid=419

Os exemplos da Petrobras, Embraer e Embrapa buscaram responder a uma demanda central: reduzir as importações nos seus respectivos setores e promover a produção local. A Petrobras buscava a autossuficiência na produção de petróleo e derivados. A Embraer nasceu com a ideia de reduzir as importações de aeronaves, civis e militares. A Embrapa tinha a missão de aumentar a produção doméstica, via transferência de tecnologia, reduzindo a importação líquida de alimentos e afastando o risco de desabastecimento no mercado doméstico. Embora o Estado tenha sido importante para consolidar o ambiente institucional inovador, a gestão privada dos negócios foi fundamental para o sucesso dessas experiências. Ressaltamos ainda, ao longo do trabalho, que problemas como a corrupção sistêmica podem comprometer os casos de sucesso, prejudicando as conquistas já realizadas e interferindo na estabilidade macroeconômica do país e das instituições.

Criada em 1953, a Petrobras se destacou na exploração de petróleo em águas profundas desde 1980 e seu monopólio produtivo, quebrado em 1997, alavancou os programas de capacitação. Em 1955, a produção nacional em relação ao consumo total representava apenas 7,3%. Posteriormente, através da reformulação do Cenpes (centro de pesquisa) em 1966, redirecionaram-se os investimentos para a produção *offshore*, notadamente nas bacias de Campos e Santos e, em 1986, com expectativas positivas de produção, a empresa investiu 1% da receita em P&D, o que foi considerado o maior programa tecnológico da história brasileira. O reconhecimento veio em 1992 pelo prêmio mais importante do setor - *Distinguished Achievement Award*. Em 2001, a empresa foi novamente agraciada pela liderança na exploração de petróleo em águas ultra-profundas. A autossuficiência produtiva foi atingida em 2006, momento em que a produção foi superior ao consumo. No ano de 2007, a Petrobras anunciou a descoberta do polígono do Pré-Sal.

De acordo com Silva (2005), o fomento à indústria aeronáutica iniciou-se em 1946, com a criação do CTA, centro técnico destinado a "pensar o setor". Em 1950, criou-se o ITA, escola de engenharia para capacitar pessoal. Em 1965, instituiu-se o IPD, instituto de pesquisa que desenvolveria programas experimentais, um deles o projeto do avião Bandeirante. Este projeto daria origem à Embraer, fundada em 1969. No início, além de produzir o Bandeirante, a Embraer buscou licenciar projetos e estabelecer parcerias estrangeiras, com o objetivo de conquistar maturidade industrial. Na crise da década de 1980, o orçamento da empresa foi drasticamente cortado, o que acelerou a privatização, ocorrida em 1994. Com gestão privada, a Embraer tornou-se o terceiro maior fabricante de jatos comerciais, sendo líder no mercado de aeronaves com até 120 lugares.

A agricultura intensiva em conhecimento foi remodelada em 1973 com a criação da Embrapa. Em 1960, o Brasil era, inacreditavelmente, um país importador de alimentos (exemplo emblemático – carne de frango). Porém, as técnicas de correção da fertilidade dos solos e a "tropicalização" dos cultivos transformaram o Cerrado (cerca de 22% da superfície do território nacional) na nova fronteira agropecuária do mundo moderno. A fixação biológica de nitrogênio permitiu mais produção com menos fertilizantes. O preço marginal da terra nessas novas áreas caiu, estimulando a expansão da mecanização, bem como direcionando os fluxos migratórios de agricultores com maior conhecimento acumulado para as regiões fronteiriças. As inovações induzidas institucionalmente foram decisivas para tornar o Brasil um grande exportador líquido de alimentos (Alves, 2010).

A gestão privada dos negócios foi fundamental para o sucesso dos objetivos da Petrobras, Embraer e Embrapa.

A política nacional de inovação deve ser capaz de constituir um ambiente institucional formador de novos conhecimentos. Sob esse ângulo, no Brasil, a indústria do petróleo, o setor de aeronaves e o agronegócio são casos bem sucedidos situados na fronteira tecnológica internacional. A crise econômica associada à corrupção na Petrobras, contudo, remete à seguinte pergunta: deve o Estado ser produtor? A Polícia Federal estimou em R$ 19 bilhões o prejuízo da estatal, mas o orçamento da Embrapa (2,7 bilhões), o plano de investimento da Embraer (2,6 bilhões) e as três modalidades do programa de capacitação da Petrobras (3,6 bilhões), somados, não ultrapassam tal estimativa.

Toda a discussão em torno desses exemplos traz uma reflexão. Nas condições atuais, o que se altera no planejamento de políticas públicas de médio e longo prazo, ou de que forma a intervenção estatal pode mitigar ou atenuar "imperfeições de mercado", sem que se criem "imperfeições de governo"? Com sistemas mais democráticos, economias globalizadas e maior preocupação nos gastos públicos com controle fiscal, fica mais complicado alcançar metas de longo prazo, necessárias aos investimentos de grande vulto. A alocação inadequada dos recursos nos setores-chaves e nas políticas mais eficientes, que tragam maior retorno econômico-social, conduz o Brasil a não somente fracassar no que já se conquistou como também a retroagir no tempo, com aumento da desigualdade e redução da renda.

De que forma a intervenção estatal pode mitigar ou atenuar "imperfeições de mercado", sem que se criem "imperfeições de governo"?

Aqui vale um adendo: no início dos anos 70, o Professor Fishlow foi o primeiro economista sério a mostrar através das estatísticas que no "Milagre Econômico" a desigualdade no Brasil aumentava. Suas conclusões afetaram o modo de pensar dos economistas brasileiros e também estruturaram todo o debate econômico das pró-

A indústria do petróleo, o setor de aeronaves e o agronegócio são casos bem sucedidos situados na fronteira tecnológica internacional.

ximas décadas. Em nosso livro, não apenas identificamos a maneira teórica de compreender o setor agropecuário, bem como apontamos que a atuação do setor público deve se dar em termos de maior regulação e menor intervenção produtiva. De acordo com o aprendizado no estudo minucioso desses casos, qualquer desenvolvimento deve ser planejado na sua concepção de forma a criar ambiente institucional inovador, que se organiza em torno da capacidade de pesquisa, da acumulação de conhecimento e da difusão das tecnologias. Uma vez estruturada a infraestrutura básica de conhecimento, o Estado deve intervir ao mínimo na gestão dos negócios.

Feito esse panorama mais geral, depois de vários anos mergulhados no estudo da economia brasileira, destacaríamos que a inovação tecnológica que nos resta não é a descoberta da "pedra filosofal", mas, sim, a elaboração do "feijão com arroz". É preciso melhorar a educação básica como um todo, elevando os anos de escolaridade dos agricultores e trabalhadores. Conjuntamente, poderíamos pensar em direcionamentos da educação técnica continuada. As regiões agrícolas mais pobres concentram um contingente populacional menos educado. Com baixa capacidade de absorção de novos conhecimentos, não se planeja a incorporação de tecnologias mais avançadas, e muito menos a mitigação da pobreza. Seja em qualquer setor da economia, enquanto não solucionarmos os gargalos estruturais da educação, saltos tecnológicos serão improváveis.

Conforme a Figura 1, observando-se o nível de escolaridade no Brasil, 90% dos proprietários dos estabelecimentos agropecuários não possuíam o ensino fundamental e 39% eram analfabetos e não educados. Esses produtores não combinam insumos de forma eficiente e, portanto, são incapazes de obter ganhos de produtividade. Dessa forma, não conseguem competir e gerar renda para o sustento familiar, além de ficarem impedidos de expandir os negócios. Em uma comparação regional, o Nordeste tem o pior desempenho na educação, com 59% dos proprietários analfabetos e não educados, apenas 36% com ensino fundamental e 6% com ensino médio e superior. Esses números são impressionantes em comparação com outras regiões e mostram uma enorme lacuna entre regiões desenvolvidas e atrasadas.

FIGURA 1 – Percentual de proprietários agropecuários por níveis educacionais e por regiões (2006)

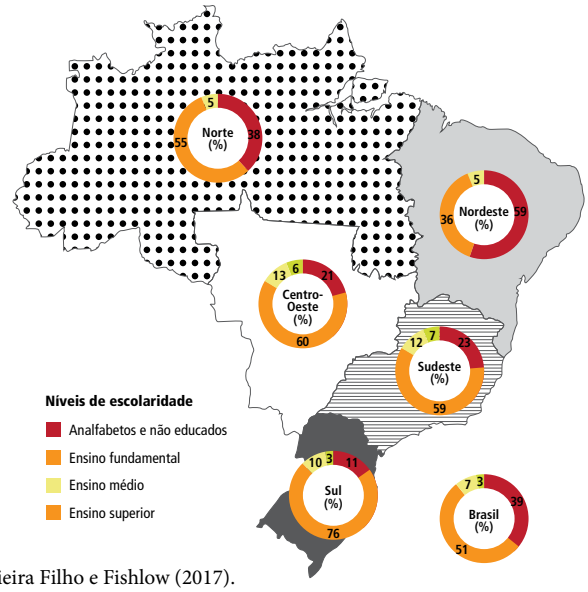

Fonte: Vieira Filho e Fishlow (2017).

Nas últimas décadas, o setor agrícola brasileiro tem sofrido muitas mudanças, o que levou a um processo de modernização intensiva, maior progresso tecnológico e alta produtividade. Não obstante, ainda existem produtores que combinam baixo conteúdo tecnológico com baixa produtividade. Há um forte padrão de concentração de renda bruta, por um lado, e um pesado fardo da pobreza extrema, por outro. Nas regiões mais atrasadas (especificamente no Nordeste), a agricultura é mais desigual e responsável por uma grande parte da pobreza rural, embora também se observe o desenvolvimento dual (coexistência de setores modernos e atrasados no mesmo espaço econômico). As regiões Norte e Nordeste perderam para a reestruturação que aconteceu no Sul e na colonização do

Centro-Oeste. No cerne da questão, a baixa capacidade de absorção tecnológica, associada a uma desvantagem no sistema educacional e institucional promotor de inovações, foi o que prejudicou as regiões mais atrasadas, incapazes de acompanhar o rápido desenvolvimento ocorrido no Sul e, recentemente, na marcha brasileira para o oeste.

Do ponto de vista da formulação de políticas públicas, exigem-se ações específicas para promover a produção e realocar recursos para os diferentes segmentos e regiões. O planejamento e o desenvolvimento regional têm de ser alvejados. É preciso haver políticas para aumentar a capacidade de absorção de tecnologia, o que implica fazer progressos na extensão e na educação rural. Isso requer instrumentos estritamente integrados nas esferas federal, estadual e municipal que possam chegar a todas as localidades. Devem-se planejar políticas de inclusão produtiva e de capacitação técnica dos agentes.

O estímulo da pesquisa colaborativa internacional depende da capacidade interna do país em absorver conhecimento. O investimento tem a função não apenas de gerar inovações, mas também de ampliar a capacidade de absorção de novos conhecimentos, os quais são gerados fora do domínio nacional. A Embrapa foi capaz de assimilar o conhecimento gerado pela revolução verde e de aplicar no contexto local. A Petrobras constituiu uma extensa rede de pesquisa com fornecedores internacionais (Dantas e Bell, 2009). A Embraer acumulou conhecimento e prosseguiu pela agilidade em coordenar parcerias estratégicas de risco. A capacidade de absorção é uma fração do conhecimento de domínio público que o agente produtivo é capaz de assimilar e explorar. Quanto mais desenvolvido o setor ou a região, maior a capacidade de empreender conhecimento interdisciplinar, o que estende o intercâmbio de parcerias e de estratégias de difusão em rede de pesquisa.

A mudança tecnológica deve ser acompanhada de investimentos em educação

A mensagem que procuramos ressaltar chama a atenção sobre a importância da mudança tecnológica, que deve ser acompanhada de investimentos em educação. Os resultados produtivos estão diretamente associados pelo aumento das exportações, bem como pelo acesso mais barato de importações requeridas. Não há espaço para a intervenção estatal direta na produção agrícola e industrial, mas o governo pode desempenhar ações propositivas. Não se deve tirar a conclusão oposta, contando com as circunstâncias especiais da conjuntura política e econômica dos últimos anos. É urgente reconstruir o Brasil com políticas voltadas aos ganhos de produtividade, que, em muitos casos, não se associam às inovações radicais, mas que, na maioria das vezes, dependem de uma organização institucional de base.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Eliseu Roberto de Andrade. Embrapa: a successful case of institutional innovation. Revista de Política Agrícola, ed. especial: pp. 64–72, 2010.
- DANTAS, Eva; BELL, Martin. Latecomer firms and the emergence and development of knowledge networks: The case of Petrobras in Brazil. Research Policy, v.38, n.5, p.829-844, 2009.
- SILVA, Ozires. A decolagem de um sonho. 5ed. São Paulo: Lemos editorial, 2005.
- VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro; FISHLOW, Albert. Agricultura e indústria no Brasil: inovação e competitividade. Brasília: IPEA, 2017.

REGIME PREVIDENCIÁRIO E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL: MITIGAÇÃO OU EXACERBAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Eliane Araújo[1]

1. Introdução

O desenho dos regimes previdenciários e as características do mercado de trabalho são de importância fundamental para as políticas sociais e para questões relativas à igualdade de gêneros (BARR e DIAMOND 2009). No que se refere às condições do mercado de trabalho, a desigualdade entre homes e mulheres se manifesta pela condição inferior das mulheres em termos de suas taxas de participação, interrupções de carreira, trabalhos em tempo parcial, trabalhos por conta própria, empregos informais e de baixa produtividade, desemprego e baixos rendimentos. Já os sistemas de previdência, que operam sob uma gama de regras que orientam as elegibilidades,

1. Professora do Departamento de Economia da Universidade Estadual de Maringá e bolsista produtividade em pesquisa do CNPQ.

o nível dos benefícios, sua administração e financiamento, são propensos não só a reproduzir as desigualdades no mercado de trabalho, mas também a gerar novas desigualdades.

Os sistemas de previdência são propensos não só a reproduzir as desigualdades no mercado de trabalho, mas também a gerar novas desigualdades.

Segundo Arza (2012), os sistemas de pensões, assim como a maioria dos outros componentes dos sistemas de proteção social, têm impactos substanciais na igualdade ou desigualdade de gêneros. Mais especificamente, a maneira como os sistemas de pensões distribuem direitos e recursos tende a afetar homens e mulheres de forma diferente, podendo mitigar, reproduzir ou amplificar as desigualdades de gênero emergentes do mercado de trabalho.

Isso ocorre porque os direitos dos sistemas previdenciários são, em geral, relacionados ao trabalho remunerado e/ou histórico contributivo e, como as mulheres tendem a dedicar uma parte significativa de sua vida profissional ao trabalho doméstico não-remunerado, aos cuidados com as crianças, idosos e outros membros da família, elas possuem maior dificuldade de garantir seus direitos previdenciários.

Nessa temática, o objetivo do presente artigo é analisar, com base em alguns dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015, as condições de inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro, de modo a entender como o sistema previdenciário afeta a distribuição de cobertura e de benefícios entre homens e mulheres. Pretende-se também que essa discussão leve a uma melhor compreensão de como a atual proposta de reforma da previdência pode afetar a relação entre mercado de trabalho, sistema previdenciário e distribuição de renda entre homens e mulheres.

2. O perfil da mulher no mercado de trabalho brasileiro: um breve relato da desigualdade de gênero

Algumas características da inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro podem ser auferidas tendo por base as informações coletadas na PNAD de 2015. Inicialmente, a Tabela 1 apresenta a participação de homens e mulheres na População Economicamente Ativa, que representa a população (entre 10 e 60 anos) que está inserida ou que busca se inserir no mercado de trabalho, exercendo algum tipo de atividade remunerada. Já na População Economicamente Inativa (PEI) inclui-se a população que está desempregada e que não busca empregos (crianças menores que 10 anos, estudantes que não trabalham, donas de casa que exercem apenas funções domésticas não remuneradas, entre outros).

Tabela 1 - Participação por gênero na População Economicamente Ativa (PEA)

	Homens	Mulheres	Total
PEA	56,35	43,65	100
PEI	36,13	63,87	100
Total	48,13	51,87	100

Fonte: PNAD (2015)

A Tabela 1 mostra que 56,35% da PEA são homens e 43,65% são mulheres, enquanto 36,13% dos homens são PEI e 63,87% são mulheres, somando os 100% na linha. Assim, apesar da amostra da PNAD de 2015 ser composta por 48,53% de homens e 51,47% de mulheres, a participação masculina na população economicamente ativa é significativamente superior à das mulheres.

REMUNERAÇÃO MÉDIA

Fonte: PNAD 2015

Homens: R$ 1.834,42

Mulheres: R$ 1.361,12

Dando continuidade à análise, outro aspecto relevante à inserção da mulher no mercado de trabalho é a renda média do trabalho principal das mulheres ocupadas. Nesse quesito, a PNAD de 2015 revela que, em média, a remuneração das mulheres é de R$ 1361.12 e a dos homens R$ 1834.428. Sobre essa diferença de renda em função dos homens, Vilela et al. (2012) apresentam uma resenha da literatura empírica sobre diferenciais de rendimento no Brasil, além de estimativas para entender os determinantes da desigualdade de renda entre os sexos. Pelas duas abordagens os autores destacam a presença de discriminação salarial entre homens e mulheres como um fenômeno característico do mercado de trabalho brasileiro, mesmo quando controlada por outras variáveis importantes para explicar a renda do trabalho, como escolaridade, experiência profissional e outras.

Na sequência, algumas informações podem ser apresentadas relativamente à participação das mulheres nas diferentes ocupações contempladas pela Classificação Brasileira de Ocupações. A esse respeito destaca-se a expressiva participação das mulheres em trabalho considerados de baixa produtividade e com limitado potencial de rendimento. Entre todas as ocupações, 11,42% são mulheres trabalhadoras dos serviços domésticos em geral, 9,27% são trabalhadores do comércio em lojas e mercados e 5,26% são agentes, assistentes e auxiliares administrativas.

Por fim, como uma tentativa de contemplar a questão de interrupções na carreira, a PNAD questiona os entrevistados a respeito da possível saída de algum trabalho no período de captação de 358 dias. Os dados mostram que 32,46% das mulheres responderam que saíram de pelo menos 1 trabalho (único ou principal da semana de referência) a menos de 1 ano. Embora de forma limitada, essa informação sugere que parte significativa das mulheres ocupadas possui interrupção no trabalho no período de um ano.

Resumindo-se essa breve analise, é possível evidenciar algumas características importantes da inserção da mulher no mercado de trabalho, qual seja a menor participação na população economicamente ativa quando compara aos homens, uma renda média do trabalho principal inferior à dos homens, participação significativa em profissões consideradas de baixa produtividade e baixos salários e, ainda, interrupções frequentes nos períodos de trabalho.

Feita essa descrição da condição da mulher no mercado de trabalho brasileiro, relatando, de certa forma, a desigualdade de gêneros e a inserção precária da mulher, a seção que segue trata da redistribuição de renda de homens para mulheres e da questão da equidade no sistema previdenciário.

3. A REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA DE HOMENS PARA MULHERES E AS QUESTÕES DE EQUIDADE NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

As tabelas 2 e 3 mostram, respectivamente, as idades médias de concessão de aposentadorias para homens e mulheres e as expectativas de vida aos 60 e 65 anos para ambos os sexos.

A Tabela 2 mostra que as mulheres urbanas e rurais se aposentam antes que os homens, tanto na aposentadoria por idade quanto pela aposentadoria por tempo de serviço.

Segundo ANFIP/DIEESE (2017), este bônus concedido às mulheres tanto na aposentadoria por tempo de contribuição e idade de aposentadoria se justifica pelas condições desfavoráveis enfrentadas por elas no mercado de trabalho, além da dupla jornada que realiza pela dedicação aos afazeres domésticos e ao cuidado com os filhos. Ainda segunda ANFIP/DIEESE a condição da mulher que trabalha no meio rural é ainda mais grave, pois elas possuem rotinas penosas que interferem em sua saúde e reduzem a sua capacidade produtiva prolongada e a própria expectativa de vida.

As Tabelas 2 e 3 podem ser utilizadas para uma análise análoga a realizada por Barr (2004) sobre a taxa de redistribuição de renda de homens para mulheres no Reino Unido. Segundo o autor, essa taxa pode ser calculada encontrando-se a razão entre o número de anos em que as mulheres permanecem aposentadas e o número de anos em que os homens permanecem aposentados.

No caso dos homens urbanos, a idade média de concessão de aposentadorias por idade é de 65,6 anos, considerando a expectativa de vida aos 65 anos dos homens brasileiros de 81,6 (65 anos mais a expectativa de 16,6 anos), os homens urbanos, em geral, permanecem 16 anos aposentados. No que diz respeito às mulheres, a idade média de concessão de aposentadorias por idade é de 61,4 anos e a expectativa de vida aos 65 anos das mulheres brasileiras de 83,6 (60 anos mais a expectativa

Tabela 2 - Idade média na concessão de aposentadorias por idade e tempo de contribuição no Brasil em (2015)

	URBANA		RURAL	
Aposentadoria por:	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Idade	65,6	61,4	60,8	56,7
Tempo de contribuição	55,7	53,00	54,3	51,3

Fonte: DATAPREV/SINTESE

Tabela 3 - Expectativa de vida aos 60 e 65 anos

	EXPECTATIVA DE VIDA		IDADE	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Aos 60 anos	20,1	23,6	80,1	83,6
Aos 65 anos	16,6	19,7	81,6	84,7

IBGE (2014) - Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2014

de 23,6 anos), o que significa que as mulheres, em média, ficam 23,6 anos aposentadas.

Fazendo a razão entre os números de anos que mulheres e homens permanecem aposentados, isto é, 23,6 /16, chegamos ao seguinte número: 1,475. Como as mulheres vivem mais que os homens, se considerarmos que os homens e mulheres pagam contribuições iguais e recebem benefícios iguais, existirá uma redistribuição de renda de homens para mulheres.

Segundo Barr (2004) essa redistribuição de renda de homens para mulheres é um fenômeno mundial, que inclusive é particularmente forte no Reino Unido, onde a taxa de redistribuição é de 1,5. Essa redistribuição de renda é uma forma de relativizar as condições desiguais que as mulheres se deparam no mercado de trabalho e que se refletem sobrem suas aposentadorias.

Nesse contexto, e conforme mencionado anteriormente, juntamente com os fatores do mercado de trabalho, os sistemas de aposentadorias podem afetar a distribuição de cobertura e de benefícios entre homens e mulheres, impactando, portanto, a igualdade ou desigualdade de gênero (BARR e DIAMOND 2009).

Assim sendo, o desenho de uma reforma da previdência precisa considerar, além de fatores ligados à sua sustentabilidade financeira de longo prazo, questões relativas à desigualdade de gênero, fenômeno característicos do mercado de trabalho brasileiro e estreitamente relacionado ao sistema de previdência.

Uma reforma da previdência precisa considerar, além de sua sustentabilidade de longo prazo, questões relativas à desigualdade de gênero.

De acordo com Arza (2012) e Lodovici et al. (2011) alguns elementos dos sistemas de pensões são particularmente importantes no que concerne a desigualdade de gênero, com destaque para: 1) a relação entre contribuições e benefícios; 2) a idade mínima para aposentadorias; 3) as garantias mínimas oferecidas pelos regimes de pensão públicos e 4) o mecanismo de indexação (no caso do Brasil o salário mínimo).

No que diz respeito ao primeiro aspecto, isto é, a relação mais estreita entre contribuições e benefícios, destaca-se que apesar dessa medida implicar, a longo prazo, uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho, ela pode trazer consequências importantes para a desigualdade de rendas, penalizando muito mais as mulheres que os

Os papéis assistenciais que as mulheres desempenham, associados à discriminação no mercado de trabalho, pode fazer com que as mulheres, mesmo em idades avançadas, precisem conciliar trabalho familiar e de mercado.

homens. Isso ocorre em virtude dos papéis assistenciais que as mulheres desempenham, como cuidados com as crianças, idosos e entes familiares acamados, que associados a persistência de discriminação no mercado de trabalho, já ressaltada anteriormente, pode fazer com que as mulheres, mesmo em idades avançadas, precisem conciliar trabalho familiar e de mercado.

Relativamente ao segundo aspecto, qual seja a idade mínima para aposentadoria, a defesa em prol da equalização da idade de aposentadorias para homens e mulheres passa por, além de questões de "igualdade" de gêneros, a redução de incentivos financeiros para que as mulheres permaneçam em casa, o estimulo a oferta de trabalho feminina e a regularidades de contribuições por parte de mulheres. No entanto, para que essa política de equiparação de idade para aposentadoria tenha impactos positivos, é necessário que ela seja acompanhada por políticas adequadas de emprego e que serviços de cuidados também sejam providos. Em caso contrário, ela resultará em acesso posterior ao sistema de pensões e em benefícios previdenciários inferiores para as mulheres. Segundo Lodovici et al. (2011)[2], o aumento da idade de aposentadoria para as mulheres tem sido compensado em alguns países da Europa por fatores como a extensão da cobertura dos créditos de pensão, a flexibilização da idade mínima de aposentadorias e a introdução de pensões em tempo parcial.

No caso dos créditos de pensão, eles constituem um reconhecimento ao trabalho (em geral de cuidados com crianças, idosos e membros familiares) não remunerado, normalmente prestado por mulheres. Esses créditos são concedidos como uma compensação para a perda de renda devido a períodos de cuidados ou são creditados como anos de aposentadoria. Essa medida, de certa forma, tende a compensar as mulheres e contribuir para a melhoria das desigualdades de gêneros, seja no mercado de trabalho ou no sistema de pensões.

Outro elemento particularmente importante é a garantia mínima de renda oferecida pelos regimes de pensão públicos (não relacionados ao emprego), como é o caso do Benefício de Prestação Continuada e a Aposentadoria Rural no Brasil. Essa política é fundamental por oferecer garantias de rendimento na velhice e a constituição de uma rede de segurança para as pessoas com baixo rendimento e/ou sem histórico de emprego formal, entre os quais as mulheres estão sobre-representadas. Numa perspectiva de gênero, destacam Arza (2012) e Lodovici et al. (2011), as pensões mínimas - que não se baseiam em histórico contributivo - tendem a favorecer as mulheres, garantindo igualdade de rendimentos, embora baixos, para homens e mulheres nessas condições e, ainda, são cruciais para prevenir a pobreza na velhice.

Arza (2012) destaca também a importância da indexação dos rendimentos de aposentadorias. A implementação de mecanismos de indexação adequados, por exemplo a indexação ao salário mínimo no Brasil com sua regra de correção, é importante para todos os pensionistas, em especial para as mulheres que tendem a viver mais tempo e estão mais sujeitas a depreciação de seus benefícios ao longo do tempo. Caso suas pensões não estejam devidamente indexadas para acompanhar a inflação e/ou o crescimento dos salários, o nível de vida das mulheres pode ser afetado negativamente à medida que envelhecem, porque permanecem em média um período mais longo aposentadas, quando comparadas aos homens.

Quando analisado o atual desenho do sistema previdenciário brasileiro a existência de requisitos contributivos que não implica uma relação tão direta entre contribuições e benefícios; uma idade mínima menor para aposentadoria

2. Sobre a Europa veja também Bonnet et al. (2004).

de mulheres em relação aos homens; as garantias mínimas oferecidas pelos regimes de pensão públicos e o mecanismo de indexação da aposentadoria ao salário mínimo fazem com que, de certa forma, as desigualdades de gêneros sejam amenizadas no sistema de pensões brasileiro.

No entanto, ao se propor uma reforma que preze pela igualdade de gêneros no sistema de aposentadorias ignora-se completamente as condições desfavoráveis enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho, bem como na dupla jornada de trabalho que exercem.

4. Conclusão

Este artigo analisou algumas características do mercado de trabalho e do sistema previdenciário brasileiro de modo a entender se o desenho do regime previdenciário tende a mitigar ou exacerbação as desigualdades de gênero

Observou-se a existência de desigualdades de gênero no mercado de trabalho, que por sua vez se reflete no rendimento de pensões. Isso mostra a necessidade de implementação de políticas ativas de mercado de trabalho, serviços de cuidados e políticas de conciliação entre a vida profissional e privada para apoiar a participação contínua das mulheres no mercado de trabalho formal. Além da adoção de políticas anti-discriminação para eliminar as disparidades salariais entre homens e mulheres, incentivar os homens a aumentarem o seu papel no agregado familiar, com políticas adequadas de paternidade e licença parental, bem como medidas de sensibilização às questões de gênero (ARZA, 2012).

Além dessas questões relativas ao mercado de trabalho, é necessário integrar a igualdade de gênero na definição das políticas de pensões, tendo em conta as implicações de uma reforma do sistema de pensões para essa temática, bem como de seu impacto sobre as mulheres e os homens com baixos rendimentos, histórico contributivo incompleto ou fragmentado e constrangimentos familiares. Essa contemplação é fundamental para a redução das desigualdades de gênero nos regimes de pensões e na sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

- ANFIP/DIEESE (2017). Previdência: reformar para excluir? Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da previdência social brasileira – Brasília, 212p.
- ARZA, C. (2012). Pension Reforms and Gender Equality in Latin America. *United Nations Research Institute for Social Development.*
- BARR, N. (2004), *The Economics of the Welfare State,* 4th edition, Oxford and New York: Oxford University Press.
- BARR, N. and P. DIAMOND (2009). *Reforming Pensions. Principles and Policy Choices.* Oxford University Press, Oxford.
- BONNET, C.; CHAGNY, O.; PAOLA, M. V. (2004). Les Systèmes de Retraite et les Femmes en France, en Allemagne et en Italie. *Département analyse et prévision de l'OFCE.*
- IBGE (2014) - Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2014, disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Tabuas_Completas_de_Mortalidade/Tabuas_Completas_de_Mortalidade_2014/notastecnicas.pdf.
- LODOVICI, M. S.; CREPALDI, C. CORSI, M.; NAAF, S. (2011). The socio-economic impact of pension systems on the respective situations of women and men and the effects of recent trends in pension reforms. *Report of the Expert Group on Gender Equality and Social Inclusion, Health and Long-Term Care Issues (EGGSI).* Ricerca Sociale and Fondazione Giacomo Brodolini.
- VILELA, T.; ARAÚJO, E.C.; PONTUAL, E. (2012) Análise do Diferencial de Renda do Trabalho em 2008 entre Diferentes Gerações de Trabalhadores no Brasil. *Revista EconomiA*, Brasília.

A SAÚDE PÚBLICA BRASILEIRA NO PERVERSO NOVO TEMPO DO MUNDO

Áquilas **Mendes**[1]

Ao nos depararmos com o movimento do capitalismo e particularmente sua crise contemporânea, podemos dizer que se trata de um novo tempo do mundo. Žižek (2008) argumenta que devemos localizar o 'perigo' do capitalismo: "apesar de global, de englobar todos os mundos, ele sustenta uma constelação ideológica 'sem mundo' stricto sensu, privando a grande maioria do povo de todo e qualquer 'mapeamento cognitivo que tem sentido" (p.90). Dessa forma, pode-se compreender o sentido da perversidade do capitalismo contemporâneo, sob o poder dominante do capital portador de juros (capital financeiro) e sua crise, especialmente por meio de seus efeitos sobre os direitos sociais, em destaque para a saúde. A Emenda Constitucional (EC) 95/2016 ao instituir um novo regime fiscal, que limita a expansão dos gastos públicos, a partir de 2017, pelos próximos 20 anos, corrigidos apenas pela inflação (IPCA), parece ser a expressão mais recente do caráter desse capitalismo contemporâneo como « sem-mundo », com seu ataque ao subfinanciamento histórico do Sistema Único de Saúde (SUS). Com a EC 95, os trabalhadores brasileiros serão arrancados súbita e violentamente de suas já precárias condições sociais e de saúde e lançados num futuro de condições ainda piores de preservação da vida e da dignidade humana, num quadro de intenso processo de transição demográfica, com crescimento populacional e aumento do envelhecimento, com o avanço permanente da inovação tecnológica no setor saúde e aumento das doenças crônicas não transmissíveis.

1. Universidade de São Paulo, Faculdade de Saúde Pública, São Paulo, Brasil; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Departamento de Economia e Programa de Pós-Graduação de Economia Política, São Paulo, Brasil.

Desde 1990, nos tempos do capitalismo contemporâneo de supremacia do capital portador de juros, não foi possível identificar a retirada do Estado da economia, mas ao contrário, vimos assistindo a uma particular "presença". Evidencia-se a adoção de políticas austeras por parte do Estado, com redução dos direitos sociais e da saúde, intensificando mecanismos de mercantilização no seu interior, no contexto dos países capitalistas centrais e do Brasil. Ocorre a permissão do Estado à apropriação do fundo público pelo capital, com a existência de disputas constantes por recursos financeiros do SUS, que sempre estiveram presentes desde a sua criação pela Constituição de 1988.

A EC 95 constitui política mais austera desses anos, à medida que não limita os juros, mas apenas as despesas primárias por duas décadas. Numa análise comparada, o Brasil é o país que dispõe do maior custo de financiamento da sua dívida (pagamento de juros), levando em conta o seu patamar de endividamento em relação ao PIB. A dívida pública líquida brasileira refere-se à 33,6% do PIB (2013) e tem um custo de financiamento de 5,2% do PIB. Já países cujas dívidas líquidas são significativamente maiores, dispõem de um custo de financiamento bem menor, como a Grécia, que deve 169,7% do PIB, Portugal, 118,5% e Espanha, 60,5%, sendo que o custo de financiamento é respectivamente de 3,6%, 3,8% e 2,9% do PIB. Essa distorção foi ainda mais grave em 2015, quando o Brasil alcançou 8,5% do PIB, cerca de R$ 500 bilhões com o custo de financiamento dessa dívida, sendo cinco vezes superior ao gasto do Ministério da Saúde (LACERDA, 2016).

A reflexão sobre a EC 95 deve ser realizada na articulação entre a crise contemporânea e o financiamento da saúde.

Há várias interpretações sobre a crise contemporânea. Segundo os economistas do « mainstream » (os neoliberais austeros) o sistema de crédito provoca « booms » desestabilizadores e o Estado não deve fazer nada para previnir esse estouro, apenas moderar a expansão do crédito, deixando-o livre no seu curso natural. Para ilustrar, o economista neoclássico da Universidade de Chicago, Robert Lucas, afirma: « o problema central da prevenção-depressão foi resolvido, para todos os efeitos práticos ».(2003 apud ROBERTS, 2016, p.65) Essa resolução vem sendo alcançada pela redução dos gastos estatais, principalmente em políticas sociais.

Diferentemente desse enfoque, a crise do capitalismo reside num contexto mais amplo de existência de duas principais tendências, articuladas entre si, especialmente a partir do final dos anos 1960. São elas: a tendência de queda da taxa de lucro nas economias capitalistas, em todo pós-II Guerra, principalmente na norte-americana, com declínio de 41,3%, entre 1949 a 2001 (KLIMAN, 2012); e, como resposta a essa tendência, o sistema capitalista entra no caminho da valorização financeira, em que o capital portador de juros, a sua forma mais perversa, o capital fictício, passa a ocupar a liderança na dinâmica do capitalismo nesse período, especialmente depois de 1980, apropriando o fundo público (CHESNAIS, 2016).

A existência de uma pequena recuperação da taxa de lucro na economia norte-americana, após a década de 1980, além de ser recompensada pelo crescimento dos lucros fictícios, também se deveu às políticas econômicas neoliberais que vêm reduzindo os direitos sociais (KLIMAN, 2012 ; CHESNAIS, 2016).

Este cenário contribui para os impasses na história do financiamento do SUS, desde sua criação, passando pela vinculação de recursos federais para aplicação da saúde por meio da Emenda Constitucional (EC) 29/2000, com o frágil esquema baseado no montante aplicado no ano anterior corrigido pela variação nominal do PIB, até a Lei 141/2012 (regulamentação da EC 29) que não modi-

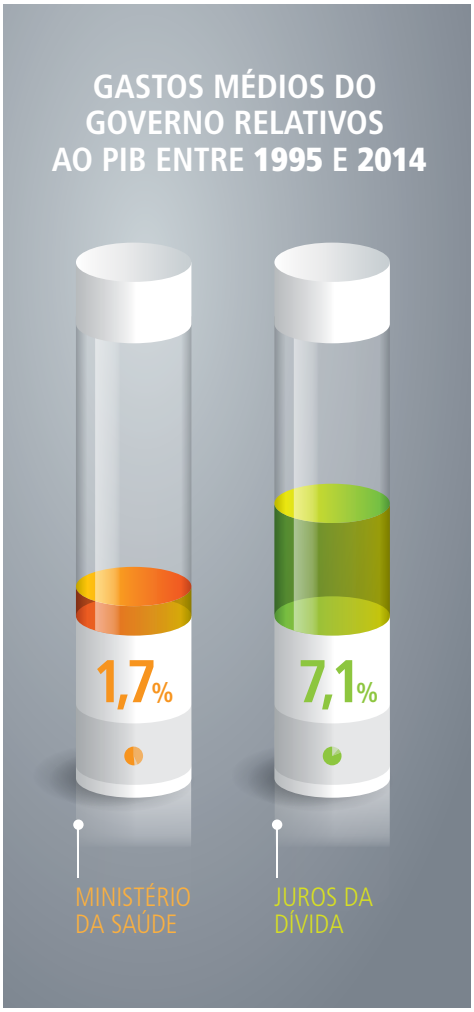

ficou essa base de cálculo. Entre 1995 a 2014, o gasto do MS não foi alterado, mantendo-se 1,7% do PIB, enquanto que o gasto com juros da dívida representou, em média, 7,1% (GRUPO TÉCNICO INSTITUCIONAL DE DISCUSSÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS, 2016).

O subfinanciamento do SUS intensificou-se com a EC 86/2015. Ficou alterada a base de cálculo de aplicação do governo federal para 13,2% da Receita Corrente Líquida (RCL), em 2016, elevando-se de forma escalonada, até alcançar 15% da RCL, em 2020. Observa-se uma perda de R$ 9,2 bilhões para o orçamento do MS já em 2016 (MENDES; FUNCIA, 2016).

Apesar do avanço que significou a criação do SUS, em 2014, seu gasto foi de 3,9% do PIB (União – 1,7%, estados - 1,0% e municípios – 1,2%), enquanto o gasto público em saúde na média dos países europeus com sistemas universais correspondeu a 8,0% (MENDES; FUNCIA, 2016).

Por fim, nos defrontamos com uma das maiores medidas de austeridade defendida pelos arautos do capital financeiro, sendo a "pá de cal" no histórico subfinanciamento do SUS: a EC 95/2016. Ela impõe à saúde pública sua desestruturação e privatização crescente. O texto substitutivo da PEC revogou o escalonamento previsto na EC 86, passando a incidir o "teto" para a saúde, em 2017, 15% da RCL. Mesmo assim, os prejuízos acumulados nos próximos 20 anos para o SUS seriam R$ 433 bilhões, considerando um crescimento do PIB de 2% ao ano (média mundial) e uma projeção do IPCA de 4,5%. Num cenário retrospectivo, entre 2003 a 2015, essa perda seria R$ 135 bilhões, a preços médios de 2015, diminuindo os recursos federais do SUS de 1,7% do PIB para 1,1% (GRUPO TÉCNICO INSTITUCIONAL DE DISCUSSÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS, 2016).

A EC 95/2016 impõe à saúde pública sua desestruturação e privatização crescente.

O argumento falacioso do governo se apoiou na ideia de que em 2017 haveria um incremento de recursos para a saúde. A estimativa da RCL apresentada pelo governo é de R$ 758,3 bilhões, o que proporcionaria à saúde o valor de R$ 113,7 bilhões, cerca de R$ 10 bilhões a mais da base de cálculo da EC 86 (13,7% da RCL) (Idem, ibidem). Contudo, ainda que tenha havido um incremento da alíquota, observa-se que não há ampliação de recursos. Se analisarmos o quadro problemático do orçamento do MS nos anos recentes tal argumento revela-se impróprio. A situação de execução orçamentária para 2015 foi pior que o penoso orçamento executado em 2014, que atrasou as transferências federais de dezembro a municípios (R$ 3,8 bilhões), principalmente para Média e Alta complexidade, repassando-as apenas no final de janeiro/2015. Com isso,

A EC 95 não aporta maiores recursos para a saúde nos primeiros anos de sua vigência, como é anunciado pelo governo federal.

a insuficiência para 2015 foi de R$ 5,8 bilhões. Já a insuficiência orçamentária para 2016, seguindo a nova base de cálculo definida pela EC 86, está estimada em R$ 16,6 bilhões ((MENDES; FUNCIA, 2016).

A falácia do ganho de recursos na saúde pela EC 95 para 2017 fica explícita. A EC não aporta maiores recursos para a saúde nos primeiros anos de sua vigência, como é anunciado pelo governo federal, ao contrário, representa um grande "nuvem cinzenta" para ofuscar os anos seguintes que se mostram catastróficos para o financiamento do SUS.

Com o crescimento da economia, possivelmente a partir de 2018, a arrecadação federal voltará a crescer, mas com a EC, os recursos decorrentes desse aumento não serão direcionados proporcionalmente para saúde e para a seguridade social, compondo os recursos do superávit primário nos próximos 20 anos para pagar os juros da dívida.

Necessitamos realizar uma profunda reforma tributária com impostos progressivos.

Em substituição à EC 95 necessitamos realizar uma profunda reforma tributária com impostos progressivos, adotando, por exemplo, mecanismos de tributação para a esfera financeira – responsável pela grande riqueza nos últimos 35 anos -, por meio da criação de uma Contribuição Geral sobre as grandes movimentações financeiras, para quem movimenta mais de R$ 2 milhões mensais – e ter destinação vinculada à Seguridade Social. A proposta de adoção de uma taxação sobre as transações financeiras é importante para explicitar a luta contra o capital financeiro, ainda que tenha caráter reformista no atual quadro do capitalismo contemporâneo, no perverso novo tempo do mundo.

REFERÊNCIAS

- Chesnais, F. Finance capital today. London : Historical Materialism Series, 2016.
- Grupo Técnico Institucional de Discussão do Financiamento do SUS *apud* Conass, Conasems. Nota sobre a PEC 241/2016, 2016.
- Kliman, A. The Failure of Capitalist Production. London: Pluto, 2012.
- Lacerda, AC. Crônica de um (des)ajuste anunciado. Dowbor, L et al. A crise brasileira. São Paulo: Contracorrente, 2016. p. 149-168.
- Mendes, A, Funcia, F. O SUS e seu financiamento. Marques, RM et al. Sistema de saúde no Brasil: organização e financiamento. Brasília: Abres/MS/OPAS, 2016, v. 1, p. 139-168.
- Roberts, M. The Long Depression. Chicago: Haymarket Books, 2016.
- Žižek, Slavoj. A visão em paralaxe. São Paulo: Boitempo, 2008.

REGIME DE PARTILHA GARANTE AO PAÍS RECURSOS PARA ALAVANCAR CIÊNCIA E ÁREAS SOCIAIS

Ricardo Maranhão[1]

A aprovação do Projeto de Lei 4.657, que muda a lei da partilha (12.351/10), tirando a obrigatoriedade da participação da Petrobras, é uma decisão equivocada e com graves prejuízos ao Brasil. Em um consórcio, a operadora é a empresa que projeta, adquire materiais, equipamentos, contrata serviços, monta as instalações, produzindo o petróleo e controlando fluxos financeiros, custos e quantidades produzidas. As demais participantes do consórcio entram com os recursos, recebendo os resultados da produção, compatíveis com os seus investimentos. A Petrobras como operadora permite ao Estado brasileiro um mínimo de controle sobre a exploração do petróleo, produto mineral não renovável e absolutamente estratégico à segurança econômica, energética e militar do nosso País. Além disso, sai enfraquecida a política de conteúdo local, aumenta o risco de fraudes nos custos e recolhimento de impostos – duas empresas estão sendo investigadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e multinacionais são alvo de denúncias no Mar do Norte.

A Petrobras como operadora permite ao Estado brasileiro um mínimo de controle sobre a exploração

Importante destacar, ainda, que a operação da Petrobras é mais segura, pois ela é a empresa que tem mais experiência no petróleo dessa camada. Estão aí os acidentes com a BP, no Golfo do México, e com a Chevron, no offshore do Espírito Santo, para confirmar o que estamos dizendo.

O pré-sal é uma nova fronteira geológica, são novos materiais, pressões e temperaturas elevadas. Há grandes barreiras na logística, devido às distâncias entre o continente e as jazidas, que podem superar 200km; poços de até oito mil metros;presença de CO^2 e gás sulfídrico, e desmoronamentos nos poços. É preciso, também, não desconsiderar as condições de competição muitas vezes altamente desiguais e desfavoráveis às indústrias brasileiras. Temos as taxas de juros entre as mais altas do mundo; alta tributação e muita burocracia. Muitas vezes falta apoio ou há apoio insatisfatório do governo, quando comparado com o suporte dado por autoridades estrangeiras às empresas do exterior.

Nenhum país soberano abre mão de uma política industrial que assegure o desenvolvimento tecnológico, a competitividade e o fortalecimento de sua engenharia e

1. É conselheiro do Clube de Engenharia, foi deputado federal e vereador carioca pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), e presidente da Associação de Engenheiros da Petrobras (AEPET).

de seu parque de fornecedores/prestadores de serviços. O pré-sal exigirá muitos investimentos, inovações tecnológicas e expansão da capacidade produtiva das empresas instaladas no Brasil, que poderá gerar mais empregos qualificados. É preciso aproveitar essa oportunidade.

A empresa não só tem condições de explorar esse combustível como ele está sendo explorado com grande competência e sem atrasos. Descoberto em 2006, em dois anos já iniciava a produção e em onze já produz cerca de um milhão e quinhentos mil barris de óleo equivalente por dia. No Golfo do México e no Mar do Norte, nenhuma multinacional conseguiu colocar as jazidas em produção com essa rapidez. O que o País não pode permitir é que interesses estrangeiros ditem o ritmo da exploração. A exploração desenfreada das jazidas pode levá-las à exaustão prematuramente.

A engenharia brasileira tem papel decisivo, fundamental, não apenas no pré-sal, mas em todas as atividades da empresa, que incluem a exploração, perfuração, produção, refino, transporte, comercialização e petroquímica. Especialmente na camada pré-sal, por haver necessidade de muita inovação e desenvolvimento de novos materiais e equipamentos, capazes de suportar a altas temperaturas/pressões, presença de gases como CO^2 e gás sulfídrico (H_2S), grandes profundidades e sérios problemas de logística. A engenharia está em tudo. Na consultoria e elaboração de projetos – conceitual, básico, de detalhamento etc. –, na construção e montagem das instalações, na operação, na manutenção.

A Petrobras, por saber dessa importância, tem forte articulação com todos os segmentos, incluindo mais de cem universidades e centros de pesquisas. São centenas de fabricantes de tubos, conexões, bombas, compressores, fornos, material para laboratórios. Os serviços também são diferenciados, dezenas deles:locação de veículos, embarcações, helicópteros, fornecimentos de refeições, transporte de cargas, sísmica, completação de poços. Graças à companhia, hoje o País tem um parque industrial bastante diversificado. Se a indústria e a engenharia brasileiras têm dificuldades, vamos ajudá-las a superarem os desafios e não liquidá-las com uma abertura irresponsável.

Graças à companhia, hoje o País tem um parque industrial bastante diversificado.

O plano de negócios para 2017/2021 prevê novo corte de investimentos, o que, em uma economia em recessão, significa aumentar o desemprego, que já atingiu níveis inaceitáveis. No caso da Petrobras e da cadeia de óleo e gás, um verdadeiro desastre, tendo em vista sua participação no PIB brasileiro, entre 12 e 15%. O governo deve eliminar gastos desnecessários, desperdícios, arquivar ou abandonar projetos equivocados, combater a sonegação, cancelar desonerações, subsídios e *benesses* tributárias para quem não precisa e não reduzir investimentos produtivos, geradores de riqueza e impulsionadores da atividade econômica.

A afirmação de que a Petrobrás está falida é leviana, irresponsável e absolutamente falsa. A companhia tem, ninguém discorda, uma dívida expressiva, oriunda, principalmente, do congelamento dos preços dos derivados de petróleo, por quatro anos, na tentativa, equivocada, de controlar a inflação (perda de receita entre R$ 60 e 80 bilhões). Também contribuíram para a situação a variação cambial, a queda acentuada nos preços do petróleo – de US$ 140 para até US$ 29,00 o barril – e investimentos pesados na construção de refinarias e na descoberta / desenvolvimento das jazidas do pré-sal.

Todavia, a dívida pode ser equacionada e a empresa continua sólida, merecendo a confiança da comunidade financeira internacional. Recentemente a

empresa lançou, com sucesso, títulos com vencimento para cem anos. O perfil da dívida vem sendo alongado. As colocações de papéis têm demandas muito superiores às ofertas. A produção de óleo e gás vem batendo recordes sucessivos. As reservas descobertas são enormes. Dentre as grandes petroleiras a Petrobras é a única com reposição de reservas em nível superior ao petróleo produzido, nos últimos 13 anos. Em 2016, a companhia recebeu, pela terceira vez, o DistinguishedAchievementAward for Companies, OrganizationsandInstitutions, prêmio concedido pela Offshore Technology Conference (OTC), uma espécie de Nobel do setor de óleo e gás.

Somente a valorização do real frente ao dólar já permitiu a redução na dívida, da ordem de R$ 100 bilhões (*de R$ 4,25/US$ para R$ 3,25/US$*). Essa redução, cerca de US$ 31,00 bilhões,é mais do que o dobro dos US$ 15 bilhões que a direção da empresa pretende arrecadar vendendo ativos, em 2015/2016. O corpo técnico da companhia, representado pela Aepet, entidade com 55 anos e mais de três mil associados, já enviou à direção da Petrobras um elenco de dez medidas para reduzir, desdolarizar e alongar, ainda mais, o perfil do endividamento.

Havendo vontade política, compensar a Petrobrás pelas perdas impostas pelo congelamento dos preços dos

A dívida da Petrobras pode ser equacionada e a empresa continua sólida, merecendo a confiança da comunidade financeira internacional.

derivados seria uma medida muito importante para reativar a economia do País. Importante e justa, pois a Petrobras foi obrigada a vender seus produtos (inclusive para concorrentes) por preços abaixo dos custos de produção. Há, no Congresso Nacional, projeto do Senador Roberto Requião (PMDB– PR) com este objetivo.

Os preços do petróleo podem variar, é claro, em função da oferta, da demanda e dos estoques. Sofrem, também, fortes impactos decorrentes de guerras, distúrbios, tensão política nas áreas e países grandes produtores e detentores de reservas, como o Golfo Pérsico, Venezuela, Costa Ocidental da África, dentre outros. Uma geopolítica complexa, envolvendo uma multiplicidade de interesses. Em meados de 2008 chegaram a US$ 140,00 o barril; recentemente caíram a US$ 29,00 e, agora, oscilam entre US$ 50,00 e US$ 55,00/barril.

Outra afirmação falsa é de que a empresa é um "cabide de emprego". Nos quadros técnico e administrativo somente se ingressa pela via democrática do concurso público, conforme determinação constitucional. Os processos de seleção chegam a ter uma proporção de 100 candidatos para cada vaga. A excelência dos quadros é garantida por uma política de recursos humanos fundada em treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem permanente.

Investir em Petróleo não tira recursos da educação, saúde e segurança. A exploração do petróleo, notadamente das gigantescas jazidas do pré-sal, feita de forma competente e sob controle dos brasileiros, gera abundantes recursos. A Noruega, por exemplo, criou um fundo soberano, que tem hoje saldo superior a US$ 900 bilhões. A Petrobras gera os seus próprios recursos e os complementa com captações no mercado financeiro. Além disso, por exemplo, em 2013, pagou à União, Estados e Municípios, nada menos de R$ 68,81 bilhões, incluindo impostos, participações especiais, *royalties* (beneficiando a União, 18 Estados e 932 municípios) e outras contribuições.

A exploração do petróleo de forma competente e sob controle dos brasileiros, gera abundantes recursos.

Hoje o petróleo (óleo e gás natural) responde por mais da metade do consumo de energia primária do planeta. No setor de transportes essa participação é superior a 80%. No futuro, como também o carvão, certamente, será substituído por outras formas de energia mais limpa (os biocombustíveis, as energias eólica, solar, nuclear, hidroelétrica etc.). O óleo tende a perder espaço para o gás natural, menos poluente. O carro elétrico apresenta boas perspectivas. Tudo ocorrerá no futuro. Ainda assim, o produto continuará importante e estratégico por muitos anos, uma vez que também é matéria-prima para centenas ou milhares de produtos essenciais nas sociedades modernas, como plásticos, elastômeros, fertilizantes, detergentes, defensivos agrícolas e muitos outros.

O óleo continuará importante e estratégico por muitos anos, uma vez que também é matéria-prima para milhares de produtos essenciais.

Segmentos da imprensa e outros ligados a interesses bem identificados exageram na avaliação da dívida e afirmam, cavilosa e irresponsavelmente, que a mesma é impagável e que a companhia está "falida", "quebrada". O objetivo é a desmoralização da imagem da maior empresa brasileira para avançar com a entrega do pré-sal ao capital internacional, ensejando a privatização da empresa. Registre-se que, lamentavelmente, o fluxo das informações é controlado, no Brasil, por uma mídia fortemente oligopolizada, em que cinco famílias controlam mais de 80% dos meios de comunicação.

CRISE E REESTRUTURAÇÃO DA PETROBRAS: A BUSCA DE UMA NOVA MISSÃO

Prof. Edmar de Almeida[1]

Após experimentar um verdadeiro boom de crescimento econômico entre 2007 e 2013, a Petrobras mergulhou na maior crise da sua história. Os investimentos da empresa que atingiram quase US$ 50 bilhões em 2013, caíram para apenas US$ 14,5 bilhões em 2016. Este investimento está concentrado no segmento de exploração e produção, em particular no desenvolvimento de campos descobertos no Pré-sal. O prejuízo acumulado da Petrobras nos anos de 2014 a 2016 atingiu 71,2 bilhões de reais. Diante da gravidade da crise do setor e da empresa, todos se perguntam se já chegamos ao "fundo do poço" e quando a empresa iniciará sua retomada. Para responder a esta pergunta é importante primeiro entender as principais razões da crise econômica da empresa e avaliar os fatores condicionantes da sua retomada.

Em nossa opinião, a crise da Petrobras se deve a quatro erros estratégicos, em função de uma gestão pouco comprometida com objetivos de rigor econômico e empresarial. A operação Lava Jato expôs claramente a precariedade da gestão da empresa nos últimos governos, o que contribuiu para desviá-la de uma trajetória econômica segura. Os quatro erros estratégicos principais foram: i) persistente superestimação da curva de produção e da receita futura; ii) otimismo exagerado com os preços futuros do petróleo; iii) investimentos mal planejados que resultaram em sobrecusto e em muitos projetos inacabados; iv) frustração de receitas

A operação Lava Jato expôs claramente a precariedade da gestão da Petrobras nos últimos governos, o que contribuiu para desviá-la de uma trajetória econômica segura.

1. Edmar Almeida é Professor Associado do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – (UFRJ). É secretário da Associação Latino Americana de Economia da Energia e membro do Conselho de Energia da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Prof. Edmar Almeida é Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre em Economia Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor em Economia Aplicada pela Universidade de Granoble, França (1999).

com a prática de preços abaixo do patamar internacional.

Os planos de negócio da Petrobras sempre assumiram a premissa de sustentabilidade dos investimentos planejados, considerando o alinhamento dos preços domésticos com os preços internacionais e a rápida geração de caixa pelos projetos em implementação. Apesar disto, estes investimentos se revelaram imprudentes porque as premissas do planejamento não se confirmaram. A prática de preços de combustíveis pela Petrobras no Brasil entre 2010 e meados de 2014 ficou sistematicamente abaixo do nível internacional e frustrou cerca de US$ 55 bilhões de receitas. Ademais, os sucessivos atrasos dos projetos, em particular do cronograma de entrada em operação dos campos do Pré-sal e das novas refinarias resultaram numa geração de caixa menor que o esperado. Como consequência, a Petrobras investiu muito mais recursos que conseguiu financiar de forma prudente.

Entre 2006 e 2014, a Petrobras investiu US$311 bilhões, para uma geração de caixa operacional de apenas US$ 232 bilhões. O resultado foi um endividamento assombroso da empresa, com a dívida líquida saltando de US$18 bilhões para US$100 bilhões no mesmo período. Cerca de 80% desta dívida está denominada em dólares e euros o que deixa a empresa vulnerável ao risco cambial. A queda do preço do petróleo a partir de 2014, acompanhado da crise econômica no Brasil e a desvalorização do Real impôs grandes perdas à empresa, levando as agências de avaliação de risco a cortar a nota de crédito da Petrobras. Muitos agentes do mercado passaram a duvidar da capacidade da Petrobras equilibrar seu fluxo de caixa assustando acionistas e detentores de títulos da empresa.

A dívida líquida da estatal saltou de US$18 bilhões para US$100 bilhões entre 2006 e 2014.

Diante de uma possibilidade concreta de não conseguir honrar seus compromissos e dos tremendos impactos econômicos que um default poderia gerar, a Petrobras foi obrigada a mudar radicalmente sua estratégia econômica e priorizar a gestão da sua dívida. Este ajuste se deu a partir de três estratégias principais:

- Corte nos custos e redução dos investimentos.
- Foco em projetos com rápida geração de caixa, principalmente o desenvolvimento de campos descobertos no Pré-sal.
- E implementação de um programa de reestruturação da empresa com um programa de desinvestimento.

A capacidade de recuperação econômica da Petrobras com a implementação da nova estratégia nos últimos dois anos surpreendeu a todos. Olhando a situação atual podemos dizer que a Petrobras "saiu do CTI" e existem perspectivas muito favoráveis para a recuperação econômica da empresa.

A Petrobras foi capaz de fazer um ajuste econômico no ano de 2016 que permitiu à empresa reduzir sua dívida em reais (graças ao efeito da estabilização do câmbio) e estabilizar a sua dívida em dólares. Além disto, a empresa vem conseguindo rolar sua dívida em condições bastante favoráveis (custo médio de 6,3% a a). O fluxo de caixa da empresa de 2016 demonstra uma situação sob controle, onde a empresa conseguiu investir 14,5 bilhões de dólares sem aumentar a dívida e mantendo os recursos em caixa num patamar relativamente confortável (US$ 22,5 bilhões).

Em 2016, o fluxo de caixa da empresa demonstra uma situação sob controle.

O programa de desinvestimento da Petrobras é o pilar do esforço de recuperação da confiança na empresa. Este programa está sendo fundamental não apenas para a redução da dívida, mas também para a recuperação da capacidade de investimento da empresa. É importante ressaltar que a descoberta

do Pré-sal colocou a Petrobras numa situação privilegiada em termos de disponibilidade de recursos petrolíferos. A Petrobras é a empresa petrolífera integrada de capital aberto com o maior volume de recursos petrolíferos descobertos a desenvolver. Estima-se que a Petrobras detenha cerca de 40 bilhões de barris de petróleo descobertos a serem desenvolvidos. Isto significa uma agenda de investimentos absolutamente colossal. Para desenvolver estes recursos petrolíferos a empresa necessitaria investir entre 300 a 400 bilhões de dólares nas próximas décadas.

Mesmo que a Petrobras estivesse com boa saúde financeira, o aproveitamento das excelentes oportunidades colocadas para a estatal exigiria uma mudança radical na sua estratégia de crescimento. A crise financeira apenas precipitou uma agenda que se colocaria necessariamente no horizonte da empresa.

O programa de desinvestimento da Petrobras está principalmente focado no *downstream* e em segmentos como setor de gás e energia (ver tabela 1). Nos anos de 2015 e 2016, a empresa vendeu cerca de US$13,6 bilhões em ativos. Entretanto, este processo de reestruturação da Petrobras não é uma tarefa fácil. Por um lado, a empresa enfrenta dificuldade para encontrar compradores em segmentos de negócios onde a Petrobras exerce um papel dominante, como por exemplo, gás natural, fertilizantes nitrogenados, geração termelétrica, entre outros). Por outro lado, existem barreiras políticas e regulatórias para o processo de desinvestimento. Sendo assim, o sucesso da reestruturação da Petrobras dependerá portanto da evolução da regulação setorial, no sentido de contribuir para reduzir os riscos para os potenciais compradores destes ativos.

O atual governo iniciou um processo de revisão do arcabouço regulatório buscando aumentar a atratividade do Brasil na disputa pelo investimento do setor petróleo. Várias mudanças regulatórias realizadas e em curso contribuem para mudar a percepção dos investidores quanto à atratividade do Brasil. As principais mudanças foram: i) o fim da regra de operadora única no Pré-sal; ii) a retomada dos leilões em 2017; iii) a promessa do governo de aprovar uma nova política exploratória com programação plurianual de leilões; iv) Aprovação de novas regras de conteúdo local mais favoráveis ao setor petrolífero para os leilões programados em 2017; v) promessa de revisão estrutural da política de conteúdo local pelo PEDEFOR; lançamento de um programa de programa para propor incentivos específicos para a reativação da exploração em terra no país (programa REATE); e

Tabela 1 – Programa de Desinvestimento da Petrobras

Desinvestimentos em andamento já divulgados	**Parcerias e desinvestimentos** em fase final de negociação já divulgados	**Parcerias e desivestimento**s com contratos assinados	**Parcerias Estratégicas** em andamento já divulgados
1. Parceria na Petrobras Distribuidora (BR)	1. Campos de Baúna e de Tartaruga Verde com Karoon	1. 66% BM-S-8 (Carcará) com Statoil	1. MoU com Statoil - foco na revitalização dos campos do Pós-Sal
2. Campos terrestres e em águas rasas		2. Petrobras Chile Distribuición com a Southern Cross Group	2. MoU com GALP - foco em parcerias em regiões de interesse comum no mundo todo, além de treinamento e pesquisa de reservatórios em águas profundas
3. Terminais de GNL		3. 66,7% PESA com Pampa Energía	3. MoU com TOTAL - foco nos segmentos de E&P, Gás, Energia e Refino no Brasil e exterior
4. Térmicas		4. 49% Gaspetro com Mitsui-Gás	
		5. Liquigás com Ultrapar	
		6. Ativos Bacia Austral na Argentina, com Compañia General de Combustibles S.A.	
		7. Petroquímica Suape/Citepe com Alpek	
		8. 90% da Nova Transportadora do Sudeste (NTS) com Brookfield	
		9. Refinaria de Nansei com Taiyo	
		10. Guarani com Tereos Participações	
		11. Acordo de Cooperação com Total	

Fonte: Petrobras (2017). Petrobras Visão Geral. Disponível em http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/apresentacoes/visao-geral

elaboração de novo arcabouço regulatório para o setor de gás natural visando a implementação de um mercado competitivo (programa "Gás para Crescer").

É bem verdade que muitas destas iniciativas ainda estão em curso e deverão ter efeito apenas a médio prazo. Entretanto, esta nova orientação política é importante para aumentar a atratividade dos ativos da Petrobras, contribuindo para a reestruturação da empresa e a retomada mais acelerada da sua capacidade de investimento.

Por fim é importante avaliar a nova estratégia da Petrobras sem deixar de lado a perspectiva de que a descoberta do Pré-sal mudou radicalmente o potencial petrolífero do País. Se o Brasil for capaz de desenvolver os recursos petrolíferos já descobertos pode se tornar uma potência petrolífera mundial na próxima década. Entretanto, este desenvolvimento coloca grandes desafios econômicos e tecnológicos para o País. A Petrobras, sendo a maior operadora offshore em águas profundas do mundo, terá a oportunidade de cumprir uma missão de extrema importância para o Brasil.

É neste contexto que devemos avaliar a nova estratégia econômica da Petrobras. Esta permitirá não apenas reduzir o endividamento da empresa, mas resgatar sua capacidade de investimento no Pré-sal. Assim, esta reestruturação dará condições à Petrobras para cumprir sua nova missão que é desenvolver os recursos petrolíferos do Pré-sal, com o controle nacional da dinâmica de investimentos no setor, salvaguardando os interesses nacionais e maximizando os impactos econômicos e tecnológicos destes investimentos.

Se o Brasil for capaz de desenvolver os recursos petrolíferos já descobertos pode se tornar uma potência petrolífera mundial na próxima década.

CNPEF AMPLIA OPORTUNIDADES DOS ECONOMISTAS

Júlio Poloni

O novo Código de Processo Civil Brasileiro, que entrou em vigor em 2016, estabelece que os Tribunais da Justiça Estadual devem ter acesso aos conselhos de classe para a convocação de peritos. O Judiciário é auxiliado por esses profissionais quando as provas do fato de determinada causa dependem de conhecimentos específicos. O economista que atua nessa área é responsável por elaborar um trabalho técnico-científico para analisar, sugerir e dar valor às possíveis causas que geraram problemas de ordem econômico-financeira. O profissional pode atuar como perito do juízo ou assistir uma das partes envolvidas.

Para promover esse nicho de mercado, o Cofecon criou o Cadastro Nacional de Peritos em Economia e Finanças (CNPEF), por meio da Resolução nº 1.951, de 11 de abril de 2016. Com o sistema, a prestação desse tipo de serviço público ganha transparência e o mercado fica, com a consequente autorregulação do Judiciário, restrito aos peritos devidamente cadastrados, o que representa um grande benefício aos economistas registrados no Sistema Cofecon/Corecons. O CNPEF indica ao Poder Judiciário os profissionais que são capacitados para exercer a atividade de perícia econômico-financeira. O projeto maximiza oportunidades de trabalho para os economistas peritos.

Com o CNPEF, esse serviço fica restrito aos peritos devidamente cadastrados

Em 2016 o Cofecon criou o Grupo de Trabalho (GT) Perícia Econômico-Financeira. O GT tem a função de realizar estudos visando a proposição de ações para fortalecer a atividade - divulgando-a entre profissionais e estudantes de Ciências Econômicas e tomadores de serviços - e a definição das exigências de capacitação técnica para a certificação de competência. Em sua criação, o GT foi composto pelo atual vice-presidente do Cofecon, Nei Cardim, pelo ex-vice-presidente Odisnei Béga e pelos especialistas da área Simone Magalhaes, à época presidente do Corecon-RS, Pedro Afonso Gomes, presidente do Sindecon-SP, e Sérgio Hardy, ex-presidente do Corecon-PR e presente conselheiro federal.

O conselheiro federal Henri Wolf Bejzman foi o coordenador do grupo no primeiro ano de atividades. Na visão do economista, essa reserva de mercado, estabelecida pelo novo Código de Processo Civil, é vantajosa para a profissão. “Uma porta muito grande se abre para os economistas. É uma área bem desenvolvida e que expande os nossos horizontes”, ressalta. Henri acrescenta que o CNPEF tem o potencial de melhorar o serviço no País. “Esse projeto oferece à Justiça um maior nível de con-

fiança em relação à nomeação de peritos. É um instrumento que visa qualificar o exercício dessa atividade", justifica.

Este ano o coordenador do GT é o conselheiro federal Sérgio Guimarães Hardy. Ele reforça que o CNPEF dilata as perspectivas profissionais dos economistas. "A expansão da área de perícia econômico-financeira possibilita o aprimoramento da formação acadêmica dos economistas", argumenta Hardy. Sobre as atividades do GT, o conselheiro afirma que está em discussão no plenário do Cofecon a participação de todos os Corecons na tarefa de promover a área da perícia para economistas de todo o Brasil.

As prioridades do GT no médio prazo são a implantação de núcleos de perícia em Conselhos Regionais de Economia (Corecons) de todo o País e a instituição de cursos para peritos em todos os locais, utilizando os recursos de ensino por educação à distancia, em andamento no Grupo de Trabalho de Educação. "Os núcleos regionais serão ativos na missão de divulgar a carreira de perito e assistente técnico econômico-financeiro. Essa iniciativa será importante para mostrarmos ao Judiciário que o profissional de Ciências Econômicas tem capacidade e competência para o desenvolvimento da atividade de perícia", explica Hardy.

O economista Aldo Vilela, de Americana-SP, realizou os primeiros trabalhos como perito em 2015, quando ainda se dedicava a outras funções. Este ano, enxergando as oportunidades da atividade, resolveu trabalhar exclusivamente com perícia econômico-financeira. "É uma área promissora para os economistas, pois temos muitas possibilidades de atuação. A chancela do nosso órgão representativo tende a elevar a demanda do nosso serviço, visto que confere maior credibilidade e valoriza o profissional. A iniciativa fortalece a classe", pondera Aldo.

O CNPEF é composto por um banco de dados que reúne informações dos profissionais capacitados para trabalhar na área. Os economistas que estiverem em situação de regularidade poderão se inscrever. O cadastro pode ser feito pela internet.

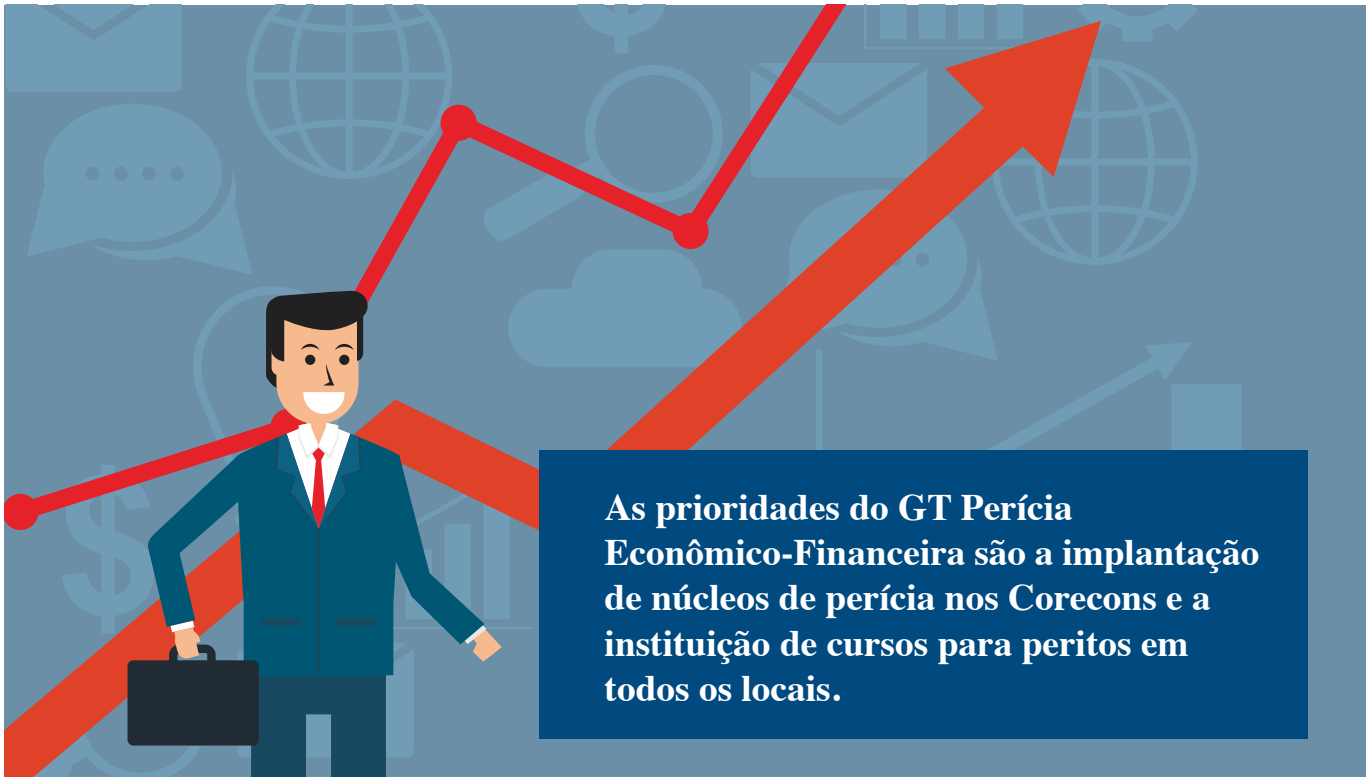

As prioridades do GT Perícia Econômico-Financeira são a implantação de núcleos de perícia nos Corecons e a instituição de cursos para peritos em todos os locais.

Como se cadastrar no CNPEF:

- Acesse o site www.cnpef.cofecon.org.br e faça o requerimento no item "Solicitar Cadastro", do menu "Cadastro de Peritos";
- Após inserir algumas informações pessoais, o economista deverá informar seus dados profissionais e poderá inserir, caso desejar, foto e certificados que comprovem sua condição de perito.
- O campo de Áreas de Atuação deve ser obrigatoriamente preenchido. Nele é possível marcar mais do que uma opção. Para visualizar as áreas selecionadas deve-se arrastar totalmente a barra de rolagem no fim da página, para a direita, e verificar quais opções estão marcadas com o símbolo "v".
- O economista deve autorizar a exibição de seus dados dentro do sistema para concluir o requerimento do cadastro.
- Em seguida será enviado um e-mail para o endereço eletrônico informado no cadastro, a fim de confirmar os dados inseridos. Por isso é importante informar corretamente o endereço eletrônico.
- Pronto! Agora é só aguardar a análise das informações pelo Conselho Regional de seu respectivo registro para obter um número de registro no Cadastro dos Peritos.
- É possível acompanhar o andamento da análise no item Consultar Cadastro do menu Cadastro de Peritos. Basta inserir os dados de identificação.
- Os peritos cadastrados podem ser encontrados no menu Consulta de Peritos. Este é um meio para que os interessados em consultar os peritos possam localizá-los.
- Por fim, o sistema ainda disponibiliza a emissão de uma certidão de perito para os profissionais peritos cadastrados, no item Emitir Certidão no menu Certidões.
- Neste mesmo menu, os usuários podem validar as certidões emitidas pelo sistema, no item Validar Certidão.

Mediação e arbitragem

A mediação e a arbitragem são mais duas atividades ligadas à Justiça que podem ser desenvolvidas por economistas. Ambas contribuem para a solução de conflitos no meio jurídico, como uma alternativa de negociação entre partes em casos como o de disputa patrimonial e dissolução de sociedade. O economista pode assumir o papel tanto de mediador quanto de árbitro.

A mediação e a arbitragem são alternativas de negociação entre partes

"A mediação e a arbitragem são atividades próprias do economista. O profissional formado em Ciências Econômicas tem todos os subsídios necessários para prestar esse serviço com qualidade. Existem causas específicas que requerem pareceres financeiros e econômicos. O economista tem o conhecimento adequado para desempenhar essa função", avalia Angeliz Suckow, coordenadora do Núcleo de Mediação e Arbitragem (MEDIAR), do Corecon-PR.

No ano passado, o MEDIAR realizou uma teleconferência e um encontro com diversos Corecons para compartilhar experiências e conhecimentos sobre o tema. Este ano, o Núcleo tem concentrado esforços na implantação de câmaras de mediação e arbitragem em todos os estados. A intenção é que todos os Corecons tenham uma instituição semelhante, que terá o papel de qualificar os economistas interessados em atuar na área e fazer a ponte entre os profissionais e os clientes que os demandam. "Essa medida visa ampliar as oportunidades dos economistas e conferir maior confiabilidade ao serviço de mediação e arbitragem", complementa Suckow.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA

Júlio Poloni

Os estudantes que estão naquela fase de decidir qual carreira seguir têm mais uma ferramenta para ajudar na escolha da futura profissão: o Desafio Quero Ser Economista. O #DESAFIO é um jogo realizado pelo Cofecon com o objetivo de apresentar a área para estudantes de Ensino Médio e informá-los sobre o mercado de trabalho dos profissionais economistas.

O jogo acontece apenas em ambiente online, onde os estudantes respondem a enigmas, assistem a vídeos interativos e são desafiados a cumprirem diversas missões, tudo de uma forma muito divertida, simples e dinâmica. Assim, os participantes têm a oportunidade de conhecer melhor as escolas de pensamento econômico, os economistas históricos e diversos conceitos da economia.

Nessa competição todos se divertem e ganham conhecimento, mas além de aprenderem sobre a área, os estudantes também concorrem a ótimos prêmios. O campeão ganha um notebook, o vice fica com um smartphone e o terceiro lugar com um tablet.

O Desafio Quero Ser Economista está em sua segunda edição. No ano passado, 430 estudantes de 20 estados mais o Distrito Federal participaram do jogo e puderam conhecer mais sobre a área da economia. O pernambucano de Caruaru, Jarde Rodrigues, foi o grande campeão da primeira edição. “O Desafio foi uma excelente experiência. Muitos estudantes tiveram contato com o dia a dia da profissão e com os assuntos abordados no nível superior pela primeira vez. A competição foi bastante proveitosa e esclareceu vários pontos da área. Para mim foi muito especial ter esse reconhecimento do Cofecon”, comenta Jarde, que pretende ingressar no curso de Ciências Econômicas em 2018.

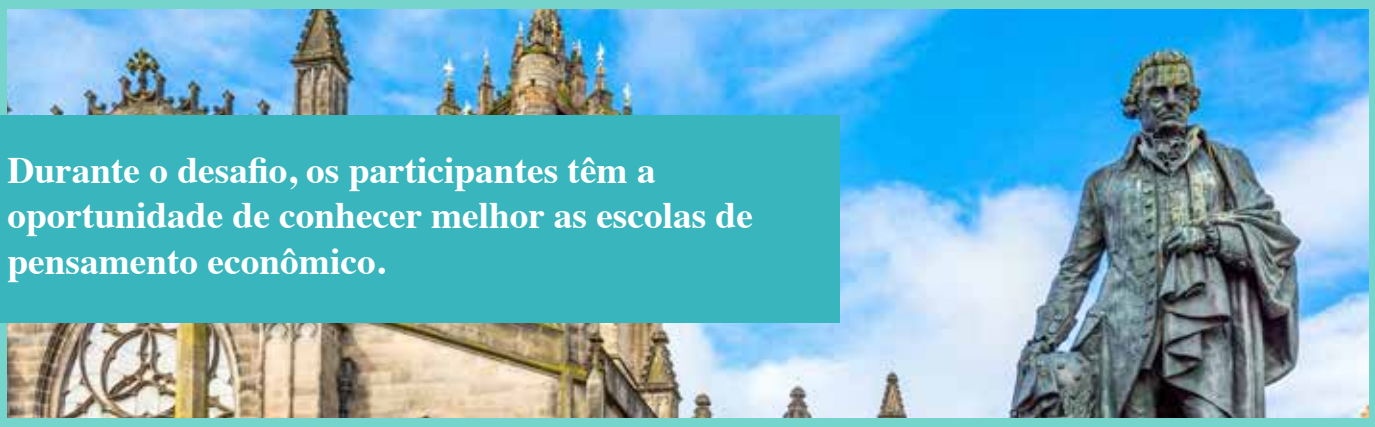

Durante o desafio, os participantes têm a oportunidade de conhecer melhor as escolas de pensamento econômico.

Para Henri Wolf Bejzman, membro da Comissão Organizadora do Desafio, o jogo é uma forma de colocar os jovens em contato com a área da economia de uma forma criativa e lúdica. O conselheiro federal destaca a importância do projeto na quebra de paradigmas e pré-conceitos que são formados em torno da profissão de economista. "Os sistemas econômicos, as crises e as tomadas de decisões econômicas afetam diretamente a realidade de qualquer cidadão. A nossa intenção é que os jovens possam ampliar o senso comum de que o economista somente controla gastos e evita desperdícios. Queremos mostrar que esse profissional reúne um amplo conjunto de conhecimentos científicos. Conscientizar os alunos de que o economista contribui para os processos sociais de produção, distribuição e acumulação de bens materiais não somente de um indivíduo ou de uma empresa, mas de municípios, estados e nações", explica Henri.

O Desafio Quero Ser Economista é uma ferramenta que auxilia os jovens na escolha da carreira e os ajuda a compreender a importância da profissão no atual cenário de crise, é o que ressalta a coordenadora da Comissão de Educação do Cofecon, Denise Kassama. "Essa iniciativa tem o intuito de contribuir com os jovens que estão na fase de definição de carreira. Além disso, para entender o momento pelo qual o país passa, é fundamental entender um pouco o processo econômico e a atuação dos profissionais nessa área", argumenta Denise.

A competição este ano acontecerá de 3 de julho a 7 de agosto. Para se inscrever é muito simples, basta preencher um formulário online. Para concorrer aos prêmios é necessário que o estudante esteja cursando o Ensino Médio em uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Siga a página www.facebook.com/querosereconomista e saiba tudo sobre o jogo. Participe!

COMO FUNCIONA O JOGO?

O estudante se inscreve no jogo pelo link www.desafioquerosereconomista.com.br. Toda a competição acontecerá nesta plataforma

- O jogo começa no dia 03 de julho. A partir dessa data, será lançado um #DESAFIO por dia, de segunda a sexta-feira, sempre ao meio-dia. Os participantes têm 24 horas para responder cada desafio (à exceção das "Missões", lançadas às sextas, que poderão ser cumpridas em 72 horas);
- Segunda e quarta é dia de "Vídeo Interativo". Os participantes terão de responder a uma pergunta relacionada ao vídeo do dia. Os vídeos têm duração de cerca de um minuto. Neles, economistas e estudantes falam sobre a profissão e os estudos da área. Os participantes que acertarem a pergunta, ganham 200 pontos;
- Terça e quinta é dia de "Enigma". Os participantes responderão a perguntas relativas à economistas famosos, escolas de pensamento e conceitos da área da economia. Aqueles que acertarem, ganham 100 pontos;
- Sexta é dia de "Missão". Os participantes serão desafiados a realizarem atividades um pouco mais complexas e terão até meio-dia de segunda-feira para cumprí-las. Aqueles que conseguirem, ganham 400 pontos;
- Essa dinâmica ocorre por três semanas. A última Missão, lançada na sexta-feira da terceira semana de competição, será a mais importante de todo o jogo. Os participantes terão de enviar um vídeo falando sobre o que aprenderam ao longo do Desafio e o porquê querem ser economistas;
- Os vídeos serão publicados na página www.facebook.com/querosereconomista. Cada voto que o vídeo receber na plataforma do Desafio valerá um ponto para o autor do vídeo. Essa votação acontecerá durante uma semana;
- Ao final do tempo de votação, os pontos (votos) que os competidores conseguiram em seus vídeos serão somados aos pontos conquistados pelos mesmos competidores ao longo de todo o jogo. Os 10 melhores classificados após essa soma terão seus vídeos avaliados pela Comissão Julgadora do Desafio;
- Considerando os critérios coerência, criatividade, originalidade e clareza da exposição, a Comissão Julgadora estabelecerá, em ordem, a classificação final dos 10 primeiros colados do Desafio Quero Ser Economista;
- O campeão será premiado com um notebook; o vice-campeão ganhará um smartphone; e o terceiro colocado, um tablet.

GOIÂNIA SEDIARÁ O XLIII ENECO, EM JULHO

O XLIII Encontro Nacional de Estudantes de Economia acontecerá entre os dias 16 a 22 de julho, na Universidade Federal de Goiás

Em vista da crescente demanda do mercado de trabalho por um profissional de formação sólida, abrangente, responsável, com capacidade de percepção e sensibilidade aguçada, a proposta do 43º Encontro Nacional de Estudantes de Economia é reunir discentes, docentes e pesquisadores dos cursos de Ciências Econômicas e áreas afins, de universidades e faculdades públicas e privadas de todo o país, num esforço sistemático para integrar a comunidade acadêmica e a sociedade brasileira para criar um ambiente crítico, plural e que possibilite o desenvolvimento de um país melhor.

Para isso, durante uma semana busca-se discutir a transdisciplinaridade da formação do economista, a atuação, a interação individual e institucional, a partir do conjunto de debates e dos desafios impostos no novo cenário econômico, político, social, educacional, cultural e ambiental que se desenha no Brasil nos dias atuais.

O evento será composto por palestras magnas, ciclos de debates, oficinas, apresentações de trabalhos, e apresentações culturais tanto para discutir à amplitude dos problemas, alternativas e soluções para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro, quanto para promover a interação e integração das pessoas de diferentes áreas, com interesses correlacionados.

O tema "Brasil: Que País Será Esse? A Amplitude das Soluções para o Desenvolvimento Socioeconômico Brasileiro" foi desenvolvido para nortear uma ampla discussão acerca do futuro do nosso país, com margem para explorar todas as áreas do conhecimento das Ciências Sociais. A crise político-econômica do contexto atual desperta não só o interesse, mas a necessidade de debater questões pertinentes à economia e à sociedade brasileira. Visto isso, o tema objetiva destacar a riqueza dessa discussão e a pluralidade das interpretações convergentes a ela, com vistas à melhoria das condições atuais e futuras, seja no ponto de vista científico, econômico e social.

43º ENECO reunirá discentes, docentes e pesquisadores de todo o país para integrar a comunidade acadêmica e a sociedade brasileira.

XXIII PRÊMIO BRASIL DE ECONOMIA

A premiação que reconhece o SEU valor

Inscreva-se e contribua para a valorização da Ciência Econômica

INSCRIÇÕES
01/03 a 03/07/17

CATEGORIAS

Monografias de graduação
Dissertações de mestrado
Teses de doutorado
Artigos científicos
Livros

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Mais informações
COFECON.org.br

/cofeconeconomia

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JUSTIÇA SOCIAL E DEMOCRACIA:
BASES PARA UM BRASIL CONTEMPORÂNEO

22º CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA

BELO HORIZONTE | MINAS GERAIS | SETEMBRO 2017

Participe do maior evento de Economia do País!

6 a 8 de setembro, em Belo Horizonte.

Mais de **100 palestrantes** já confirmaram presença.
Serão 25 mesas de debate sobre os mais variados temas econômicos e conjunturais.

Inscrições abertas em www.cbe2017.com.br

Realização COFECON CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA CORECON MG CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA